



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº243 | Caderno Único | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.140, de 23 de dezembro de 2024.

(Autoria: Evandro Leitão coautoria Gabriella Aguiar)

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE AOS GOLPES FINANCEIROS PRATICADOS CONTRA IDOSOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Ceará, a Campanha Permanente de Combate aos Golpes Financeiros Praticados contra os Idosos.

Art. 2º A Campanha Permanente de Combate aos Golpes Financeiros contra os Idosos consiste em um conjunto de ações informativas, preventivas e repressivas acerca dos golpes mais comumente praticados contra a população da terceira idade, priorizando os seguintes temas:

I – apoio à prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra o idoso;

II – apoio à proteção e ao auxílio às vítimas de golpes financeiros;

III – fomento à divulgação dos golpes mais praticados e meios para evitá-los;

IV – orientação das condutas a serem tomadas após a constatação de que foi vítima de um golpe.

Art. 3º A Campanha tem o intuito de combater também:

I – a violência financeira institucional, entendida como a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros sem consentimento ou sem pleno conhecimento dos idosos quanto às regras e consequências dos contratos;

II – a violência financeira ou patrimonial no âmbito familiar ou comunitário, que se verifica por meio da exploração ilegal de recursos dos idosos, perpetrada por familiares ou pessoas da comunidade, tais como:

a) apropriação indébita de recursos financeiros ou bens;

b) administração fraudulenta de cartão de benefícios previdenciários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.141, de 23 de dezembro de 2024.

(Autoria: Davi de Raimundão)

DENOMINA RONALDO SAMPAIO O ANEL VIÁRIO DE NOVA OLINDA, LOCALIZADO NA CE-292.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Ronaldo Sampaio o anel viário de Nova Olinda, localizado na CE-292.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.142, de 23 de dezembro de 2024.

(Autoria: Lia Gomes coautoria Gabriella Aguiar e Sargento Reginauro)

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL EM PROL DA SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual em Prol da Saúde Mental dos Profissionais de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de janeiro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2º A Semana Estadual em Prol da Saúde Mental dos Profissionais de Segurança Pública tem como objetivo alcançar uma atenção maior à saúde mental dessa categoria, difundindo informações, discutindo medidas e buscando garantir seus direitos à saúde e à qualidade de vida, visando ao melhor desempenho de suas funções.

Art. 3º A respectiva Semana será realizada por meio da promoção de eventos sociais, culturais e educativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.143, de 23 de dezembro de 2024.

(Autoria: Romeu Aldigueri coautoria Guilherme Landim)

ESTABELECE COMO UM DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ O CUIDADO INTEGRAL DE FILHOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como um dos critérios a ser utilizado para determinar prioridade no atendimento psicosocial pela Rede Estadual de Saúde Pública do Estado do Ceará ser o paciente pessoa que se dedique integralmente ao cuidado de filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Parágrafo único. Entende-se por atendimento psicosocial os serviços de psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional, assistência social e outras modalidades de apoio psicosocial e emocional adaptadas às necessidades de cada caso.

Art. 2º Para ter acesso aos serviços especializados mencionados, os interessados devem comprovar sua condição de mãe, pai, tutor(a), curador(a) da pessoa com TEA, por meio da apresentação de documento oficial ou laudo médico que confirme tal vínculo e a imprescindibilidade do acompanhamento feito pelo interessado.

Art. 3º Incumbe à Rede Estadual de Saúde Pública verificar, no momento do atendimento, a documentação exigida no art. 2º, assegurando a aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMAR CATANHO DE SENA JÚNIOR	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	SANDRO CAMILO CARVALHO, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

LEI Nº19.144, de 23 de dezembro de 2024.

(Autoria: Fernando Hugo)

DENOMINA DEPUTADO RAIMUNDO FERREIRA XIMENES NETO O NÚCLEO DE CINEMA CONSTRUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Deputado Raimundo Ferreira Ximenes Neto o Núcleo de Cinema construído pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Aquiraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.145, de 23 de dezembro de 2024.

(Autoria: Sérgio Aguiar)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Camocim, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.961.489/0001-23, com sede no Município de Camocim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI Nº19.146, de 23 de dezembro de 2024.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANGALHAS E ADJACÊNCIAS, COM SEDE NA LOCALIDADE DE CANGALHAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Cangalhas e Adjacências, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.820.236/0001-02, com sede na Localidade de Cangalhas, s/n, Zona Rural do Município de Camocim.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.147, de 23 de dezembro de 2024.
(Autoria: Lia Gomes)

DENOMINA JOÃO SAMIR MENDES SILVA A ARENINHA CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada João Samir Mendes Silva a Areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no Distrito de Taperuaba, no Município de Sobral.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.148, de 23 de dezembro de 2024.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE À MISOGINIA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no Estado do Ceará, a Campanha Permanente de Combate à Misoginia, com o objetivo de prevenir, combater e erradicar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.

Art. 2.º A Campanha Permanente de Combate à Misoginia poderá compreender as seguintes ações:

I – campanhas educativas e de sensibilização da população sobre o respeito aos direitos das mulheres e a promoção da igualdade de gênero;

II – capacitação de profissionais das áreas de educação, saúde, segurança pública e assistência social para a identificação e o enfrentamento da misoginia;

III – promoção de debates, palestras, seminários e outras atividades que incentivem a reflexão e a conscientização sobre a misoginia e seus impactos na sociedade;

IV – criação de canais de denúncia e apoio às vítimas de misoginia, assegurando-lhes a proteção e o acompanhamento necessário;

V – realização de pesquisas e estudos sobre a misoginia, suas causas e consequências, visando subsidiar a elaboração de políticas públicas efetivas para seu combate; e

VI – divulgação de materiais informativos e educativos, em diversos formatos e mídias, inclusive nas redes sociais, sobre os direitos das mulheres e os meios de combate à misoginia.

Art. 3.º A Campanha Permanente de Combate à Misoginia será coordenada pela Secretaria das Mulheres, que poderá fazer parceria com outras secretarias estaduais, organizações não governamentais e demais entidades que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.149, de 23 de dezembro de 2024.
(Autoria: Carmelo Neto)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA ESTADUAL DOS POLICIAIS VETERANOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual dos Policiais Veteranos das Forças de Segurança Pública do Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio, ficando a data incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º A data tem como objetivo reconhecer e homenagear os serviços prestados pelos veteranos das Forças de Segurança Pública do Estado do Ceará, valorizando sua contribuição para a segurança pública e o desenvolvimento social da comunidade cearense.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.150, de 23 de dezembro de 2024.

(Autoria: Guilherme Bismarck)

CONSIDERA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL, PAISAGÍSTICO E ECOLÓGICO DO ESTADO AS FALÉSIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARACATI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam consideradas de relevante interesse cultural, de natureza material e imaterial, paisagístico e ecológico do Estado as falésias localizadas no Município de Aracati.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.151, de 23 de dezembro de 2024.

(Autoria: Leonardo Pinheiro)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA DO BARBEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Barbeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de janeiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI Nº19.152, de 23 de dezembro de 2024.

(Autoria: Romeu Aldigueri)

DENOMINA DEPUTADO JOSÉ EDÍSIO OLIVEIRA TEIXEIRA PACHECO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARRENTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Deputado José Edílio Oliveira Teixeira Pacheco a Escola de Tempo Integral localizada no Distrito de Barrento, no Município de Itapipoca.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.153, de 23 de dezembro de 2024.

(Autoria: Marcos Sobreira)

DENOMINA JOÃO COELHO DA SILVA A ARENINHA LOCALIZADA EM ITAPAÍ, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada João Coelho da Silva a Areninha localizada em Itapai, no Município de Redenção.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.155, de 23 de dezembro de 2024.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº14.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, E CRIA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Estadual n.º 14.043, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7.º A estrutura das carreiras, com as referências e as áreas de atuação pertinentes a cada um dos cargos, é a discriminada no Anexo III desta Lei;

.....
Art. 9.º

I – para os ocupantes do cargo de Analista Ministerial, curso de nível superior, correlacionado com as especialidades previstas no Anexo I, podendo ser exigido registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional;

.....
Art. 64. Os cargos de Analista Ministerial, integrantes da carreira de Analista Ministerial, do Grupo Ocupacional de Atividades Ministeriais, terão quantitativo e estrutura previstos nos Anexos II e III.” (NR)

Art. 2.º O Anexo III da Lei Estadual n.º 14.043, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigor com as alterações constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os quantitativos das especialidades do cargo da carreira de Analista Ministerial serão definidos em Resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, a partir de proposta do Procurador-Geral de Justiça, observado o quantitativo total de cargos de Analista Ministerial criados por lei.

§ 1.º No caso de vacância de cargo de Analista Ministerial, fica a Administração autorizada a efetuar a alteração da respectiva especialidade para qualquer uma das que estão definidas no Anexo III da Lei n.º 14.043, de 21 de dezembro de 2007.

§ 2.º A alteração a que se refere o parágrafo anterior será promovida por proposta do Procurador-Geral de Justiça aprovada por Resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 4.º Fica criado, na estrutura e na composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 1 (um) cargo de Gerente, simbologia PGJ-3.

Art. 5.º Ficam criados, na estrutura e na composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 85 (oitenta e cinco) cargos de Técnico Ministerial;

II – 15 (quinze) cargos de Analista Ministerial.

Parágrafo único. O Anexo II da Lei Estadual n.º 14.043, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigor com as alterações constantes no Anexo II desta Lei, que ora consolida o quantitativo de cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 6.º Os Anexos I e II da Lei Estadual n.º 18.318, de 22 de março de 2023, passam a vigor consolidados, respectivamente, na forma dos Anexos III e IV desta Lei, mantendo-se a existência e o quantitativo de cargos criados e observando-se o disposto no caput do art. 162 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 7.º Aos servidores ocupantes dos cargos em comissão da estrutura de pessoal do Ministério Público de simbologia MP-1 e DNS-2 fica assegurada a gratificação de 100% (cem por cento) sobre a representação do respectivo cargo.

Art. 8.º O Ministério Público do Estado do Ceará criará, por ato do Procurador-Geral de Justiça, comissão provisória interna para avaliação da distribuição de cargos efetivos e para realização dos estudos técnicos para incremento do quadro de pessoal, propondo à Administração Superior a adoção de medidas cabíveis, considerando as limitações financeiras e orçamentárias.

Parágrafo único. O resultado do trabalho previsto no caput deste artigo será apresentado até o final de 2025.

Art. 9.º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as Leis Estaduais n.º 15.740/2014, n.º 16.300/2017 e n.º 17.088/2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I DA LEI ESTADUAL Nº19.155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

(Anexo III da Lei Estadual nº14.043, de 21 de dezembro de 2007)

ANEXO III

ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E PERMANENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, SEGUNDO AS CARREIRAS, OS CARGOS, AS REFERÊNCIAS E AS ÁREAS ESPECÍFICAS

CARREIRA	CARGO	REFERÊNCIA	ÁREA
Analista Ministerial	Analista Ministerial	1 a 26	ADMINISTRAÇÃO ARQUITETURA E URBANISMO BIBLIOTECONOMIA CIÊNCIAS CONTÁBEIS CIÊNCIAS ECONÔMICAS CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL DIREITO ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA DE ALIMENTOS PSICOLOGIA SERVIÇO SOCIAL ENGENHARIA AMBIENTAL
Técnico Ministerial	Técnico Ministerial	1 a 26	APOIO ESPECIALIZADO



ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº19.155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

(Anexo II da Lei Estadual nº14.043, de 21 de dezembro de 2007)

ANEXO II

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

CARGO	QUANTIDADE
Analista Ministerial	112
Técnico Ministerial	653

ANEXO III DA LEI ESTADUAL Nº19.155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

(Anexo I a que se refere o art. 1º da Lei Estadual nº18.318/2023)

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CARGO	SÍMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	PGJ-1	9
Chefe de Gabinete	PGJ-2	1
Assessor de Cerimonial	PGJ-2	1
Assessor Técnico Especial I	PGJ-2	3
Assessor Técnico Especial II	PGJ-3	3
Gerente	PGJ-3	34
Chefe de Departamento	PGJ-4	4
Assessor Técnico	PGJ-4	20
Oficial de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	PGJ-4	1
Oficial de Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça	PGJ-4	1
Oficial da Secretaria Executiva do DECON	PGJ-4	1
Oficial de Gabinete da Ouvidoria do Ministério Público	PGJ-4	1
Assessor Jurídico I	MP-1	488
Assessor Jurídico Especial I	DNS-2	66
Assessor Jurídico da Secretaria Executiva do Decon	DNS-2	1
Assessor Jurídico Especial II	PGJ-5	8

ANEXO IV DA LEI ESTADUAL Nº19.155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

(Anexo II a que se refere o art. 1º da Lei Estadual nº18.318/2023)

CARGO	REQUISITO DE INVESTIDURA	SITUAÇÃO ATUAL	
			ATRIBUIÇÕES
Secretário	Diploma de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada na área de atuação do órgão administrativo para que for nomeado.		Dirigir unidade administrativa integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral de Justiça, estabelecendo-lhes diretrizes de trabalho a nível estratégico, praticar os atos administrativos na sua área de competência e realizar outras atribuições compatíveis com o exercício do cargo.
Assessor Técnico Especial I	Diploma de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada na área de atuação do órgão administrativo para que for nomeado.		Prestar assessoramento técnico especializado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a assessorias a ele vinculadas ou à Secretaria-Geral, na área de formação exigida, e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Assessor Técnico Especial II	Diploma de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada na área de atuação do órgão administrativo para que for nomeado.		Prestar assessoramento técnico especializado às Secretarias ou aos Núcleos que compõem a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, na área de formação exigida, e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Gerente	Diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		Supervisionar, coordenar, orientar e executar, a nível tático, as tarefas correlatas na sua área de competência, decorrentes das diretrizes estabelecidas para a unidade administrativa a que estiver vinculado, e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Assessor Técnico	Diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		Prestar assessoramento técnico especializado às unidades administrativas que compõem a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com sua área de formação, e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Chefe de Departamento	Diploma de curso de graduação ou tecnológico em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		Supervisionar, coordenar, orientar e executar, a nível operacional, as tarefas que lhes forem atribuídas e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Assessor de Cerimonial	Diploma de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada na área de atuação da Assessoria de Cerimonial.		Dirigir a Assessoria de Cerimonial, estabelecer diretrizes de trabalho, prestar assessoramento especializado na área de formação exigida e realizar outras atribuições compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas.
Oficial de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	Diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		Supervisionar, coordenar, orientar e executar, a nível operacional, as tarefas que lhes forem atribuídas e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.
Oficial de Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça	Diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		Supervisionar, coordenar, orientar e executar, a nível operacional, as tarefas que lhes forem atribuídas e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Oficial de Gabinete da Ouvidoria-Geral do Ministério Público	Diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		Supervisionar, coordenar, orientar e executar, a nível operacional, as tarefas que lhes forem atribuídas e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo no âmbito da Ouvidoria-Geral do Ministério Público.
Assessor Jurídico Especial I	Diploma de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		Prestar assessoramento técnico-jurídico aos Procuradores de Justiça e ao Procurador-Geral de Justiça e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Assessor Jurídico Especial II	Diploma de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		Prestar assessoramento técnico-jurídico aos membros do Conselho Superior do Ministério Público e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Assessor Jurídico I	Diploma de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		Prestar assessoramento técnico-jurídico e administrativo às atividades judiciais e extrajudiciais aos membros do Ministério Público; manter registro e controle das atividades desenvolvidas nas promotorias de justiça, apresentando os consequentes relatórios, e auxiliar no desenvolvimento das atividades correlatas às atribuições das promotorias de justiça.
Assessor Jurídico da Secretaria Executiva do Decon	Diploma de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		Prestar assessoramento técnico-jurídico ao Secretário Executivo do Decon e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
Oficial da Secretaria Executiva do Decon	Diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		Supervisionar, coordenar, orientar e executar, a nível operacional, as tarefas que lhes forem atribuídas e realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo no âmbito da Secretaria Executiva do Decon.
Chefe de Gabinete	Diploma de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com experiência comprovada na área de atuação do órgão administrativo para que for nomeado.		Assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas atribuições; preparar e encaminhar o expediente do Procurador Geral de Justiça; promover contatos com entidades públicas e privadas, objetivando informar e esclarecer sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público; diligenciar sobre outros assuntos correlatos que sejam encaminhados pelo Procurador Geral de Justiça.

*** *** ***



DECRETO N°36.359, de 23 de dezembro de 2024.

ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 8.º do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS n.º 190, de 15 de dezembro de 2017, que permitem a adesão a tratamento tributário concedido por outras unidades da Federação desde que localizadas na mesma região; CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco concede redução de base de cálculo na saída interna ou interestadual de confecção realizada por contribuinte do ICMS não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado, através da Lei n.º 16.088, de 30 de junho de 2017, bem como pelo Decreto n.º 44.765, de 20 de julho de 2017, alterado pelo Decreto n.º 48.728, de 21 de fevereiro de 2020, e pelo Decreto n.º 53.967, de 8 de novembro de 2022; CONSIDERANDO ainda, que os benefícios fiscais acima mencionados foram convalidados e reinstituídos nos termos da Lei Complementar Federal n.º 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190/17; CONSIDERANDO o objetivo do Governo do Estado do Ceará de simplificar e desburocratizar as operações realizadas por contribuintes não inscritos no Cadastro Geral da Fazenda que atuam no comércio varejista de confecções, visando promover a implantação e desenvolvimento do polo de confecções neste Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurar o tratamento isonômico, garantindo que pessoas em situações semelhantes sejam tratadas de maneira equivalente, evitando discriminações arbitrárias e assegurando a igualdade de direitos e deveres, DECRETA:

Art. 1.º O Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com o acréscimo dos incisos III e IV à Parte Única da Parte do Anexo III, nos seguintes termos:

“PARTE DO ANEXO III

PARTE ÚNICA

(...)

III - áreas específicas de Messejana:

- a) Rua José Hipólito;
- b) Rua Padre Pedro de Alencar;
- c) Rua Coronel Guilherme Alencar;

IV - áreas específicas do Bairro Centro de Fortaleza:

- a) Rua Castro e Silva;
- b) Av Tristão Gonçalves;
- c) Rua Senador de Alencar;
- d) Rua 24 de Maio;
- e) Rua Senador Jaguaribe;
- f) Rua Gen Sampaio;
- g) Rua Dr. João Moreira;
- h) Rua Senador Pompeu.

(...)

LIMITES DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE MESSEJANA



Figura 3 Shopping Giga Mall, na Messejana (Google Maps)

LIMITES DO BAIRRO CENTRO FORTALEZA



Figura 4 Bairro Centro de Fortaleza (Google Maps)

" (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** * ***

DECRETO Nº36.361, de 24 de dezembro de 2024.

CONCEDE PARCELAMENTO QUANDO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), DEVIDO EM RAZÃO DAS VENDAS A PRAZO REALIZADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que viabilizem as vendas a prazo no período natalino, quando ocorre acréscimo expressivo dessa modalidade de transação comercial; CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 181/17, autoriza que seja dilatado o prazo de pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, até o último dia do terceiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, DECRETA:

Art. 1.º Os contribuintes enquadrados no regime de recolhimento Normal, inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com código da Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais (CNAE-Fiscal) principal relacionado no Anexo Único deste Decreto, que realizem vendas a prazo, no período de dezembro de 2024, poderão recolher o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) referente a essas vendas, em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1.º Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, os contribuintes interessados observarão o seguinte:

I – o valor total do ICMS a ser recolhido deverá ser superior, no mínimo, a 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido no período de novembro de 2024;

II – as vendas a prazo deverão ser realizadas:

a) com financiamento próprio ou por meio de cartões de crédito próprios;

b) por meio de cartões de crédito administrados por empresas constituídas para este fim;

III – deverão estar adimplentes com o cumprimento de suas obrigações tributárias;

IV – não poderão estar inscritos no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE);

V – deverão apresentar em qualquer Célula de Execução da Administração Tributária (CEXAT), até o dia 31 de janeiro de 2025, demonstrativo das vendas realizadas no período de dezembro de 2024, discriminando o valor das vendas à vista e a prazo, bem como a comprovação do atendimento das condições especificadas neste artigo para a obtenção do parcelamento de que trata este Decreto.

§ 2.º Na hipótese do inciso III do § 1.º deste artigo, a existência de eventuais parcelamentos de débitos vencidos, quer na esfera administrativa, quer na judicial, desde que estejam em situação regular, não impede a concessão do parcelamento de que trata este Decreto ao contribuinte interessado.

§ 3.º É vedada a concessão do parcelamento de que trata este Decreto, em caso de não observância pelo contribuinte das exigências estabelecidas neste artigo ou, ainda, quando da apresentação de declarações inexatas ao Fisco.

§ 4.º O parcelamento de que trata este artigo não inclui o ICMS devido por substituição tributária, nem o Adicional do ICMS destinado ao FECOP.

§ 5.º O ICMS a ser parcelado será quantificado mediante a divisão do valor das vendas a prazo pelo valor das vendas totais, multiplicando-se o resultado obtido pelo valor do imposto a recolher, apurado no período.

Art. 2.º O valor do ICMS objeto de parcelamento será recolhido na forma e prazos abaixo indicados:

I – a primeira parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total a ser parcelado, até o dia 31 de janeiro de 2025;

II – a segunda parcela, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total a ser parcelado, até o dia 28 de fevereiro de 2025;

III – a terceira parcela, correspondente aos 30% (trinta por cento) restantes do valor total a ser parcelado, até o dia 31 de março de 2025.

Art. 3.º O recolhimento das parcelas de que trata o art. 2.º será efetivado por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), no qual deverá constar, além de outros dados, o seguinte:

I – no campo 12, sob o título “Informações Complementares”, a identificação da parcela que estiver sendo recolhida, com referência ao número deste Decreto;

II – no campo 01, sob o título “Especificação da Receita/Código”, a especificação do código da receita “1015 – ICMS Regime Mensal de Apuração”.

Art. 4.º O ICMS relativo às vendas à vista realizadas no período de dezembro de 2024 pelos contribuintes de que trata este Decreto deverá ser recolhido até o dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO

REFERENTE AO ART. 1º DECRETO Nº36.361, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

CNAE-FISCAL PRINCIPAL:

- 4713-0/01 (Lojas de departamentos ou magazines)
 4713-0/02 (Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines)
 4713-0/03 (Lojas duty free de aeroportos internacionais)
 4752-1/00 (Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação) 4754-7/02 (Comércio varejista de colchoaria)
 4755-5/02 (Comércio varejista de artigos de armário)
 4756-3/00 (Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios) 4763-6/01 (Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos)
 4763-6/02 (Comércio varejista de artigos esportivos)
 4763-6/04 (Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping)
 4773-3/00 (Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos)
 4774-1/00 (Comércio varejista de artigos de ótica)
 4782-2/02 (Comércio varejista de artigos de viagem)

*** *** ***

DECRETO Nº36.362, de 24 de dezembro de 2024.**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 139.372.023,41 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos arts. 5º e 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e do art.43, inciso II da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 - LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais e correção da folha da previdência e não gerar encargos e multas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, entre projetos e atividades, para prêmio por desempenho fiscal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal da educação de jovens e adultos, pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais do ensino médio e pagamento de encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES entre projetos e atividades, para celebração de parcerias para melhoria da assistência à saúde na atenção básica. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Procuradoria Geral do Estado, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Fundação Universidade Estadual do Ceará, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, Fundação Universidade Regional do Cariri no valor total de R\$ 139.372.023,41 (CENTO E TRINTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I ao IV.

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO	R\$ 1,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		330.167,32	630.167,32	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO		2.654.000,00	2.654.000,00	
SECRETARIA DA FAZENDA		1.140.000,00	1.140.000,00	
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ		615.000,00	1.215.000,00	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		5.800.000,00	127.800.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		210.846,00	210.846,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ		0,00	5.514.010,09	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI		208.000,00	208.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		6.414.010,09	0,00	
1.540.9200000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Excesso - SEDUC		40.000.000,00		
1.541.9200000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Excesso - SEDUC		82.000.000,00		
TOTAL		139.372.023,41	139.372.023,41	

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do excesso de arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I e III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.362, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 139.372.023,41

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					630.167,32
13100001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					630.167,32
03.122.439 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO.					630.167,32
21010 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PGE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	630.167,32
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					2.654.000,00
18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					2.654.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					154.000,00
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	154.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					2.500.000,00
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.711.1100000	0	2.500.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA					1.140.000,00
19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA					1.140.000,00
04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE.					1.140.000,00
20939 - Prêmio por Desempenho Fiscal - Sefaz.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.140.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					127.800.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					127.800.000,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
20045 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEDUC	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	100.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					5.700.000,00
20949 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Médio (Folha Normal) - SEDUC	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.9200000	1	5.700.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					3.000.000,00
20949 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Médio (Folha Normal) - SEDUC	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.9200000	1	3.000.000,00
12.366.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					40.000.000,00
20951 - Pagamento de Despesas de Pessoal da Educação de Jovens e Adultos (Folha Normal) - SEDUC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.9200000	1	40.000.000,00
12.366.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					79.000.000,00
20951 - Pagamento de Despesas de Pessoal da Educação de Jovens e Adultos (Folha Normal) - SEDUC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.9200000	1	79.000.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					132.224.167,32

ANEXO DO DECRETO N°36.362, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.215.000,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.215.000,00
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.215.000,00
20041 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - EMATERCE	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.215.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					210.846,00
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					210.846,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					100.000,00
10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência a saúde na atenção básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					110.846,00
10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência a saúde na atenção básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	110.846,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					5.514.010,09
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					5.514.010,09
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.514.010,09
20534 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - FUNECE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	5.514.010,09
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					208.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					208.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					208.000,00
21027 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - URCA.	01 - CARIRI	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	208.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					7.147.856,09

ANEXO DO DECRETO N°36.362, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					330.167,32
13100001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					330.167,32
03.122.439 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO.					330.167,32
21010 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PGE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	330.167,32
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					2.654.000,00
18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					2.654.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					154.000,00
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	154.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					2.500.000,00
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.711.1100000	0	2.500.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA					1.140.000,00
19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA					1.140.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.140.000,00
20038 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEFAZ	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.140.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					5.800.000,00
22100022 - Gabinete do SECRETÁRIO					5.800.000,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
20045 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEDUC	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	100.000,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.836.349,75
20714 - Pagamento de Despesas de Pessoal Administrativo - SEDUC	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.9200000	1	1.836.349,75
12.361.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					3.863.650,25
20950 - Pagamento de Despesas de Pessoal do Ensino Fundamental (Folha Normal) - SEDUC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.9200000	1	3.863.650,25
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					6.414.010,09
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					6.414.010,09
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					6.414.010,09
20479 - Obrigações Especiais Devidas pelo Estado.					6.414.010,09
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.414.010,09
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					16.338.177,41

ANEXO DO DECRETO N°36.362, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					615.000,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					615.000,00
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					615.000,00
20404 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - EMATERCE	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	615.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					210.846,00
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					210.846,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	110.846,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					208.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					208.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 21027 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - URCA.	01 - CARIRI	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	208.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					1.033.846,00

GOVERNADORIA**CASA CIVIL****APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E O CONSULTOR RÔMULO CORDEIRO CABRAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação aplicável, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 050/2022, SACC: 1303345, CONSULTOR: RÔMULO CORDEIRO CABRAL. A fim de alterar e fazer constar a Dotação Orçamentária nº: 30100014.14.421.163.03.121.93.03.449035.2.754.3220059.1.4.01 com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

CASA CIVIL, Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E O CONSULTOR HARLEN LAVOR SARAIVA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação aplicável, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 051/2022, SACC: 1303367, CONSULTOR: HARLEN LAVOR SARAIVA. A fim de alterar e fazer constar a Dotação Orçamentária nº: 30100014.14.421.163.03.121.93.03.449035.1.754.3220059.1.4.01, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

CASA CIVIL, Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°123/2021

ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2021 CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; CONTRATADA: ATD LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.019.150/0001-11, com sede na Rua Catão Mamede, nº 217, Aldeota, CEP: 60.140-110; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 300001.015079/2024-18, no contrato nº 123/2021, e nas normas do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e no art. 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento FORO: Fortaleza - Ceará; OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do contrato nº123/2021, em decorrência do ajuste do salário-base e vale-alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (Informática (DF000783/2024). VALOR GLOBAL: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (Informática (DF000783/2024)), o valor mensal do contrato passará de R\$ 95.735,87 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 96.102,17 (noventa e seis mil, cento e dois reais e dezessete centavos), e correrá pela seguinte dotação orçamentária: 30100003.04.126.421.20300.15.339037.1.5009100000.0. DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. DATA: Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024; SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Paulo Aragão de Almeida Filho - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO N°145/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 145/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000; IV – CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.913.315/0001-06; V – ENDEREÇO: Rua Central-3, nº 561, Galpão I, distrito Industrial, Maracanaú – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo NUP 300001.004497/2024-71, com fundamento na Lei Estadual nº 16.142/2016, alterado pela lei 17.617/2021, VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da execução do projeto, prorrogando o final do período de execução para 31/03/2025. Também constitui objeto desse aditivo, a prorrogação da vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/12/2024 e término em 08/04/2025. IX – VALOR GLOBAL: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada.; X – DA VIGÊNCIA: prorrogação da vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, com inicio em 09/12/2024 e término em 08/04/2025. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada.; XII – DATA: 07 de dezembro de 2024; XII – SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna; André Avelino de Azevedo, Companhia de Comunicação e Informação.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 210/2024**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.865.774/0001-09, com endereço na Rua 7, Loteamento Santiago de Compostela, nº 890 – A, Passaré, Fortaleza – CE, CEP: 60.745-070, Fones: (85) 98774-0098 / (85) 3393-5710 e E-mail: dinutriir@gmail.com. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de utensílios de barbearia e cabeleireiro – Espelhos, para atender as necessidades de projetos da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital PE 20240033 – Casa Civil e seus anexos, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240033 – Casa Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais), pagos em até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS: 30100014.14.421.163.12187.01.449052.1.7543220059.1 30100014.14.421.163.12187.03.449052.1.7543220059.1 30100014.14.421.163.12187.11.449052.1.7543220059.1 DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024. SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, e Marta Jussara de Moura, representante legal da empresa MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°04/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; CONTRATADA: PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.307.143/0001-64, com sede na Rua Tomás Acioli, nº 585, Letra A, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/Ce, CEP 60135-180; OBJETO: O presente Termo tem por objeto a extinção contratual consensual do Contrato nº04/2021, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, e a PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., dando por terminado o referido Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, relativamente às obrigações assumidas no dito ajuste, por razões de conveniência e oportunidade da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora extinto; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e no Processo NUP 30001.010323/2024-48; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024; FORO: Fortaleza-CE; SIGNATÁRIO: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Francisco Joel Lima e Silva Júnior, representante legal da PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Fortaleza – CE, 18 de dezembro de 2024.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240009
IG N°1343426000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240009, de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços Gráficos – confecção de agenda – 2025**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 913912024, até o dia 16/01/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240057
IG N°1354128000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240057, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Serviço de telefonia com entroncamento por Protocolo de Iniciação de Sessão – SIP**, para a Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 914222024, até o dia 16/01/2025, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240180**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240180, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para apoio administrativo e comercial às gerências de serviço da CAGECE, em Fortaleza-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 913492024, até o dia 23/01/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230138**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1791/2023 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20240106**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 901062024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240113**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90892 2024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de CIMENTO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024.0298**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90298.2024 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20241213**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 912132024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO GRUPO B CONTRATO Nº 026/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: PRORROGACAO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2023, FAZENDO CONSTAR QUE O ATUAL CICLO DA VIGÊNCIA CORRESPONDE AO PÉRIODO DE 06/01/2024 A 05/01/2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 807.291,15 (OITOCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS E QUINZE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 06/01/2025 A 05/01/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES PACTUADOS PELAS PARTES NO CONTRATO, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADOS POR ESTE INSTRUMENTO, OS QUAIS SÃO RATIFICADOS PELAS PARTES NESTE ATO; XII - DATA: 17/12/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; ELOA DA SILVEIRA SANTANDER-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE; MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº015/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP E CETUS CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, QUE CUMPREM PENA EM REGIME FECHADO, PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, PARA AUXILIAR A EMPRESA, NAS REFORMAS DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO - COISPE, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO NUP 18001.034916/2024-02, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI DE EXECUÇÃO PENAL Nº. 7.210 DE JULHO DE 1984, CONSIDERADAS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, § 4º DO ART. 53 E ART. 184, AMBOS DA LEI 14.133/2022 E, SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI ESTADUAL Nº. 15.974 DE 03.03.2016 (DOE 04.03.2016), NA LEI ESTADUAL 17.610 DE 06.08.21 (D.O.06.08.21) VIGÊNCIA: (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DOS PARTÍCIPES, OBEDECENDO-SÉ AO DISPOSTO NO ART. 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, EM Fortaleza , aos 19 de dezembro de 2024 .

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.009302/2024-21 - IG: 1359165

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº128/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 128/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 403.144,32 (quatrocentos e três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Bismarck Barros Bezerra, PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



Nº DO PROCESSO: 43001.010704/2024-79 - IG: 1359075

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº125/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PARACURU; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: RS 1.049.899,21 (um milhão, quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 16 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Wembley Gomes Costa, PREFEITO DE PARACURU.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO TRECHO ZERO DO PROJETO MARANGUAPINHO

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de Licença de Instalação - LI, para o Projeto de Urbanização ao longo das margens do Rio Maranguapinho, Trecho Zero, iniciando a 150 metros ao Sul da Av. Mister Hull até a Av. CEL. Carvalho, S/N, localizada no município de Fortaleza, no estado do Ceará, com validade de 05 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA — PMCMV-FAR RESIDENCIAL CASTRO ALVES

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento nos autos do Processo 43001.011918/2024-62. OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula 6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL CASTRO ALVES, cadastrado no SIAPF sob o nº 0322.203-54, que passa a ter a seguinte redação: 1.1 LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0919 013 00047949-5 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. 1.2 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELMANO DE FREITAS DA COSTA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e LUIS GURGEL DO AMARAL FILHO, CAIXA/FAR. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA — PMCMV-FAR - RESIDENCIAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento nos autos do processo NUP: 43001.011920/2024-31. OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula 6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, cadastrado no SIAPF sob o nº0322.211-51, que passa a ter a seguinte redação: 1.1 LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA

em parcelas na conta corrente nº 0919 013 00047952-5 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. 1.2 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELMANO DE FREITAS DA COSTA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e LUIS GURGEL DO AMARAL FILHO, CAIXA/FAR. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA — PMCMV-FAR -
RESIDENCIAL MACHADO DE ASSIS

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento nos autos do processo NUP: 43001.011917/2024-18. OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula 6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL MACHADO DE ASSIS, cadastrado no SIAPF sob o nº 0322.217-15, que passa a ter a seguinte redação: 1.1 LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0919 013 00047953-3 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. 1.2 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para a sua execução. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELMANO DE FREITAS DA COSTA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e LUIS GURGEL DO AMARAL FILHO, CAIXA/FAR. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0588/2024 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02/02/2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE DESIGNAR a servidora **CAMILA AUGUSTA PASSOS CHAVES**, matrícula 300006-33, Diretora Administrativa, para responder ao cargo de Gerente Administrativo e Logística, de provimento em comissão, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Públicas – SOP, em SUBSTITUIÇÃO o titular da pasta Bruno Juvenil Ferreira, matrícula 700200-17, em virtude de férias no período de 02/01/2025 a 16/01/2025. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº163/2022
NUP: 43022.012153/2024-30
IG: 1359568000

I – ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 69.374.585/0001-06, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 223.181.273-87, portador da identidade CREA-CE nº. 10368/D; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n – CE 060 – Km 367, bairro Barreia, CEP.63.500-005, Igatu/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.012153/2024-30, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato nº 163/2022, seus aditivos anteriores, bem como no Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; 1.1. Em 30 de dezembro de 2023 a Lei Federal nº 8.666/93 foi revogada pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme dispõe o art. 193, II, “a”; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem como finalidade a supressão de serviços ao Contrato nº163/2023, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 279, TRECHO: ENTR. BR 020 (VILA JOAQUIM MOREIRA) - UMBUZEIRO – ENTR. CE 277 (PARÂMBU), COM EXTENSÃO DE 28,64KM, em regime de empreitada, por preço unitário; 2.2. O aditivo em alusão tem por objeto a supressão de serviços no valor de R\$ 4.865.324,62 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), que corresponde ao percentual de 18,40% (dezoito vírgula quarenta por cento) sobre o valor global inicialmente contratado; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 4.865.324,62 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 19/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente ADJUNTO DE RODOVIAS) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 83/2024

PROCESSO Nº: 43022.012303 / 2024-13 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para **Implantação de Urbanização na Rotatória na Faixa de Domínio da CE-085** com Av. Nicodemos Araújo no Município de Aratuba/CE. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio de Termo de Permissão de Uso Especial, para fins de autorização para Implantação de Urbanização na Rotatória na Faixa de Domínio da CE-085 com Av. Nicodemos Araújo no Município de Aratuba/CE, no Início: ENTR. CE-535 P/Espriado (Acaraú) Final: ENTR. BR-403 (A)/CE-178 (A) (ACARAÚ), com Coordenadas de E: 377.913,88 / N: 9.680.882,44, sob o canteiro central, com Extensão utilizada de 21.783,98 m. VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de Inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ** (Prefeita Ana Flávia Ribeiro Monteiro) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: José Valdeci Reboças (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011933/2024-62
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº180/2024

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de IdenDade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Pe. Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, cuja Prefeitura está localizada na Av. Coronel José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 409.768.152-49, domiciliada na cidade de Acaraú-CE, no Setor Raposa, nº 4, JuriÓnha – CEP 62.580-000;. OBJETO: Consórcio objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ JÚLIO LOZADA**, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ- CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Consórcio Federal; Consórcio do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de



1º/04/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais peronentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 3.346.455,19 VALOR: CONCEDENTE: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) E ONVENENTE: R\$ 346.455,19 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28/12/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024; SIGNATARIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO PREFEITA DE ACARAÚ-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005876/2024-82

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº181/2024

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Pe. Franciso Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE UMARI-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, cuja Prefeitura está localizada na Av. Coronel José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 785.061.823-87, domiciliado na cidade de Umari-CE, Rua Antônio Raimundo de Alencar, nº 10, Centro – CEP 63.310-000. OBJETO: Consórcio objeto deste Convênio a REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO ALTO PONTES E NO BAIRRO BRAZ LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais peronentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: 317.842,24 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 317.842,24 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 27.842,24 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 02 – Centro Sul; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA (Prefeito de Umarí-CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011321/2024-70

EXTRATO DÉCIMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº41/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 41/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/06/2025;; III - VALOR GLOBAL: 290.943,22 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 16 DE DEZEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE Prefeito do Município de Varjota-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011610/2024-79

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº099/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 99/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 15/12/2025.; III - VALOR GLOBAL: 315.868,42 (trezentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA (Prefeita do Município de Monsenhor Tabosa-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.012130/2024-25

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº109/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 109/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, inserido no CNPJ/MF sob nº 07.551.179/0001-14, representado neste ato pela prefeita Sra. FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIRÉDO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 997.103.313-53, residente e domiciliado na cidade de Quiterianópolis - CE, na Rua Antônio Alves de Moura, nº 00, Centro, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 20/06/2025;; III - VALOR GLOBAL: 1.591.963,22 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 18 DE DEZEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIRÉDO Prefeita do Município de Quiterianópolis/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011690/2024-62

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº113/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400,



Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 13/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 451.207,79 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sete reais e setenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 11/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011849/2024-49

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº114/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 114/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE SABOEIRO – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.811.946/0001-87, com sede na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, CEP: 63.590-000, Saboeiro-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. MARCONDES HERBSTER FERRAZ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 103.079.403-06, portador do RG nº 2008546622-5 SSPDS-CE, residente e domiciliado no Sítio Horizonte, nº 0002, Lagoa de Dentro, CEP: 63.590-000, Saboeiro-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 14/12/2025;; III - VALOR GLÓBAL: 369.822,11 (TREZENTOS E SÉSSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 13 DE DEZEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011768/2024-49

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº122/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 122/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, Apto 502, 3175, Bairro Joaquim Távora e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.693.989/0001-05, cuja Prefeitura esta localizada na Praça 7 de Setembro, nº 15, Centro, CEP 63.780-000, MONSENHOR TABOSA/CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 889.063.293-34 doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, findando em 18/12/2025;; III - VALOR GLOBAL: 5.091.817,99 (CINCO MILHÕES, NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 13 DE DEZEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA Prefeito do Município.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011452/2024-57

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº133/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 133/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. MANOEL GOMES DE FARIA NETO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 20/12/2025;; III - VALOR GLOBAL: 5.240.317,12 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 14 DE DEZEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SÜPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E MANOEL GOMES DE FARIA NETO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011831/2024-47

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº134/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 134/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 - Jerônimo de Medeiros Prado - Sobral/CE, e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, no CGF nº 06.920.194-3, com sede na Av. Paulo Bastos, nº 220, Centro, Irauçuba-CE, CEP 62620-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a), PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO, Brasileira , inscrita no CPF nº 730.923.473-15, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONVÉNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas;; II - OBJETO: O Aditivo ora epígrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 13/07/2025;; III - VÁLOR GLOBAL: 283.905,12 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinco reais e doze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas.; V - DATA E ASSINANTES: 13/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodo vias da SOP) e PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO (Prefeita do Município de Irauçuba-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.012161/2024-86

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº142/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 142/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE IPÚ-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPÚ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 21/07/2025;; III - VALOR GLOBAL: 1.115.471,31 (UM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS.; V - DATA E ASSINANTES: 17 DE DEZEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPÚ-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 43022.011735/2024-07

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº144/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 144/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Carvalho, nº 3175, apto 502, Joaquim Távora, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/06/2025; III - VALOR GLOBAL: 2.228.007,48 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E Vinte E OITO MIL, SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 18 DE DEZEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ Prefeita do Município de Solonópole-CE.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 3022.011989/2024-17

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº150/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 150/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua Das Oiticicas, nº 413, bairro Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP. 62.044- 400, Sobral/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE, inscrito no CNPJ sob nº 06.582.449/0001-91, com sede na Avenida General Alípio dos Santos, 1353, Centro, Amontada-CE, CEP 62.540-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO, inscrito no CPF sob nº 031.355.033-64, portador do RG sob nº 200509229290 – SSPDSC, residente e domiciliado na Rua Jose Sales Barros, 476, Centro, Amontada-CE, CEP 62.540-000, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021, art. 35, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, art. 62 do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição.; III - VALOR GLOBAL: 1.586.176,78 (hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 17/12/2024, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO (Prefeito do Município).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011967/2024-57

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº156/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 156/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua Das Oiticicas, nº 413, bairro Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP. 62.044- 400, Sobral/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 48, Itarema/CE - CEP 62.590-000, ITAREMA/CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 220.085.513-34, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, findando em 22/12/2025; III - VALOR GLOBAL: 14.948.650,26 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 18/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ELIZEU CHARLES MONTEIRO (Prefeito do Município de Itarema-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.012006/2024-60

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº158/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 158/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, Apto 502, 3175, Bairro Joaquim Távora e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, com sede na Avenida Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho/CE - CEP 62.875-000, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 626.959.673-49, portador do RG sob nº 96002474420 - SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida Simplício de Carvalho, 780, Vila Requejão, Chorozinho/CE, CEP 62.875-000, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/06/2025;; III - VALOR GLOBAL: 3.607.726,65 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E Vinte E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 18 DE DEZEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Prefeito do Município.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010721/2024-68

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº162/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 162/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE FARIA BRITO – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.595.572/0001-00, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, CEP: 63.185-000, Farias Brito-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 395.522.761-87, portador de RG nº 544432 (SSP-MT), residente e domiciliado no Sítio Fazenda, nº 1410, Quincunca, CEP: 63.185-000, Farias Brito-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 26/06/2025; III - VALOR GLOBAL: 5.325.060,84 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, sessenta reais e oitenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 19/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES (Prefeito do Município de Farias Brito-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011975/2024-01

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº178/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 178/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O

presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 28/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 485.435,92 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 18/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Nº DO PROCESSO: 43022.011965/2024-68
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°180/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 180/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 846.612.593-00, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 180/2023, cujo objeto é a Pavimentação da estrada, no trecho: Distrito de Pitombeira à BR116 – 4Km, no município de Cascavel-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 28/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 4.001.476,17 (quatro milhões, um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 18/12/2024; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO (PREFEITO DE CASCAVEL-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Nº DO PROCESSO: 43022.012023/2024-05
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°075/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 75/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. MARCONDES HERBSTER FERRAZ, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 14/07/2025.; III - VALOR GLOBAL: 2.137.584,76 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, setenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/12/2024; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E MARCONDES HERBSTER FERRAZ (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Nº DO PROCESSO: 43022.010849/2024-21
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°076/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 76/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. CÍCERO FERREIRA DA SILVA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 12/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 969.346,01 (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 11/12/2024; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e CICERO FERREIRA DA SILVA (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Nº DO PROCESSO: 43022.010728/2024-80
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°101/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 101/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, com sede na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, bairro Alto da Alegria, Bairro Alto da Alegria , CEP: 63.180-000, Barbalha-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 661.812.163-91, portador de Identidade nº 98029067910 (SSPDC-CE), residente e domiciliado na Rua 1 de Novembro, s/n, Centro, CEP: 63.180-000, Barbalha-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 27/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 882.007,25 (oitocentos e oitenta e dois mil, sete reais e vinte e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 19/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e GUILHERME SAMPAIO SARAIVA (Prefeito do Município de Barbalha -CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Nº DO PROCESSO: 43022.008105/2024-47
EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°152/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 152/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Pe. Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pela prefeita municipal, Sr. RODRIGO CARVALHO RODRIGUES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº152/2021**, cujo objeto é a Construção de Passagem Molhada, nas Localidades de Poço dos Cavalos e Sanharão, no Município de Pacujá-CE. 1.2. O valor da contrapartida será mantido em R\$ 17.840,96 (dezessete mil, oitocentos e quarenta reais, noventa e seis centavos). 1.3. O valor do repasse estadual será mantido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 1.4. Serão acrescidos R\$ 12.028,50 (doze mil, vinte e oito reais, noventa e seis centavos) a título de rendimento de aplicação, representando um acréscimo de 2,32%. 1.5. Com o novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do Convênio, que antes era de R\$ 517.840,96 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais, noventa e seis centavos), passa a ser de R\$ 529.869,46 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais, quarenta e seis centavos); III - VALOR GLOBAL: 517.840,96 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 17/12/2024; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RODRIGO CARVALHO RODRIGUES (PREFEITO DE PACUJÁ-CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



Nº DO PROCESSO: 43022.011605/2024-66

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº347/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 347/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Carvalho, nº 3175, apto 502, Joaquim Távora, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA- CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, findando em 18/04/2025;; III - VALOR GLOBAL: 1.735.371,25 (UM MILHAO, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 13 DE DEZEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011830/2024-01

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº318/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º318/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ATO SANTO-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.981.666/0001-26, com sede na RUA Coronel Simplicio Bezerra, 198, Alto Santo-CE, CEP: 62.970-000, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. José Joeni Holanda de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 005.719.068-74, residente e domiciliado no município de Nova Oriente-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 28/12/2025; III - VALOR GLOBAL: 2.074.289,57 (dois milhões, setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 18/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e José Joeni Holanda de Araújo, (Prefeito do Município de ALTO SANTO-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010696/2024-12

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº119/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 119/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. Ana Laís Peixoto Correia Nunes, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 13/06/2025;; III - VALOR GLOBAL: 9.629.290,10 (NOVE MILHÖES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 13 DE DEZEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Ana Laís Peixoto Correia Nunes Prefeita do Município de Icó-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011963/2024-79

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº128/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 128/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, com sede localizada na Rua: Antônio Oliveira Menezes, s/n, bairro Centro, CEP: 62.500-000, Itapipoca-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 511.253.073-15, portador de RG nº 91002093514, residente e domiciliado na Rua Frei Cassiano, nº 01295, bairro São Sebastião, CEP: 62.500- 000, Itapipoca-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 14/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 22.630.065,97 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta mil, sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 11/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (Prefeito do Município de Itapipoca-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.012049/2024-45

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº138/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 138/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 22/12/2025;; III - VALOR GLOBAL: 7.588.601,30 (SETE MILHÖES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 18 DE DEZEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011898/2024-81

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº181/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 181/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE GUAIÚBA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Carvalho, nº 3175, apto 502, Joaquim Távora, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE GUAIÚBA-CE, devidamente qualificado

no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 29/12/2025;; III - VALOR GLOBAL: 2.204.711,75 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 19 DE DEZEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA Prefeita do Município de Guaiúba-CE.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.012688/2024-19
EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº133/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Pe. Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pela prefeita municipal, Sr. RODRIGO CARVALHO RODRIGUES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº133/2021**, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, no Município de Pacujá-CE. 1.2. O valor da contrapartida que antes era R\$ 181.037,50 (cento e oitenta e um mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), ficará agora em R\$ 78.707,04 (setenta e oito mil, setecentos e sete reais, quatro centavos). 1.3. O valor do repasse estadual será mantido em R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais). 1.4. Serão acrescidos R\$ 102.330,46 (cento e dois mil, trezentos e trinta reais, quarenta e seis centavos) a título de rendimento de aplicação, representando um acréscimo de menos de 1%. 1.5. Com o novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do Convênio, que antes era de R\$ 1.243.707,04 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sete reais quatro centavos), passa a ser de R\$ 1.346.037,50 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos); III - VALOR GLOBAL: 1.346.037,50 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 20/12/2024; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RODRIGO CARVALHO RODRIGUES (PREFEITO DE PACUJÁ-CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011828/2024-23
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº213/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 213/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua Das Oiticicas, nº 413, bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral/CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, com sede na Avenida Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho/CE - CEP 62.875-000, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 626.959.673-49, portador do RG sob nº 96002474420 - SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida Simplicio de Carvalho, 780, Vila Requeijao, Chorozinho-CE, CEP 62.875-000, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 17/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 1.465.232,48 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR (Prefeito do Município).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011202/2024-17
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº254/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 254/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Carvalho, nº 3175, apto 502, Joaquim Távora, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/06/2025;; III - VALOR GLOBAL: 260.015,75 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 17 DE DEZEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011196/2024-06
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº254/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 254/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Carvalho, nº 3175, apto 502, Joaquim Távora, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 260.015,75 (duzentos e sessenta mil, quinze reais e setenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 17/12/2024; GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.0111894/2024-01
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº257/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 257/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral/CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto



a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, findando em 20/05/2025;; III - VALOR GLOBAL: 2.821.954,59 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 12 DE DEZEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011213/2024-05
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº259/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 259/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE., A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.459.632/0001-05, com sede na Rua: Lúcio Torres, nº 622, bairro Centro, CEP: 62.795-000, Barreira-CE, representado pelo prefeito municipal Sra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 411.190.453-04, portadora de identidade sob o nº 6248 (CRM-CE), residente e domiciliada na Rua: Coco Catarina, nº 01, CEP: 62.795-000, Barreira-CE, doravante denominado CONVENENTE; ; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/06/2025;; III - VALOR GLOBAL: 431.297,76 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 17 DE DEZEMBRO DE 2024: OSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE Prefeita do Município de Barreira – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011484/2024-52
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº273/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, 3175, aptº 502, Joaquim Távora, CEP 60.120-205, Fortaleza-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. GLÉDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 622.579.433-68, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 273/2022, cujo objeto são as Melhorias e Reformas em Prédios Públicos no município de Juazeiro do Norte-CE, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 17/09/2025;; III - VALOR GLOBAL: 12.424.381,80 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS OITENTA CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 16 DE DEZEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE E GLÉDSON LIMA BEZERRA Prefeito de Juazeiro do Norte-CE.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011568/2024-96
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº298/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 298/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ARACOIABA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.387.392/0001-32, com sede na Avenida da Independência, nº 134, Centro, CEP: 62.750-000, Aracoiaba-CE, representado pelo prefeito municipal SR. THIAGO CAMPÉLO NOGUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 660.583.173-04, portador do RG sob o nº 338585499 SSPCE, residente e domiciliado na Fazenda Jenipapeiro, Distrito de Jenipapeiro, Zona Rural, Centro, CEP: 62.750-000, Aracoiaba-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (26/06/2025);; III - VALOR GLOBAL: 582.925,39 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 18 DE DEZEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E THIAGO CAMPÉLO NOGUEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011214/2024-41
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº305/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 305/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, 3175, aptº 502, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60120-205 e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.459.632/0001-05, com sede na Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, CEP: 62.795-000, Barreira-CE, representado pelo prefeito municipal SRA. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 411.190.453-04, portadora de identidade sob o nº 6248 (CRM-CE), residente e domiciliada na Rua Coco Catarina, nº 01, CEP: 62.795-000, Barreira-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/06/2025;; III - VALOR GLOBAL: 106.119,64 (cento e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 17/12/2024; GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES) E ARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE (Prefeita do Município de Barreira – CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0082/2023

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0082/2023 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERCEPTOR LESTE;(constuído pelas empresas: SANIT ENGENHARIA LTDA – líder do consorcio SANEJETS ENGENHARIA CIVIL LTDA E SANEAMENTO E PIPE SOLUTION REPAROS EM TUBOS LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, I, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 105,

2, "a" do Regulamento de Licitações e Contratos - Processo nº 8042.0001409/2024- 46-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrúscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 23.238.815,08** (vinte e três milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos), em percentual correspondente a 23,91%, sobre o valor global do contrato. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 120.438.815,07 (cento e vinte milhões quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e quinze reais e sete centavos). X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 18 de dezembro de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Richard Francis Brow, Superintendente de Obras respondendo pela Diretoria Engenharia da Cagece e Hélio César Perini Rosas, Representante do Consórcio.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0009/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0009/2024 -DUJ -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CIVEL ENGENHARIA LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72, caput da Lei nº 13.303/2016, art. 91, item 9, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2021 - Processo nº 0634.000099/2024-25-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação dos prazos** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2025, para terminar em 28 de fevereiro de 2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 02 de dezembro de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Carlos Cristiano Leal Cruz, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°215 E 216/2024

NUP N°43012.000385/2024-64

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC PBA**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PRÓCESSO CAGECE N° 0954.000021/2024-06, no Pregão Eletrônico nº 20240095, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 215/2024, HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 69.939.239/0001-28) – ITENS – Item 1, com o valor unitário de R\$ 92,00 quantidade de 900 unidades; Item 3, com o valor unitário de R\$ 99,00 a quantidade de 900 unidades; Item 5, com o valor unitário de R\$ 147,00 a quantidade de 612 unidades e Itens 7 e 8, com o valor unitário de R\$ 292,00 a quantidade de 1.200 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 216/2024, M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.534.344/0001-20) – ITENS – Item 2, com o valor unitário de R\$ 120,00 a quantidade de 300 unidades; Item 4, com o valor unitário de R\$ 145,00 a quantidade de 300 unidades e Item 6, com o valor unitário de R\$ 235,00 a quantidade de 204 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Guilherme de José Antônio dos Santos Neto, Diretor da Empresa HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e Geovana Maria de Assis Rodrigues Santos, Diretora da Empresa M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°217, 218, 219 E 221/2024

NUP N°43012.000379/2024-15

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES PVC**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PRÓCESSO CAGECE N° 0954.000022/2024-79, no Pregão Eletrônico nº 20240094, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 217/2024, HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 35.302.323/0001-14) – GRUPOS 1 E 2 – Itens 1 e 6, com o valor unitário de R\$ 6,11 a quantidade de 6.000 unidades; Itens 2 e 7, com o valor unitário de R\$ 13,30 a quantidade de 5.000 unidades; Itens 3 e 8, com o valor unitário de R\$ 2,85 a quantidade de 20.000 unidades; Itens 4 e 9, com o valor unitário de R\$ 0,49 a quantidade de 40.000 unidades e Itens 5 e 10, com o valor unitário de R\$ 0,54 a quantidade de 60.000 unidades. - GRUPOS 3 E 4 – Itens 11 e 14, com o valor unitário de R\$ 15,96 a quantidade de 1.000 unidades; Itens 12 e 15, com o valor unitário de R\$ 26,65 a quantidade de 800 unidades e Itens 13 e 16, com o valor unitário de R\$ 48,02 a quantidade de 800 unidades. - GRUPO 8 – Item 29, com o valor unitário de R\$ 4,79 a quantidade de 50.000 unidades e Item 30, com o valor unitário de R\$ 5,00 a quantidade de 500 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 218/2024, IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO - ME (CNPJ: 13.415.183/0001-58) – GRUPOS 5 E 6 – Itens 17 e 22, com o valor unitário de R\$ 13,4100 a quantidade de 8.000 unidades; Itens 18 e 23, com o valor unitário de R\$ 4,7000 a quantidade de 32.000 unidades; Itens 19 e 24, com o valor unitário de R\$ 3,8100 a quantidade de 800 unidades; Itens 20 e 25, com o valor unitário de R\$ 10,7000 a quantidade de 2.000 unidades e Itens 21 e 26, com o valor unitário de R\$ 6,1200 a quantidade de 4.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 219/2024, MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA (CNPJ: 44.570.843/0001-07) – GRUPO 7 – Item 27, com o valor unitário de R\$ 3,40 a quantidade de 150.000 unidades e Item 28, com o valor unitário de R\$ 4,60 a quantidade de 1.500 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 221/2024, M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.534.344/0001-20) – GRUPO 10 – Item 34, com o valor unitário de R\$ 238,00 a quantidade de 200 unidades; Item 35, com o valor unitário de R\$ 315,00 a quantidade de 50 unidades e Item 36, com o valor unitário de R\$ 560,00 a quantidade de 50 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Guilherme de André Itamaro, Sócio-Gerente da Empresa HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Antônio de Carvalho Filho, Representante da Empresa IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO – ME, Raphael Vilhena Alvares, Administrador da Empresa MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA e Geovana Maria de Assis Rodrigues Santos, Diretora da Empresa M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 1046.000051/2024-55

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO N°0001/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO DO CONVÉNIO N°0001/2020-GEPED-CAGECE; II - OBJETO: Alterar a Cláusula 7.1 do Convênio, para **prorrogar o prazo** de vigência do Termo por mais 06(seis) meses, ou seja, até junho de 2025; Alterar os itens 2. Descrição do Objeto; e item 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) do Plano de Trabalho.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; V - DATA E ASSINANTES: 13 de dezembro de 2024 - Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece e Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap..

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

NO DIÁRIO OFICIAL N°223, XVI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE PUBLICOU O AVISO DE SANÇÃO

Onde se lê: Em obediência ao disposto no artigo 110 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a Companhia torna pública a aplicação de sanção contratual em desfavor da empresa ECOSYSTEM TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.971.460/0001-79, por descumprimento na execução do Contrato nº 196/2022, que tem por objeto o serviço de manutenção nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Unidade de Negócio da Bacia do Acaraú e Coreaú - UNBAC. Após o parecer jurídico, elaborado pela Gerência de Consultoria Jurídica, nos autos administrativo nº 0790.000017/2024-12, o Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece decidiu por aplicar multa, no valor de R\$ 1.270.915,62 (um milhão duzentos e setenta mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), como também, a suspensão temporária



de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por 1 ano e 3 meses, conforme previsto em CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.2 do referido pacto, amparado nos preceitos do art. 110 do RLC da Cagece (Revisão n. 3 aprovada na 639ª Reunião do Conselho de Administração da Cagece em 22 de dezembro de 2023) e art. 83, II, III e § 1º, da Lei Federal nº13.303/2016. Nos termos do art. 110, item “i” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a empresa fora notificada a apresentar Recurso, tendo o feito, sem concessão de efeito suspensivo às sanções aplicadas. O Recurso fora julgado nos termos do item “l” do art. 110 do RLC, tendo sido mantida as sanções aplicadas. **Leia-se:** Em obediência ao disposto no artigo 110 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a Companhia torna pública a aplicação de sanção contratual e rescisão unilateral em desfavor da empresa ECOSYSTEM TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.971.460/0001-79, por descumprimento na execução do Contrato nº 196/2022, que tem por objeto o serviço de manutenção nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Unidade de Negócio da Bacia do Acaraú e Coreaú - UNBAC. Após o parecer jurídico, elaborado pela Gerência de Consultoria Jurídica, nos autos administrativo nº 0790.000017/2024-12, o Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece exarou decisão aplicando as seguintes sanções em face da contratada: multa, no valor de R\$ 1.270.915,62 (um milhão duzentos e setenta mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos); suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por 1 ano e 3 meses, bem como determinou a rescisão contratual, conforme previsto em CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.2 do referido pacto, amparado nos preceitos dos arts. 108 e 110 do RLC da Cagece (Revisão n. 3 aprovada na 639ª Reunião do Conselho de Administração da Cagece em 22 de dezembro de 2023) e art. 83, II, III e § 1º, da Lei Federal nº13.303/2016. Nos termos do art. 110, item 1, alínea “i” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a empresa fora notificada a fim de apresentar Recurso, tendo apresentado a referida peça, sem concessão de efeito suspensivo às sanções aplicadas. O Recurso fora julgado nos termos do item “l” do art. 110 do RLC, tendo sido mantidas as respectivas penalidades. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024

Ana Edilza Carneiro Moreira

SUPERINTENDENTE DE CONSULTORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2024

I - ESPÉCIE: Adit. nº 01 ao Contr. nº 24/2024; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCACÃO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Alameda Ásia, 164 – Andar 2 – Polo Empresarial, Tamboré Santana de Parnaíba/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, letra “b” § 1º da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O acréscimo de aproximadamente 6,91% (seis vírgula, nove, um pontos percentuais) no total do contrato inicial em virtude da necessidade de ser incrementado o contrato original 350 milheiros por ano. Ficando acrescido o valor de R\$ 76.384,00; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.181.871,48 (hum milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento ; XII - DATA: 18/12/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e o Sr. Vittorio Danesi Representante Legal da Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°1354/2024 - CD, de 27 de setembro de 2024.

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR ASSISTENTE E ADJUNTO DO QUADRO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNECE.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o que consta do Processo NUP 31032.008672/2024-03, e a aprovação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a partir de 03 de janeiro de 2025, a validade do Concurso Público para provimento do Cargo de Professor Assistente, regulamentada pelo Edital N° 11/2022 - FUNECE, publicado no D.O.E. de 04 de julho de 2022 e homologado pela Resolução N° 1189/CD, de 29 de dezembro de 2022, bem como a validade Concurso Público para provimento do Cargo de Professor Adjunto, regulamentada pelo Edital N° 12/2022 - FUNECE, publicado no D.O.E. de 04 de julho de 2022 e homologado pela Resolução N° 1188/CD, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DÓ CEARÁ, Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Dárcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



SECRETARIA DA CULTURA

CORRIGENDA AO CONTRATO DE GESTÃO N°001/2022 NUP: 27001.008548/2024-20.

INTERESSADO: INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE.

A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Estaduais nº 16.710/2018 e nº 18.310/2023: CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações posteriores e as disposições e documentos que integram o processo acima mencionado; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajuste no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, tendo em vista a apresentação das dotações orçamentárias pela CODIP (p. 454/455) consoante ao processo administrativo NUP: 27001.008548/2024-20; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE tornar público a CORRIGENDA do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado pelo Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura, e o INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.008.329/0001-49, com a finalidade de retificar dotação orçamentária, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes da presente Aditivo correrão por conta das dotações abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 27100020 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo PPA: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural. Entrega: 1892 - EVENTO REALIZADO Ação: 11231 - PROMOÇÃO DO FESTIVAL SOLAR FOTOGRAFIA. MAPP: 821 - SOLAR - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOTOGRAFIA Fonte: (500)-(501) Tesouro Dotação: 2871182 - 27100020.13.392.131.11231.03.335085.1.5009100000.0 Gestão/Unidade: 68100001 SECRETARIA DA DIVERSIDADE Programa de Trabalho: 166 PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+ Objetivo PPA: 166.3 Ampliar as redes de proteção e promoção de direitos da população LGBTI+ Entrega: 1892 EVENTO REALIZADO Ação: 11808 REALIZAÇÃO DE EVENTOS VOLTADOS AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTI+. MAPP: 821 - SOLAR - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOTOGRAFIA Fonte: (500)-(501) Tesouro Dotação: 2617269 - 68100001.14.422.166.11808.03.335085.2.5009100000.0” LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas da presente Aditivo correrão por conta das dotações abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 27100020 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo PPA: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural. Entrega: 1892 - EVENTO REALIZADO Ação: 11231 - PRÔMOÇÃO DO FESTIVAL SOLAR FOTOGRAFIA. MAPP: 821 - SOLAR - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOTOGRAFIA Fonte: (500)-(501) Tesouro Dotação: 2909680 - 27100020.13.392.131.11231.03.335085.2.5009100000.0 - no valor de R\$ 2.000.000,00. Gestão/Unidade: 68100001 SECRETARIA DA DIVERSIDADE Programa de Trabalho: 166 PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+ Objetivo PPA: 166.3 Ampliar as redes de proteção e promoção de direitos da população LGBTI+ Entrega: 1892 EVENTO REALIZADO Ação: 11808 REALIZAÇÃO DE EVENTOS VOLTADOS AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTI+. MAPP: 821 - SOLAR - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOTOGRAFIA Fonte: (500)-(501) Tesouro Dotação: 2617269 - 68100001.14.422.166.11808.03.335085.2.5009100000.0 - no valor de R\$ 480.000,00 2311715 - 68100001.14.422.166.11808.03.335085.1.509100000,0, valor R\$ 10.000,00” Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº DO PROCESSO: 21001.006362/2024-50 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO N°007/2023

IG: 1359085|SACC: 1303203

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO SDA Nº 007/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO QUIXELÔ/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do CONVÉNIO N° 007/2023, cujo objeto “a Construção da 2ª etapa do Abatedouro

Público no município de Quixelô/CE”, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO Nº 007/2023 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal de QUIXELÔ/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.007117/2024-60
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº021/2023
IG: 1358997|SACC: 1284772

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA, INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE - ISS, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor de R\$ 114.018,00 (cento e quatorze mil e dezoito reais) com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 021/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readaptação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor de R\$ 114.018,00 (cento e quatorze mil e dezoito reais) e alteração dos seguintes itens 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III – VALOR GLOBAL: R\$ 114.018,00 (cento e quatorze mil e dezoito reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 021/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARCOS CÉSAR ROCHA SOUSA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.007053/2024-05
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº024/2023
IG: 1359034|SACC: 1285023

I – ESPÉCIE: 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IAC, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor de R\$ 631.584,00 (Seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais para a garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 024/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readaptação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor R\$ 631.584,00 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). III - VALOR GLOBAL: R\$ 631.584,00 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 024/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCA CAMILA BARROS DA COSTA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº091/2024
PLANO DE TRABALHO Nº1342284/2024
IG:1358509

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE ALTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.104.139/0001-48. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo aquisição de equipamentos e insumos para o fortalecimento da apicultura e avicultura para a sustentabilidade econômica e social dos beneficiários, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único: É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.007090/2024-13 e no Parecer Jurídico nº 924/2024. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 705.809,85 (setecentos e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 692.833,74 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 12.976,11 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10132.13.445 042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10132.13.445042.1.500910000.4 DATA DA ASSINATURA : 06/12/2024 SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARIA ALVES DA COSTA, Representante Legal da Entidade (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2024

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE; CONTRATADA: LF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto **prestação dos serviços de serviço de manutenção predial, que compreende-se por serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, zona oeste da região metropolitana de fortaleza – Cod. 18392, para atender demanda IDACE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso I na Lei nº 14.133/21, c/c Cotação Eletrônica Coop Nº 2024/32667/IDACE – NUP 21012.002619/2024-75; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 87.822,74 (Oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), pagos em medição realizada; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2257186 – 21200003.20.122.421.10533.03.339039.25011100000.0; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de Dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo – Superintendente do IDACE e Luan Felipe de Sousa – Socio Administrador – LF Engenharia e Soluções LTDA.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 33/2024

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **LDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de concessão onerosa** de áreas das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA/CE, LOCALIZADA NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I – MARACANAÚ (CE) – cep: 61939-210, nas condições estabelecidas neste contrato e no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e na proposta do CONTRATADO. A área objeto deste contrato que trata item anterior corresponde a LOJA 06 (AREA 60M²) – HORTIFRUTIGRANJEIROS.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20240002 – CEASA/CE e seus anexos, regido pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, os preceitos do direito público, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 419.304,00 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e quatro reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Se tratando de uma concessão, não haverá despesas decorrentes da contratação para esta CEASA/CE.. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024 **SIGNATÁRIOS:** CONCEDENTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONCESSIONÁRIA: LUCAS DIAS BEZERRA - REPRESENTANTE LEGAL

Naara Aires Pedroso
PROCURADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 34/2024

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **LDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de concessão onerosa** de áreas das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA/CE, LOCALIZADA NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I – MARACANAÚ (CE) – cep: 61939-210, nas condições estabelecidas neste contrato e no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e na proposta do CONTRATADO. A área objeto deste contrato que trata o item anterior corresponde a LOJA 42 (AREA 60M²) – HORTIFRUTIGRANJEIROS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20240002 – CEASA/CE e seus anexos, regido pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, os preceitos do direito público, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 419.304,00 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e quatro reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Se tratando de uma concessão, não haverá despesas decorrentes da contratação para esta CEASA/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024 **SIGNATÁRIOS:** CONCEDENTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONCESSIONÁRIA: LUCAS DIAS BEZERRA - REPRESENTANTE LEGAL

Naara Aires Pedroso
PROCURADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 35/2024

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **LDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de concessão onerosa** de áreas das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA/CE, LOCALIZADA NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I – MARACANAÚ (CE) – cep: 61939-210, nas condições estabelecidas neste contrato e no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e na proposta do CONTRATADO. A área objeto deste contrato que trata o item anterior corresponde a LOJA 43 (ÁREA 60M²) – HORTIFRUTIGRANJEIROS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20240002 – CEASA/CE e seus anexos, regido pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, os preceitos do direito público, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 419.304,00 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e quatro reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Se tratando de uma concessão, não haverá despesas decorrentes da contratação para esta CEASA/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024 **SIGNATÁRIOS:** CONCEDENTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONCESSIONÁRIA: LUCAS DIAS BEZERRA - REPRESENTANTE LEGAL

Naara Aires Pedroso
PROCURADORA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2024

PARTÍCIPES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com sede e endereço nesta Capital, Av. Washington Soares nº 999 – Edson Queiroz - Pavilhão Leste/Portão D/2º Andar - Cep: 60.811-341, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20 residente e domiciliado em Fortaleza; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, no CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ - AV. WASHINGTON SOARES, Nº 999 - PORTÃO D - EDSON QUEIROZ, CEP 60811-341, doravante simplesmente denominada de SDE, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico, GEORGE DANTAS PAIVA, com RG nº 2000002151740, SSP/CE, CPF nº 023.401.873-97, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, órgão da administração pública municipal, com CNPJ nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elídio Aguiar, nº 141 , Centro, em Cariré/CE, neste ato representada por seu Prefeito, ANTONÍO RUFINO MARTINS com CPF nº 746.437.707-91, residente e domiciliado em Cariré/CE. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo **estabelecer cooperação técnica** entre a ADAGRI e a Prefeitura Municipal de Cariré, com a interveniência da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, visando o fortalecimento das ações de defesa agropecuária no município, por meio do suporte técnico, logístico e operacional necessário para o cumprimento das atividades pertinentes ao setor. A cooperação técnica incluirá, mas não se limitará a: 1.1. Capacitação de servidores municipais para atuação em ações de defesa agropecuária, incluindo vigilância sanitária animal e vegetal, fiscalização e educação sanitária. 1.2. Disponibilização de suporte logístico e recursos materiais, conforme pactuado, para o pleno desenvolvimento das atividades previstas neste convênio. 1.3. Planejamento e execução conjunta de atividades de monitoramento, prevenção e controle de riscos sanitários que possam impactar a cadeia produtiva agropecuária do município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184, Lei 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** O presente convênio terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos PARTÍCIPES, mediante Aditivo. **FORO:** Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024 **SIGNATÁRIOS :** ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR (Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ); ANTÔNIO RUFINO MARTINS (Prefeito do Município de Cariré) e GEORGE DANTAS PAIVA (Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SDE) SECRETARIA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2024.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA N°137/2024 A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ocupante do emprego em comissão de **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000068.1-3 , desta Agência, a **vijar** às cidades de Senador Pompeu - CE, Irauçuba - CE, Icó - CE e Brejo Santo - CE, nos dias 17 a 20 de dezembro de 2024, a fim de visitar as obras conveniadas com esta agência, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTEARIA Nº138/2024 O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art. 26, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a servidora **SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**, matrícula 000076.3-3, Símbolo ADECE II, na função de DIRETORA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR DE SUPORTE A NEGÓCIOS, em virtude de suas férias, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/n, Estr. Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000; IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346 – Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-401; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 81, incisos I e II e §1º, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações e o art. 75 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade o **acréscimo no quantitativo** do objeto do contrato original, devido a necessidade de aumento de demanda de novos pontos e cargas de efluentes não contemplados no início do escopo contratual da CIPP S/A, resultando no aditamento ao valor do contrato em R\$ 54.555,96 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), equivalente a 13% do valor atual contratado, passando o valor global do contrato de R\$ 419.667,75 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentsos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 474.223,71 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 474.223,71; X - DA VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 16 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Francisco Guilherme de Aguiar.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 102/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM CONTRATADA: **INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL - IJOVEM**. OBJETO: **Serviço de capacitação e treinamento em Governança Corporativa**, por meio de ensino presencial, com 35 (trinta e cinco) vagas destinadas aos Administradores, Conselheiros e Gestores da CIPP, relacionada às exigências da Lei 13.303/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inc. II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, art. 41 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 46.600,00 quarenta e seis mil e seiscentos reais pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Alice de Castro Melo Andrade

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SEBASTIAO LIMA HOLANDA PINTO**, matrícula 97935793, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 13 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ROSILANIA DA SILVA MOURA**, matrícula 30027566, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROSA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 30343018, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA**, matrícula 30030540, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO PAULO LIMA PESSOA**, matrícula 30017366, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOANA DARC INACIO SOARES QUINAHER**, matrícula 30000765, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FLAVIO GERSON DE MELO ARAUJO**, matrícula 30611616, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 13 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA**, matrícula 48182410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CEZAR MARIA GONCALVES DE SOUZA**, matrícula 47856418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO LEITAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.369 de 31 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023 , RESOLVE NOMEAR, **CELY DOS SANTOS SILVA** , ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 0026654, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Itapajé, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2811/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **CELY DOS SANTOS SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), São Luís do Curu - EEMTI Sabino Nunes da Silva , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2813/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO LEITAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Poranga - Escola Indígena da Aldeia Cajueiro de Poranga (nível III) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 2816/2024-SEEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Icô - Eeep Deputado José Walfrido Monteiro , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°2962/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.148125/2024-28, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **RAIMUNDA ALVES GRANGEIRO GONCALVES**, matrícula nº 02161117, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 12, ocorrido em 22 de Setembro de 2017, conforme SISOBI - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20240037- SEDUC
NUP 22001.005138/2024-11

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, COM 08 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE COREAÚ (URAÚNA) - CE. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 06, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ Nº 14.858.301/0001-65, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 10.464.944,79. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20240056- SEDUC
NUP 22001.053939/2024-85

OBJETO: O objeto da licitação é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO URBANA TIPO II (12 SALAS) PICI DAS PEDREIRAS, MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos; A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 02, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA - **CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ(CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA CCS CONSTRUÇÕES LTDA-SAMFER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA)**; VALOR A SER CONTRATADO - R\$ 10.730.914,00. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°424/2022/NUP 22001.144824/2024-07 - IG: 1359513 - SACC: 12502024

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 424/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CÉ, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TIM S.A.**, com sede na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 00850, BLC 001, Salas 0501 a 1208, Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, inscrito no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. BERNARD HESKIA ZEITUNE, RG nº 0202063061DICRJ, inscrito no CPF/MC sob o nº 101.984.957-65 e pelo Sr. PAULO HUMBERTO CERCHI GOUVEA, RG nº M - 2.114.194 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 517.471.626-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 424/2022, publicado no D.O.E de 23.12.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de internet móvel 3G/4G, incluindo o fornecimento de 415.168 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e oito) SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal do pacote de dados de, no mínimo, 20GB, e ferramenta de gestão, por um período de 12 (doze) meses , itens: 01, 02, 03, 05, 12, 13, 14, 15 e 16, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação do serviço para o fornecimento de SIM CARDS de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato, ora aditado, será de R\$ 21.659.725,51 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COESC/CEPOR, datado em 13.12.2024, às fls. 43/48 e IG nº1359513, constante dos autos. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato. ; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2024 até 20 de dezembro de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, seja finalizado o Pregão Eletrônico constante no NUP: 22001.143031/2024-62, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COESC/CEPOR, datado em 13.12.2024, às fls. 43/48. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos; XII - DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, BERNARD HESKIA ZEITUNE - Empresa Tim S.A. - Contratada, PAULO HUMBERTO CERCHI GOUVEA -Empresa Tim S.A. -Contratada. TESTEMUNHAS: 1. EKLESIO VIEIRA PEIXOTO , 2. ILCIMAR GOMES VIEIRA. Fortaleza 19 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°259/2023 - NUP 22001.101252/2024-63/IG - 1358588

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 259/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE.; IV - CONTRATADA: empresa DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCACÕES LTDA, estabelecida na Rua João Joca, nº 306, Bairro: Centro, Barreira/CE, CEP: 62.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.077/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARIA IMACULADA SANTOS CONGO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 59.854.848-8 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 411.962.498-65, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2023; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 58, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE.; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade corrigir a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2023, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Umari do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 259/2023 será corrigida, sendo acrescido o valor correto que deve constar no respectivo termo contratual, passando, assim, a ter a seguinte redação: "...CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO - O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Umari do Estado do Ceará de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento do contrato, ora aditado, será de R\$ 392.353,50 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COPEM/CECOF, datado em 14/08/2024, às fls. 02/03 e IG, constante dos autos...; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: Fortaleza, 09 de Dezembro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação (Contratante) - MARIA IMACULADA SANTOS CONGO, impresa Destak Transporte Escolar e Loc. Ltda (Contratada). TESTEMUNHAS: 1- DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO. EDINALDO SOUZA DE PAULA. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 627/2024/NUP 22001.119916/2024-41 - IG: 1359358000 - SACC: 1356408

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF nº 473.400.533-87 , RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA MOVEIS JB IND. E COMERCIO LTDA, com sede na BR. 101 Km127, Distrito Industrial, CEP: 59.162-000, São José de Mipibu – RN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO, brasileiro, portador do RG nº 342.726 e CPF sob o nº 200.376.354-68 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. OBJETO: 2.1 O objeto do presente termo de contrato é a **aquisição de mobiliários em geral**, conjunto refeitório (10 cadeiras) e conjunto refeitório (10 cadeiras – cota reservada), visando atender as necessidades das escolas da rede pública estadual de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em decorrência do Processo Administrativo nº 00011.054841/2023- 11, na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 - SEDUC/PI, do tipo Menor Preço por item, que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ao qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 15.1 A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 15.2 A vigência do contrato somente poderá ser prorrogada nos seguintes casos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. a) Alteração do projeto ou especificações, pela ADMINISTRAÇÃO; b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO; c) Interrupção da execução do CONTRATO ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da ADMINISTRAÇÃO; d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no CONTRATO, nos limites permitidos por esta Lei; e) Impedimento de execução do CONTRATO por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADMINISTRAÇÃO em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) Omissão ou atraso de provisões a cargo da ADMINISTRAÇÃO, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.286.230,00 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do ESTADO DO CEARÁ, conforme classificação descrita na Parte Específica deste contrato DOTAÇÃO FUNCIONAL 196751 22100022.12.362.143.11 291.01.449052.2.5409200000.1 195678 22100022.12.362.143.11291.02.449052.2.5409200000.1 181335 22100022.12.362.143.11291.03.449052.2.54092 00000.1 196045 22100022.12.362.143.11291.04.449052.2.5409200000.1 196814 22100022.12.362.143.11291.05.449052.2.5409200000.1 197337 22100 022.12.362.143.11291.06.449052.2.5409200000.1 194835 22100022.12.362.143.11291.07.449052.2.5409200000.1 197217 22100022.12.362.143.11291.08.449052.2.5409200000.1 198343 22100022.12.362.143.11291.09.449052.2.5409200000.1 196612 22100022.12.362.143.11291.10.449052.2.5409200000.1 0.194719 22100022.12.362.143.11291.11.449052.2.5409200000.1 195408 22100022.12.362.143.11291.12.449052.2.5409200000.1 195969 22100022.12.362.143.11291.13.449052.2.5409200000.1 195498 22100022.12.362.143.11291.14.449052.2.5409200000.1 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO - JB IND. E COMERCIO LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA, 2. ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ CLEMENTE.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 633/2024 - NUP 22001.004798/2024-77/IG - 1316174

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; CONTRATADA: EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 504, loja 2A, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP 60.867-670, inscrita no CNPJ nº 18.597.909/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 280603177 SSP/SP e CPF nº 188.651.048-21, residente e domiciliado na Rua Pedro Veríssimo, nº 3535, casa 03, bairro Passaré, Fortaleza-CE, Fortaleza/Ce, CEP 60.861-680, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240034 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CEARÁ. VIGÊNCIA: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar



de um relatório circunstaciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - 5.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. 5.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.338.151,64 (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO - 22100022.12.362.144.11272.12.449051.1.500.9100000.0 - FONTE - 500 - DESCRIÇÃO DA FONTE - TESOURO DO ESTADO-. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação/CONTRATANTE - OSAMILTON DE ARAUJO GOMES, Representante Legal da Empresa/FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP/INTERVENIENTE. e TESTEMUNHAS: 1- CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. 2- GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.129485/2024-21/PRÉ-RESERVA: 135147700

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da EEM José Matias Sampaio, situada(o) na Rua Manoel Inácio Bezerra, 49 Centro – Brejo Santo – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0561-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Diretor Napoleão Gomes de Sousa CONTRATADA: **DIJALMA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob nº 51.276.059/0001-48, com sede à Rua Carmélia Basílio, N 99 - Capilé, Brejo Santo - Ce, 63.260-000 , Doravante Denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Djalma Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros (Manutenção de conservação de bens imóveis)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/23599 e Termo de Participação nº 20240015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/23599 e Termo de Participação nº 20240015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/23599 e Termo de Participação nº 20240015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 – 20424. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: NAPOLEÃO GOMES DE SOUSA - CONTRATANTE – DIJALMA MARTINS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO EDUARDO CAROLINO, 02-ÉRICA PEREIRA. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11325.792024/87/PRÉ-RESERVA: 1353850

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM de Curimatã, situada(o) na Rodovia CE-253, Bairro: Curimatã, Cep: 62870-000, Município: Pacajus-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0849-81,doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Déborah Mayara da Silva Ferreira CONTRATADA: **RICARDO REGIS BARROSO DIAS**, com sede na RUA 8, Nº 89 – MONDUBIM – FORTALEZA – CEARÁ – CEP: 60.752-380, Fone (85) 99656.5593, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.334.745/0001-39, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.Ricardo Regis Barroso Dias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de terceiros – Festividades e Homenagens** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2024, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 12/2024, Termo de Participação nº 2024/0012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2024 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: PACAJUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de trezentos (300) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.143.11283.03.339039.50000.0 -1362804 . DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DÉBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA - CONTRATANTE – RICARDO REGIS BARROSO DIAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-RAYLLANE LIMA NOGUEIRA, 02-JULIETTE ALVES PINHEIRO. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.117032/2024-51/PRÉ-RESERVA: 1356444

CONTRATANTE: EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, situada na Rua Cel. João Batista, nº 397, Bairro Centro, Município de Itaiçaba / CE, Telefone: (88) 3410-1255, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0330-58, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva CONTRATADA: **ROBERTO DIAS NETO ME**, com sede na Rua Abdon Santiago da Costa, nº. 39, Alto São João, Fortaleza –CE, CEP: 61.800-540, Fone: (88) 9996-63468, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.698.775/0001-82, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Roberto Dias Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de engenharia da REFORMA DA SALA DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024-29067 e Termo de Participação nº 20240029, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024- 29067 e Termo de Participação nº 20240029 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024-29067 e Termo de Participação nº 20240029, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ITAIÇABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 47.244,68 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.143.11292.04.339039.54400.1 – 8885 MAPP 2233. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REGILBERTO JOSÉ SILVA - CONTRATANTE – ROBERTO DIAS NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ÍTALO HIAGO AMARAL GOMES, 02-MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA SILVA . Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.079928/2024-25/PRÉ-RESERVA: 1354893

CONTRATANTE: EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, situada na Rua José Martins, 2268, bairro Granja Lisboa, Fortaleza - CE, CEP: 60540-545, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0525-16, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA**, com sede na Rua URBANO COSTA ALMEIDA, n 123, TERREO, ALTO DA QUEIROZ, Boa Viagem - CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.995.941/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LEONARDO BRUNO DIAS DE MEDEIROS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de obra e serviços de engenharia para a REFORMA ELÉTRICA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/17157 e Termo de Participação nº 25/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/17157 e Termo de Participação nº 25/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/17157 e Termo de Participação nº 25/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.206,77 (oitenta e nove mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.11292.03.33903.54400.1 - 180854 (2024). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS - CONTRATANTE – LEONARDO BRUNO DIAS DE MEDEIROS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ISRAEL DOS SANTOS FELIX , 02-CERLANDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA . Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO N°22001035746202361
NUP 22001.132541/2024-12

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e foro em Fortaleza/CE, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no bairro Cambéba, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pelo Gestor da CONTRATAÇÃO e CONSIDERANDO que, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **M.A CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.503.999/0001-66, com sede na Rua G, No 51, Bairro: Jaboti, Município: Itaitinga - CE, CEP 60.880-000, e resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de que a empresa "Ausente", vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronuncie acerca da aplicação das penalidades, tendo em vista o descumprimento da obrigação assumida oriunda do Edital da Carta Convite nº03/2023, que possui como objeto a Reforma da quadra de esportes da EEMTI São Francisco de Assis – Bom jardim, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, acerca da emissão do Parecer nº 014377/2024, que ensejou nas seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos, e multa, a qual, após liquidação procedida pela Coordenadoria Financeira, fixou-se no valor de R\$ 7.740,25 (sete mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), conforme o que preceitua o art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, e nos moldes do item 17.4 da supracitada Carta Convite: O valor da(s) multa(s) aplicada(s) será deduzido pela Administração, por ocasião da liberação da(s) parcela(s), garantia ou qualquer crédito existente da CONTRATADA, ou serão cobradas judicialmente, e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços. Para que, possa adimplir a supracitada dívida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE (7102), ou caso entenda cabível, apresentar recurso, conforme previsão legal no inciso I, letra "f" do art.109 da Lei 8.666/1993. Salientamos que o não cumprimento desta, acarretará a cobrança judicial do referido crédito. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024. GeJANDUY ARAUJO MAGALHAES - Gestor do Contrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: NUP: 22001.142773/2024-71 **EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°068/2023/IG 1358950**

I - **ESPÉCIE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação **ELIANA NUNES ESTRELA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, representado por seu Prefeito **ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO**, portador do RG nº 63893783/SSP-CE e CPF nº 213.524.883-53, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 068/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 068/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025; III - **VALOR GLOBAL:** 0,00 (00); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos ; V - **DATA E ASSINANTES:** **ELIANA NUNES ESTRELA**, Secretária da Educação - **ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO**, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte. Fortaleza, 11 de Dezembro de 2024. TESTEMUNHAS: 1- GESNER FARIAS DE PAULA. 2- DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.143022/2024-71

EXTRATO AO SEXTO ADITIVO ADITIVO DE CONVÉNIO N°003/2018/IG: 1359607 - SACC: 1036088

I - **ESPÉCIE:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 003/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, , localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. **ELIANA NUNES ESTRELA**, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CARIÚS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, representado por seu(ua) Prefeito(a), **ANTÔNIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA**, portador(a) da identidade nº 18673481 SSP/CE e CPF/MF Nº 247.466.493-91, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2018, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.159, de 15 de julho de 2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - **OBJETO:** 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quarta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2025 até 14 de julho de 2025; III - **VALOR GLOBAL:** 0,00 () ; IV - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - **DATA E ASSINANTES:** 19 de dezembro de 2024. **ELIANA NUNES ESTRELA** - Secretária da Educação, **ANTÔNIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA** - Prefeito(a) Municipal de Cariús. TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BÜENO AIRES , 2. GESNER FARIAS DE PAULA . Fortaleza 20 de dezembro de 2024 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *



Nº DO PROCESSO: NUP 22001.143783/2024-23**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº161/2023-TERMO DE COMPROMISSO -/IG 1359545**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, representado por seu Prefeito SAUL LIMA MACIEL, portador do RG nº 99002264837 e CPF nº 960.026.203-97, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 161/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 161/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025, até 29 de junho de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - SAUL LIMA MACIEL, Prefeito Municipal de São Benedito. TESTEMUNHAS: 1- DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO. 2- EDINALDO SOUZA DE PAULA. Fortaleza, 20 de dezembro de 2024..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº323/2024 IG: 1359564 SACC: 1324951**PROCESSO Nº22001.145001/2024-91**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, representado por seu Prefeito JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 20181389570 e CPF nº 23472790334, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 323/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 323/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. 16 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA Prefeito(a) Municipal de Jaguarauna TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIA DE PAULA 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**Nº108/2023 -NUP 22001.143639/2024-97- IG: 1359493- SACC: 1282981**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE portador(a) do RG nº 97002057673 SSP/CE e CPF nº 623.203.513-53, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 108/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 25 de março de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE- Prefeito(a) Municipal de Massapê. TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES, 2. GESNER FARIA DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**Nº129/2023 -NUP 22001.126699/2024-45 - IG: 1358735- SACC: 1287966**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PACOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA portador(a) do RG nº 2001002238062 e CPF nº 613.349.793-91, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 129/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 129/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 19 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA- Prefeito(a) Municipal de Pacoti. TESTEMUNHAS: 1. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.121768/2024-24**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CICERA TAYANE SOARES DA SILVA, matrícula nº 22200181432716, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/10/2024, em todas as suas cláusulas,



o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.121768/2024-24. Abaiara, 02 de outubro de 2024. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120424/2024-06

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ DE BARCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLOS GEOVANE SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 22200181290423, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/10/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.120424/2024-06. Fortaleza, 01 de outubro de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.121163/2024-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DRAGÃO DO MAR, INSTITUTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO IVAN ALVES FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 22200181611645, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/05/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.121163/2024-33. Fortaleza, 18 de setembro de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.121161/2024-44

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DRAGÃO DO MAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO IVAN ALVES FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 22200181327475, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.121161/2024-44. Fortaleza, 18 de setembro de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.121143/2024-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DRAGÃO DO MAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO IVAN ALVES FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 22200181327467, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.121143/2024-62. Fortaleza, 18 de setembro de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.121149/2024-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DRAGÃO DO MAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO IVAN ALVES FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 22200181310394, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.121149/2024-30. Fortaleza, 18 de setembro de 2024. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.120394/2024-20

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MARWIN, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GESSIONE DA SILVA VIANA FARIA**, matrícula nº 22200181631824, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 26/09/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.120394/2024-20. Fortaleza, 26 de setembro de 2024. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.120387/2024-28

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PEDRO ARTHUR SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 22200181388105, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.120387/2024-28. Cedro, 01 de outubro de 2024. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.115508/2024-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIANO MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE NARCELIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 22200181610851, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/09/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/05/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.115508/2024-10. Fortaleza, 02 de setembro de 2024. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.115387/2024-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIANO MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FELIPE FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 22200181679940, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 13/09/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.115387/2024-14. Fortaleza, 13 de setembro de 2024. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.098235/2024-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA DEUSINHA GOMES**, matrícula nº 22200181355657, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.098235/2024-31. Poranga, 01 de agosto de 2024. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.088208/2024-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ANDREIA ALVES GALVAO**, matrícula nº 22200181631506, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088208/2024-51. Sobral, 31 de julho de 2024. CREDE 6 - SOBRAL//CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.069517/2024-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA VALENTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2220018165497, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.069517/2024-21. Tianguá, 30 de abril de 2024. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.117027/2024-49

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NADIA RODRIGUES COUTINHO**, matrícula nº 2220018157314X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/09/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.117027/2024-49. Fortaleza, 18 de setembro de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.095253/2024-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CARLOS BRUNO LEITE MARTINS, matrícula nº 22200181309205, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/08/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.095253/2024-61. Fortaleza, 05 de agosto de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.110095/2024-87

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO VANDO PACHECO DE SOUSA, matrícula nº 2220018115483X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/09/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.110095/2024-87. Irauçuba, 02 de setembro de 2024. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118451/2024-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) BIATRIZ FURTADO FERREIRA, matrícula nº 22200181618763, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/04/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.118451/2024-19. Fortaleza, 23 de setembro de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.119119/2024-63

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DO JUCÁS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA DAS DORES DE LIMA VERAS, matrícula nº 22200181301506, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.119119/2024-63. Monsenhor Tabosa, 01 de outubro de 2024. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.119122/2024-87

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DO JUCÁS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA DAS DORES DE LIMA VERAS, matrícula nº 22200181353824, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.119122/2024-87. Monsenhor Tabosa, 01 de outubro de 2024. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.109203/2024-79

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ASSENTAMENTO LOGRADOURO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA ROSINIRA BEZERRA CAVALCANTE, matrícula nº 22200181627525, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/08/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.109203/2024-79. Canindé, 29 de agosto de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.092057/2024-35

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200181599696, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/07/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/07/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.092057/2024-35. Sobral, 12 de julho de 2024. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.079971/2024-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ASSENTAMENTO LOGRADOURO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ROSINIRA BEZERRA CAVALCANTE**, matrícula nº 22200181627576, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/06/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.079971/2024-91. Canindé, 03 de junho de 2024. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.092064/2024-37

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181631514, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/06/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.092064/2024-37. Sobral, 28 de junho de 2024. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.061650/2024-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ASSENTAMENTO LOGRADOURO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JESSYKA MAIA FEITOSA**, matrícula nº 22200181637873, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.061650/2024-30. Canindé, 15 de março de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.093667/2024-56

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 22200181228035, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.093667/2024-56. Sobral, 01 de agosto de 2024. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.120842/2024-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GLEUDA MARIA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181367728, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.120842/2024-95. Canindé, 01 de outubro de 2024. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.088360/2024-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA CELIA LIMA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 22200181617090, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 28/06/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088360/2024-33. Ubajara, 28 de junho de 2024. CREDE 5 – TIANGUA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.092053/2024-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO RODRIGO CUNHA DE SOUSA**, matrícula nº 22200181599688, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/07/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/07/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.092053/2024-57. Sobral, 12 de julho de 2024. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.069642/2024-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMT FARIAS BRITO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO WILSON AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 22200181623198, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.069642/2024-31. São Benedito, 30 de abril de 2024. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120741/2024-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM HERMINIO BARROSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO PAULO DA SILVEIRA SANTOS**, matrícula nº 22200181677395, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 16/09/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.120741/2024-14. Paracuru, 16 de setembro de 2024. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120709/2024-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM HERMÍNIO BARROSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMMUEL ARAUJO MOREIRA**, matrícula nº 22200181558752, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 01/10/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.120709/2024-39. Paracuru, 01 de outubro de 2024. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120688/2024-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ADOLFO FERREIRA DE SOUSA EEEP, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181399719, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/10/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.120688/2024-51. Redenção, 01 de outubro de 2024. CREDE 08 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.119977/2024-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DAVID TORRES DE SOUZA**, matrícula nº 22200181388253, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 30/09/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.119977/2024-16. Lavras da Mangabeira, 30 de setembro de 2024. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118380/2024-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JANIE LIDIA MAIA CUNHA SANTOS**, matrícula nº 2220018156731X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 25/09/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/09/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.118380/2024-46. Fortaleza, 25 de setembro de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.118206/2024-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da JAVAN RODRIGUES DE SOUSA ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL DO CAMPO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NADSON PAULO DE ANDRADE CRUZ**, matrícula nº 22200181665710, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 23/09/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.118206/2024-01. Canindé, 23 de setembro de 2024. CREDE 7 – CANINDE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.109169/2024-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ASSENTAMENTO LOGRADOURO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ROSINIRA BEZERRA CAVALCANTE**, matrícula nº 22200181653461, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.109169/2024-32. Canindé, 29 de agosto de 2024. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.106083/2024-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI WALDEMAR FALCÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KEILA VERONICA CAMELO**, matrícula nº 22200181624828, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/04/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.106083/2024-58. Fortaleza, 26 de agosto de 2024. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.061654/2024-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ASSENTAMENTO LOGRADOURO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JESSYKA MAIA FEITOSA**, matrícula nº 22200181637881, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.061654/2024-18. Canindé, 15 de março de 2024. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 064 SÉRIE 3 ANO XVI, 08 de abril de 2024, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES – SEFOR 02 – FORTALEZA, PROCESSO Nº22001.054543/2024-55 - INÍCIO, LOTE 447/2024, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073411 – EEM LUIZA TÁVORA - PROMORAR e a pessoa física, GABRIELA MENDES DE ARAUJO - CPF: 06749764363 - MATRÍCULA: 22200181635242. ONDE SE LÊ: GRABRIELA MENDES DE ARAUJO LEIA-SE: GABRIELA MENDES DE ARAUJO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTEIRA N°441/2024 O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I) **Prorrogar** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/01/2025, os efeitos da Portaria N°022/2024, que criou o Grupo Estratégico de Monitoramento e Fiscalização, na Secretaria da Fazenda, para atuar no monitoramento e fiscalização de contribuintes da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos – CESEC; II) **Alterar o Anexo Único da Portaria N°022/2024** com a composição dos SERVIDORES conforme o Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°441/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL	MATRÍCULA
ADRISIA BRAGA FARIAZ DA CRUZ	497807-1-0
AMARILDO ANTÔNIO DO COUTO	497716-1-4
ANA CAROLINA CAVALCANTI FILGUEIRA	497602-1-3
ANDRÉ DE ALMEIDA CALAZANS	497756-1-X
CARLOS ANDRÉ PEREIRA TELES	497708-1-2
FELIPE SIMÕES WAINERACH	497780-1-5
JOÃO MARCOS DE CAMPOS LOUZADA	497584-1-3
JULIANA SAMPAIO CAVALCANTE BANDEIRA	497600-1-9
RODRIGO PACHECO FELISMINO	497788-1-3

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°029/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 062/2024 (publicado no D.O.E. do dia 28 de novembro de 2024), RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.172506-4	38.413.441/0001-98	NICOLAU COMERCIO E SERVICOS DE RECICLA
02	06.186815-9	07.224.540/0001-06	P A CARNEIRO FILHO ME

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em juazeiro do Norte, 19 de dezembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***



ATO DECLARATÓRIO Nº030/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 063/2024 (publicado no D.O.E. do dia 02 de dezembro de 2024), RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	07.084599-9	47.793.836/0001-54	47.793.836 ETIENE DE SOUSA SILVA
02	06.788563-2	32.033.817/0001-52	MOISES BUENO DA FONSECA 16544701807

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em Juazeiro do Norte, 19 de dezembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº69/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 56/2024 (publicado no D.O.E.em 05 de dezembro -2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.134286-6	A. R. FRAGA JUNIOR MALOTE ME
02	06.596475-6	ANDRE GILBERNON DA SILVA ME
03	06.654401-7	ANTONIO MARCIO TEIXEIRA PINTO-ME
04	06.272471-1	EBRAC EMPRESA BRASILEIRA AGROPECUARIA E COCO LTDA
05	06.547648-4	FE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROELETRONICOS LTDA ME
06	06.192072-0	F. ASSIS DE SOUSA MINIMERCADO-ME
07	07.182570-3	F. L. MELO DOS SANTOS
08	06.511301-2	FRANCISCO EWERSON ALMEIDA GOMES ME
09	06.351038-3	FRANCISCO HEIDES M DE SOUSA
10	06.973585-9	FRANCISCO JOSE MOREIRA DE CASTRO MICROEMPRESA
11	06.421894-5	FRANCISCO SAVIO DA SILVA LIMA ME
12	06.229481-4	FRIGORIFICO O DIDI LTDA - EPP
13	06.456565-3	GR SOUSA VIEIRA
14	06.373289-0	IMPERIO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
15	07.168873-0	INFRA IND E COM DE CONEXOES E TUBOS EM FERRO FUNDIDO
16	06.366516-6	JC BATISTA DE CASTRO ME
17	07.013596-7	J.R.M MOREIRA EMP, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
18	07.070385-0	JANGADEIRO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
19	06.211815-3	JOSE ALBERTO MOREIRA-ME
20	07.061115-7	LN COMERCIO LTDA
21	06.224527-9	LEANDRO ZOVICO CHINELATO IMUNI, CONTROL DE PRAGAS
22	06.798179-8	LETICIA VIEIRA
23	06.789845-9	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL
24	07.085269-3	LORINALDO MONTEIRO PEREIRA ME
25	07.003614-4	MN DE SOUZA FERRAZ OTAVIANO - ME
26	06.366633-2	MS BARROS ME
27	06.722969-7	MARIA JARLENE DAMASCENO MARTINS-ME
28	07.015672-7	MARIA VILMA BENEVENUTO DE ASSIS - ME
29	06.172536-6	MARKOS HENRIQUE CHAGAS PEREIRA ME
30	06.502569-5	MC TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME
31	07.143558-1	MD PRODUCOES E EVENTOS LTDA
32	06.365989-1	MREX EXPORT COMERCIO E EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
33	06.655944-8	MS PESCADOS LTDA
34	07.131717-1	Re JIND DE PAES CONGELADOS LTDA - ME
35	06.169341-3	REDE SERTAO COMERCIO DE MOTOS E EMPREENDIMENTOS
36	06.226814-7	REGINA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS ME
37	06.402922-0	ROBERIO JUCA DOS SANTOS ME
38	06.162145-5	SEBASTIAO HILDEBERTO BRAGA DE SOUSA
39	07.042235-4	UNIMEC MONTAGEM E REPRESENTACAO DE MAQUINAS LTDA
40	06.741275-0	V S SIMAO ARTIGOS DE VESTUARIO
41	06.486111-2	V. ARAUJO ALCANTARA - M
42	07.048731-6	WII PETZ TRANSPORTE DE PETS LTDA - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia , 19 de dezembro de 2024.

Edmílson Góis Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº70/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 58/2024 (publicado no D.O.E.em 05 de dezembro -2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.104177-0	AF MOREIRA VEICULOS - ME
02	06.148025-8	ANTONIA VLADIA DA SILVA DE OLIVEIRA PERFUMARIAS LTDA
03	06.274902-1	BRUNA LAINE B DE SOUSA CAMURCA SER DE TELECOMUNICA
04	06.269335-2	CHARLES ROBSON DOMINGOS DE OLIVEIRA - ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
05	06.117339-8	DAVI M TORRES MULTIMARCAS
06	06.410701-9	DEBORA DOS SANTOS FORTES ME
07	07.008959-0	DOLF MINERAIS LTDA - ME
08	06.382002-1	F FERREIRA CARVALHO ME
09	06.234295-9	F. C DE A ALMEIDA CONSTRUCOES
10	06.544452-3	FRANCISCO HESLY CAMPOS SILVA CASTRO
11	06.406464-6	FRANCISCO MARCIO RODRIGUES MOTA ME
12	06.715853-6	FRANCISCO NILTEVANIO SOARES DE SOUSA
13	06.377146-2	FRANCISCO VAUMIR GONCALVES ME
14	07.106711-6	FSN COMERCIAL LTDA
15	07.176521-2	GRAMAC SOLUCAO EM GRAMAS LTDA
16	07.175754-6	HARAS DON PEDRO RANCH LTDA - ME
17	06.212770-5	IGOR S NOGUEIRA LTDA
18	07.178626-0	ISRAEL MARTINS SOUSA ALENCAR - ME
19	06.771622-9	JAMILSON SILVA CUNHA 07145051370
20	06.739973-8	JEAN LEIDISON PESSOA MARTINS
21	06.488090-7	JW DE MEDEIROS MEDICAMENTOS LTDA
22	06.294623-4	M. OLIVEIRA MERCADINHO LTDA
23	06.166901-6	MARCUS WINICIUS DE CASTRO TABOSA - ME
24	07.153687-6	MARGOT FEST e EVENTOS LTDA - ME
25	06.635955-4	MARIA NIRLANE LADISLAU DE CASTRO ME
26	06.254317-2	MAYARA BRUNA ANDRADE OLIVEIRA
27	06.362703-5	PENTENET COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
28	06.273095-9	QUIRON SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME
29	06.240539-0	RENATA K C CARNEIRO IMPORTADOS
30	06.132874-0	SAMARA DE SOUSA CUNHA LTDA - ME
31	06.652344-3	SAULO DA SILVA SOUSA
32	06.354969-7	TAMIRES DE SOUSA AZEVEDO
33	07.062030-0	TEXA TECNOLOGIA LTDA - ME
34	06.148967-0	W.C. LOC DE MAQ E VEICULOS AUTOMOTORES

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia, 19 de dezembro de 2024.

Edmílson Góis Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº537/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 19 de dezembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº537/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.257.772-7	M.E. COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº544/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 20 de dezembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº544/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.312.296-0	CLAUDIA BRASIL VIEIRA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº548/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 20 de dezembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº548/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.434.609-9	ARTE NOVA COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE DECORACAO LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/ 2024

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.222384-4	AS ALIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia , 18 de dezembro de 2024.

Edmílson Góis Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°079/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°079/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.688.937-5	AH TECIDOS E MALHAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°251/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa N° 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°251/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.116.073-6	UP TELECOMUNICACOES LTDA- ME

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°37/2024

TERMO DE INTIMAÇÃO N°2024.28089

MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2024.21765

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2024.28089 , o contribuinte: **SOMALI ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA** , CGF nº 07.144.695-8 , para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, a apresentar os documentos comprobatórios dos negócios mercantis (notas fiscais eletrônicas de entradas interestaduais), relativas aos períodos de 01/05/2024 e 31/05/2024, relacionados com o Icms Sitram - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA por entradas interestaduais(1031), dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 18 dezembro de 2024.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°38/2024

TERMO DE INTIMAÇÃO N°2024.28090

MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2024.21765

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2024.28089 , o contribuinte: **SOMALI ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA** , CGF nº 07.144.695-8 , para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em atendimento ao disposto no Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, fica o contribuinte ciente da conclusão da análise fiscal, que visa dar ciência por meio deste Termo de Intimação acerca das irregularidades detectadas no tocante à falta de recolhimento do ICMS nas operações de entradas interestaduais, referente ao Icms Sitram SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA por entradas interestaduais(1031), realizadas no período de 01/05/2024 a 31/05/2024. PODENDO ANEXAR DOCUMENTOS , sendo fato motivador da lavratura do auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso I, alínea "d" da lei nº 18.663/2023, que trata da falta de recolhimento de ICMS, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 18 dezembro de 2024.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°250/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **REX COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS LTDA**, CGF: 06.543.170-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2024.28001. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°251/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **REX COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS LTDA**, CGF: 06.543.170-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2024.28005. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2024

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, através da CÉLULA DO ITCD, por meio do ORIENTADOR DA CÉLULA DO ITCD EM FORTALEZA-CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 22 a 25 da lei 15.812/20215, faz saber que os **CONTRIBUINTES** relacionados neste Edital, ficam **notificados** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula do ITCD, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DO ITCD, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Lucas Monteiro Cajado
ORIENTADOR DO(A) CÉLULA DO ITCD

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DO NOTIFICAÇÃO Nº002/2024, DE 19 DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CPF:	DONATÁRIO	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERENCIA)
01	77715250325	CESAR WAGNER MONTENEGRO CIMA	A RECOLHER A GUIA 507206 COM VENCIMENTO 21/01/2025
02	89177045149	RICARDO HENRIQUE MONTENEGRO CIMA	A RECOLHER A GUIA 507207 COM VENCIMENTO 21/01/2025
03	63491249104	FERNANDO ANTONIO MONTENEGRO CIMA	A RECOLHER A GUIA 507208 COM VENCIMENTO 21/01/2025
04	63632446172	CARLOS ALEXANDRE MONTENEGRO CIMA	A RECOLHER A GUIA 507209 COM VENCIMENTO 21/01/2025
05	62991302372	JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO FILHO	A RECOLHER A GUIA 507210 COM VENCIMENTO 21/01/2025
06	06800391395	JOSLANE PEREIRA DE AZEVEDO SILVA	A RECOLHER A GUIA 507211 COM VENCIMENTO 21/01/2025
07	38023717391	JURACY PEREIRA DE AZEVEDO	A RECOLHER A GUIA 507212 COM VENCIMENTO 21/01/2025
08	62991302372	JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO FILHO	A RECOLHER A GUIA 507213 COM VENCIMENTO 21/01/2025
09	06800391395	JOSLANE PEREIRA DE AZEVEDO SILVA	A RECOLHER A GUIA 507214 COM VENCIMENTO 21/01/2025
10	38023717391	JURACY PEREIRA DE AZEVEDO	A RECOLHER A GUIA 507215 COM VENCIMENTO 21/01/2025
11	62991302372	JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO FILHO	A RECOLHER A GUIA 507217 COM VENCIMENTO 21/01/2025
12	06800391395	JOSLANE PEREIRA DE AZEVEDO SILVA	A RECOLHER A GUIA 507220 COM VENCIMENTO 21/01/2025
13	38023717391	JURACY PEREIRA DE AZEVEDO	A RECOLHER A GUIA 507221 COM VENCIMENTO 21/01/2025
14	43351980353	MARIA DO SOCORRO MOREIRA AZEVEDO	A RECOLHER A GUIA 507222 COM VENCIMENTO 21/01/2025
15	08440856342	MARIA EDUARDA TELLES FIGUEIREDO	A RECOLHER A GUIA 507223 COM VENCIMENTO 21/01/2025
16	09555460361	ANA BEATRIZ TELLES FIGUEIREDO	A RECOLHER A GUIA 507225 COM VENCIMENTO 21/01/2025
17	10472489305	JOÃO PAULO TELLES FIGUEIREDO	A RECOLHER A GUIA 507226 COM VENCIMENTO 21/01/2025
18	23938591870	SONIA ANTON CASTILLO	A RECOLHER A GUIA 507227 COM VENCIMENTO 21/01/2025
19	09738496144	ELENA DE CHECCHI	A RECOLHER A GUIA 507228 COM VENCIMENTO 21/01/2025
20	09738500192	SILVIA DE CHECCHI	A RECOLHER A GUIA 507229 COM VENCIMENTO 21/01/2025
21	09742849129	MARTA DE CHECCHI	A RECOLHER A GUIA 507230 COM VENCIMENTO 21/01/2025
22	09738497116	GUIDO DE CHECCHI	A RECOLHER A GUIA 507232 COM VENCIMENTO 21/01/2025
23	01337177393	EDGLESON CARVALHO RIBEIRO	A RECOLHER A GUIA 507233 COM VENCIMENTO 21/01/2025
24	66927595368	BRUNO MANUEL ANTON CASTILLO	A RECOLHER A GUIA 507234 COM VENCIMENTO 21/01/2025
25	27198434827	CRISTIAN BELTRAN SPÓSITO	A RECOLHER A GUIA 507235 COM VENCIMENTO 21/01/2025
26	62415173535	ELI FRANÇA DIÓGENES	A RECOLHER A GUIA 507242 COM VENCIMENTO 21/01/2025
27	00483492329	EDSON FRANÇA DIÓGENES	A RECOLHER A GUIA 507243 COM VENCIMENTO 21/01/2025
28	63106647353	FERNANDA OLIVEIRA COUTINHO	A RECOLHER A GUIA 507244 COM VENCIMENTO 21/01/2025
29	97715581372	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA COUTINHO	A RECOLHER A GUIA 507245 COM VENCIMENTO 21/01/2025
30	04307802306	ANDRÉIA OLIVEIRA COUTINHO	A RECOLHER A GUIA 507246 COM VENCIMENTO 21/01/2025
31	20338511334	FRANCISCO ALBERTO BRASIL BRAGA FILHO	A RECOLHER A GUIA 507247 COM VENCIMENTO 21/01/2025
32	63462346334	GIZELE CORDEIRO DA SILVA FECHINE	A RECOLHER A GUIA 507248 COM VENCIMENTO 21/01/2025
33	76023079334	ELBER BARBOSA BEZERRA DE MENEZES JUNIOR	A RECOLHER A GUIA 507249 COM VENCIMENTO 21/01/2025
34	57500339372	LANNA CARLA RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES	A RECOLHER A GUIA 507367 COM VENCIMENTO 21/01/2025
35	65753895387	THIAGO RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES	A RECOLHER A GUIA 507368 COM VENCIMENTO 21/01/2025
36	08671034348	MARIA CLAUDIA GURGEL PARENTE	A RECOLHER A GUIA 507271 COM VENCIMENTO 27/01/2025
37	06569398342	LUCA GURGEL ALVES CAVALCANTI	A RECOLHER A GUIA 507272 COM VENCIMENTO 27/01/2025
38	08671034348	MARIA CLAUDIA GURGEL PARENTE	A RECOLHER A GUIA 507273 COM VENCIMENTO 27/01/2025
39	06569398342	LUCA GURGEL ALVES CAVALCANTI	A RECOLHER A GUIA 507274 COM VENCIMENTO 27/01/2025
40	22253406848	TIAGO LUIS BULGARELLI	A RECOLHER A GUIA 507275 COM VENCIMENTO 27/01/2025
41	08671034348	MARIA CLÁUDIA GURGEL PARENTE	A RECOLHER A GUIA 507276 COM VENCIMENTO 27/01/2025
42	06569398342	LUCA GURGEL ALVES CAVALCANTI	A RECOLHER A GUIA 507277 COM VENCIMENTO 27/01/2025
43	41443314315	JOSÉ ELIZOMARTE FERNANDES VIEIRA	A RECOLHER A GUIA 507280 COM VENCIMENTO 27/01/2025
44	05224677335	GABRIEL QUEIROZ COSTA SIMÕES	A RECOLHER A GUIA 507282 COM VENCIMENTO 27/01/2025
45	17927361856	CARLOS CESAR VIEIRA GOMES	A RECOLHER A GUIA 507285 COM VENCIMENTO 27/01/2025
46	08671034348	MARIA CLAUDIA GURGEL PARENTE	A RECOLHER A GUIA 507286 COM VENCIMENTO 27/01/2025
47	06569398342	LUCA GURGEL ALVES CAVALCANTI	A RECOLHER A GUIA 507287 COM VENCIMENTO 27/01/2025
48	22253406848	TIAGO LUIS BULGARELLI	A RECOLHER A GUIA 507364 COM VENCIMENTO 21/01/2025
49	66750091334	ALMIR CORDEIRO FILHO	A RECOLHER A GUIA 507288 COM VENCIMENTO 27/01/2025
50	12348651300	LEONEIDE BASTOS CORDEIRO	A RECOLHER A GUIA 507289 COM VENCIMENTO 27/01/2025

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 024/SEINFRA/2024 – IG: 1349067000

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura - Seinfra. CONTRATADA: Empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Fornecimento, com instalação, de sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica**, interligado à rede de distribuição da concessionária local, de potência instalada de 97,50kwp. A aquisição inclui a elaboração do projeto de micro e minigeração de energia através da resolução 482.2012 da Anel/ conexão à rede elétrica, a aprovação de projeto junto distribuidora de energia local, necessário à execução dos serviços, a ART (anotações de responsabilidade técnica) de projeto, montagem e execução de todos os trabalhos necessários ao efetivo funcionamento do sistema. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Ata de Registro de Preço nº 001/2024/SEINFRA/MA, e demais manifestações técnicas e jurídicas constantes nos autos dos Processos Administrativos (NUP) nº 08001.003295/2024-53 e 08001.002094/2024-39. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.864.874,06 (oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão Unidade: 08200013 /Fonte de Recursos: 759 / Programa de Trabalho: 11149 / Elemento de Despesa: 449051. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: José Dickson Araújo de Oliveira, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Seinfra, e José Lino da Silveira Júnior, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2675/2024 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 329/2024, de 13/06/2024, DOE 13/06/2024, considerando o Decreto Estadual nº 36.172, de 07/08/2024, DOE 07/08/2024, que regulamentou a avaliação de desempenho dos servidores do DETRAN/CE e considerando o que consta no processo nº 08012.089651/2024-99, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho referente aos exercícios 2021, 2022 e 2023 a partir da data da sua publicação.



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	INDICAÇÃO
3000 1087	Mylena Paola Cavalcanti da Silva	Presidente	DETTRAN
00721.1.7	Calixta Iara Santos Varela	Membro	DETTRAN
02778.1.9	José Luis Vieira de Oliveira	Membro	DETTRAN
3000 2873	Ferdinando Holanda Baptista	Membro	SINDETRAN/CE
3007 1921	Antônio Ferreira da Silva Neto	Membro	SINDETRAN/CE
02954.1.8	Lilian Fabiola Chaves Gonzaga Moreira	Membro	SINDETRAN/CE
03510.1.6	Franciane Aguiar Alcântara	Membro	SINDETRAN/CE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2682/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.090272/2024-41, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2453/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza (Sede), de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/11/2024 a 29/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2682/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
LUANA ALVES SENA	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Suplente	40,00	60,00	9	8	840,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	40,00	60,00	19	9	1.300,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	50,00	80,00	19	18	2.390,00
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	8	0	320,00
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	40,00	60,00	17	8	1.160,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	18	5	1.020,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	40,00	60,00	8	8	800,00
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	Suplente	40,00	60,00	17	0	680,00
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	17	17	2.210,00
MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	Suplente	40,00	60,00	17	0	680,00
TOTAL						R\$ 15.080,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2776/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.098114/2024-30, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2658/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/12/2024 a 13/12/2024 conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2776/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2777/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.098117/2024-73 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2589/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/12/2024 a 13/12/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2777/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
TOTAL						2.300,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2778/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.098120/2024-97, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes



na Portaria nº 2655/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Caucaia, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/12/2024 a 13/12/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2778/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Membro	40,00	60,00	1	0	40,00
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						R\$ 1.800,00

*** * *** *

PORTARIA Nº2779/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.098113/2024-95 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1859/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crato, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/12/2024 a 13/12/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2779/2024 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00

*** * *** *

PORTARIA Nº2786/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.098116/2024-29, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2646/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crateús de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/12/2024 a 13/12/2024 conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2786/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº280/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº280/2024-DPR, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
Luiz Feitosa de Aquino	Assistente Operacional	10294	II	27.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/ Juazeiro do Norte	5	161,94	809,70	211,68 1.021,38
Paulo José Pedro Otávio	Assistente Operacional	10598	II	27.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/ Juazeiro do NorteC	5	161,94	809,70	211,68 1.021,38

*** * *** *

PORTARIA Nº281/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº281/2024-DPR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
José Edmilson Freitas Silveira Júnior	Assistente Controlador de Movimento	10063	II	29.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/ Sobral	3	161,94	485,82	76,18 562,00
Antônio Cleiton Moreira de Sousa	Assistente Controlador de Movimento	10568	II	29.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/ Sobral	3	161,94	485,82	76,18 562,00

*** * *** *



PORATARIA Nº282/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº282/2024-DPR, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSEGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Derek Warwick Mendes	Assistente Condutor	10544	II	29.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/ Juazeiro do Norte	3	161,94	485,82	211,68	697,50
Francisco Wellington da Silva	Assistente Condutor	10277	II	29.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/ Juazeiro do Norte	3	161,94	485,82	211,68	697,50

SECRETARIA DA JUVENTUDE

EDITAL N°001, de 20 de dezembro de 2024

CONVOCA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – CONJUCE PARA O BIÊNIO 2025-2026, E ESTABELECE SEU REGIMENTO.

A COMISSÃO ELEITORAL formada nos termos do art. 5º, §1º, do Decreto nº 35.725, de 26 de outubro de 2023, do Governador do Estado do Ceará pela Portaria SEJUV/SEC nº 014, de 17 de dezembro de 2024, no uso das atribuições a si conferidas pelos referidos atos normativos e, especialmente, pelos arts. 5º, caput, e 6º, §1º, do Decreto retro, CONSIDERANDO a criação do Conselho Estadual da Juventude do Estado do Ceará - CONJUCE pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, anteriormente alterada pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a regulamentação do funcionamento do CONJUCE pelo Decreto nº 35.725, de 26 de outubro de 2023, do Governador do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o iminente término dos mandatos dos conselheiros e conselheiras representantes da sociedade civil ora em exercício; e CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar e regulamentar o processo eleitoral previsto no decreto supramencionado; RESOLVE convocar o processo de escolha das organizações representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude – CONJUCE para o biênio 2025-2026, dando-lhe regimento nos termos do presente edital.

1. DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS DA JUVENTUDE

1.1. O Conselho Estadual da Juventude - CONJUCE, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria da Juventude, tem por finalidade formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas da juventude, garantindo a ampla participação das juventudes e da sociedade civil em suas deliberações.

1.1.1. Ao Conselho Estadual da Juventude compete:

1.1.1.1. propor estratégias de acompanhamento e avaliação da política Estadual de juventude;

1.1.1.2. apoiar a Secretaria da Juventude na articulação com outros órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, de governos municipais, e com as organizações da sociedade civil; 1.1.1.3. promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;

1.1.1.4. apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e a ampliar os direitos da juventude;

1.1.1.5. articular-se com os conselhos municipais e com o conselho nacional, e outros conselhos setoriais de juventude, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude;

1.1.1.6. fomentar o intercâmbio entre organizações juvenis nacionais e internacionais.

1.1.2. As competências do Conselho Estadual de Juventude serão exercidas em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e com as diretrizes da Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991.

1.2. O Conselho Estadual da Juventude será composto por 36 (trinta e seis) membros titulares, votados com seus respectivos suplentes, sendo 18 (dezoito) representantes do Poder Executivo Estadual, indicados, com seus respectivos suplentes, e 18 (dezoito) representantes, com seus respectivos suplentes, indicados por Organizações da Sociedade Civil eleitas na forma do Decreto nº 35.725, de 26 de outubro de 2023, do Governador do Estado do Ceará.

1.2.1. As organizações representantes da sociedade civil no CONJUCE serão eleitas por âmbito de atuação, com a seguinte composição:

1.2.1.1. 01 (uma) entidade da área de direito à educação;

1.2.1.2. 01 (uma) entidade da área de direito ao esporte;

1.2.1.3. 01 (uma) entidade da área de direito à cultura;

1.2.1.4. 01 (uma) entidade da área de direito à saúde;

1.2.1.5. 01 (uma) entidade da área de direito ao trabalho e renda;

1.2.1.6. 01 (uma) entidade da área de igualdade étnico-racial;

1.2.1.7. 01 (uma) entidade da área de direito ao meio ambiente;

1.2.1.8. 01 (uma) entidade da área de equidade de gênero;

1.2.1.9. 01 (uma) entidade da área de direito ao território e à mobilidade;

1.2.1.10. 01 (uma) entidade da área de direito à comunicação;

1.2.1.11. 01 (uma) entidade da área de direitos LGBTI+;

1.2.1.12. 01 (uma) entidade da área de direito à segurança e à paz;

1.2.1.13. 01 (uma) entidade da área de juventudes do campo;

1.2.1.14. 01 (uma) entidade da área de juventudes com deficiência;

1.2.1.15. 01 (uma) entidade da área de juventude indígena;

1.2.1.16. 01 (uma) entidade da área de direitos humanos;

1.2.1.17. 01 (uma) entidade da área de juventudes das periferias; e

1.2.1.18. 01 (uma) entidade da área de juventudes partidárias

1.3. No desenvolvimento de suas ações e discussões e na definição de suas resoluções, o Conselho Estadual da Juventude observará:

1.3.1. o respeito à organização autônoma da sociedade civil;

1.3.2. o caráter público das discussões, dos processos e das resoluções;

1.3.3. o respeito à identidade e à diversidade da juventude;

1.3.4. a pluralidade da participação juvenil, por meio de suas representações;

1.3.5. a análise global e integrada das dimensões, das estruturas, dos compromissos, das finalidades e dos resultados das políticas públicas de juventude.

1.4. As organizações representantes da sociedade civil no CONJUCE indicarão seus respectivos representantes, pessoas físicas que atuarão como Conselheiros Estaduais da Juventude e poderão ser substituídos livremente durante o exercício do mandato.

1.4.1. Os conselheiros, titulares ou suplentes, não perceberão remuneração e seu exercício será considerado função de relevante interesse público.

1.4.2. O mandato dos conselheiros e de seus respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, a contar da posse.

1.4.3. Fondo o prazo de que trata o item 1.4.2., os titulares e suplentes poderão permanecer no exercício do mandato em caráter pro tempore, até a designação dos novos conselheiros.

2. DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. A eleição para a escolha das organizações representantes da sociedade civil será conduzida, até a posse de todos os eleitos, por comissão eleitoral independente, responsável pela elaboração e pela publicação do edital de eleição no Diário Oficial do Estado.

2.2. O processo eleitoral se dará na forma de um Fórum Eleitoral da Sociedade Civil, que funcionará nos termos seguintes:

2.2.1. as organizações da sociedade civil que desejarem compor o fórum eleitoral do Conselho Estadual da Juventude deverão, no calendário fixado neste edital, inscrever-se apresentando comprovação de efetiva atividade em qualquer das áreas referidas no item 1.2.1. e em seus subitens nos dois anos que antecedem à publicação do edital convocatório do processo eleitoral;

2.2.2. cada entidade poderá votar e ser votada para uma única vaga, dentre as referidas no item 1.2.1. e em seus subitens.

2.2.3. a entidade mais votada em cada área exercerá a titularidade da vaga, e a segunda colocada exercerá a suplência.



FSC® C126031

2.2.4. das organizações da sociedade civil que desejem compor o fórum referido no item 2.2. não será exigida, para quaisquer fins, o registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou congêneres.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1. As organizações que cumpram os requisitos dos itens 2.2.1., observado o item 2.2.4., poderão requerer habilitação para participar do Fórum Eleitoral da Sociedade Civil, votando e sendo votada para 1 (uma) das vagas referidas no item 1.2.1. e em seus subitens, remetendo a documentação exigida por este edital, exclusivamente por meio de formulário virtual disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria da Juventude (juventude.ce.gov.br), em página destinada exclusivamente ao presente processo eleitoral, a partir do meio-dia do dia 08 de janeiro de 2025, até o meio-dia do dia 22 de janeiro de 2025.

3.1.1. Para os fins do item 2.2.4., as organizações que não possuam registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverão apresentar, para fins de comprovação de sua atividade, 3 (três) cartas de referência firmadas por dirigentes de pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, observados os seguintes requisitos:

3.1.1.1. as cartas de referência deverão ser lavradas em papel timbrado da pessoa jurídica signatária e firmadas por seu dirigente máximo ou procurador deste, por assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada, assim reconhecida pela Lei nº 14.063/2020, ou com reconhecimento de firma, por autenticidade ou semelhança, na forma da Lei, sempre em formato .pdf.

3.1.1.2. será considerado dirigente máximo, para os fins do item 3.1.1.1., aquele indicado como representante legal nos estatutos sociais e em ata de eleição, ou congênere, devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, no caso de pessoa jurídica de direito privado, ou em legislação ou regulamento específico e ato de nomeação ou posse expedido pela autoridade competente, nos termos da Lei ou regulamento respectivos.

3.1.1.3. os estatutos sociais e atas de eleição ou congêneres, devidamente registrados, e o ato de nomeação ou posse, nos termos do item 3.1.1.2., bem como a instrumento de procuração firmado com assinatura eletrônica ou com firma reconhecida, se for o caso, deverão ser remetidos em anexo à carta de referência, em arquivo único e em formato .pdf.

3.1.1.4. a carta de referência deverá conter reconhecimento expresso de que a organização que requerente de habilitação tem atividade no âmbito de atuação da vaga para a qual deseja votar e ser votada.

3.2. São documentos obrigatórios para a inscrição:

3.2.1. formulário de inscrição disponibilizado na página do processo eleitoral, no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Juventude (juventude.ce.gov.br), preenchido e firmado pelo representante legal da organização requerente ou pessoa com procuração legal deste, por assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada, assim reconhecida pela Lei nº 14.063/2020, ou com reconhecimento de firma, por autenticidade ou semelhança, na forma da Lei, sempre em formato .pdf.

3.2.2. estatutos sociais e ata de eleição ou congêneres, devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, bem como a instrumento de procuração firmado com assinatura eletrônica ou com firma reconhecida, se for o caso, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido pela Receita Federal do Brasil, para organizações cadastradas no CNPJ.

3.2.3. a documentação referida no item 3.1.1. e em seus subitens, para organizações não cadastradas no CNPJ.

3.2.4. relatório de atividades do qual conste comprovação da realização de, ao menos, 3 (três) atividades pertinentes ao âmbito de atuação da vaga para a qual a organização requerente deseja votar e ser votada, sendo que pelo menos 1 (uma) delas deve ter ocorrido no ano de 2023 e 1 (uma) no ano de 2024.

3.2.5. documentos comprobatórios complementares da realização das atividades referidas no item 3.2.4., que, por limitações do formato .pdf não tenham sido inseridos no corpo do relatório.

3.3. Somente serão aceitos, para os fins do item 3.2. e de seus subitens, documentos em formato .pdf, à exceção daqueles referidos no subitem 3.2.5.

3.3.1. Os originais de todas as documentações listadas no item 3.2. e em seus subitens, exceto no caso de documentos exclusivamente digitais, deverão ser mantidos sob guarda do requerente até a data da posse dos conselheiros e conselheiras eleitos e eleitas, e podem ser requeridos a qualquer tempo pela Comissão Eleitoral ou pela Secretaria da Juventude, para conferência e diligências.

3.4. As atividades constantes do relatório referido no item 3.2.4. poderão ser comprovadas, no corpo deste ou nos termos do item 3.2.5., por meio de fotografias, vídeos, notícias jornalísticas, publicações em diários oficiais, autos de ações judiciais, requerimentos ou petições a autoridades públicas ou quaisquer outros meios de prova admitidos em processo administrativo, e a análise de seu mérito será ato discricionário da Comissão Eleitoral.

3.5. O resultado preliminar das organizações habilitadas para participar do processo eleitoral, que cumpriram os requisitos deste Edital., será divulgado na forma de edital publicado no Diário Oficial do Estado na data provável de 31 de janeiro de 2024.

3.5.1. O prazo para interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar, dirigido exclusivamente ao Secretário da Juventude, será de 05 (cinco) dias a contar da publicação do edital referido no item 3.5.

3.5.2. O recurso referido no item 3.5.1. será regulamentado pelo edital que divulgar o resultado preliminar das organizações habilitadas para participar do processo eleitoral e deverá conter expressamente o pedido de reforma, suas razões fáticas e jurídicas e as provas que o recorrente julgar pertinentes, desde que admitidas em processo administrativo.

3.6. O resultado definitivo das organizações habilitadas para participar do processo eleitoral, após a análise de recursos, será divulgado no Diário Oficial do Estado em data provável indicada no edital referido no item 3.5.

4. DO FÓRUM ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A escolha das organizações da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude – CONJUCE será feita em Fórum Eletivo da Sociedade Civil no qual tomarão parte as organizações habilitadas nos termos deste Edital, em escrutínios distintos para cada vaga referida no item 1.2.1. e em seus subitens, nos quais somente poderão votar e ser votadas as entidades habilitadas para tanto, exclusivamente nas vagas para as quais foram habilitadas.

4.1.1. O Fórum Eletivo será realizado em local e data indicados em edital publicado no Diário Oficial do Estado.

4.1.2. O Fórum Eletivo será presidido pelo Presidente da Comissão Eleitoral, ou por pessoa por ele designada, e secretariado pelos demais membros da referida Comissão.

4.1.3. Será permitida a presença, com direito a voz e voto, de apenas 01 (um) representante por Organização e Entidade habilitadas para o Fórum.

4.2. Os escrutínios serão realizados por sufrágio secreto, sendo atribuído a cada organização habilitada um único voto, que poderá ser depositado em favor de qualquer organização apta a votar e ser votada para a vaga respectiva.

4.2.1. Será eleita para a titularidade da vaga a entidade que receber o maior número de votos, e para a suplência a segunda colocada.

4.2.2. Em caso de empate, será realizado segundo escrutínio entre as organizações empata das e, permanecendo o empate, será realizado sorteio para definir a colocação de cada entidade.

4.2.3. Os procedimentos de realização do Fórum Eletivo da Sociedade Civil e dos escrutínios serão definidos em edital publicado no Diário Oficial do Estado, que regulamentará o disposto neste Edital.

4.2.4. Após apurado e proclamado o resultado, será feita a lavratura da ata.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário.

5.2. Não será aceita inscrição de seções e/ou sucursais de Organismos Internacionais, mesmo que com sede no país.

5.3. A inscrição no presente processo eleitoral implicará a aceitação das normas contidas no presente Edital, na Lei e no regulamento pertinentes.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e as datas previstas no presente Edital estão sujeitas a alterações.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

João Bosco Chagas Ribeiro Neto

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO – CALENDÁRIO PRELIMINAR

Abertura das Inscrições	08/01/2025 - 12h
Encerramento das Inscrições	22/01/2025 - 12h
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	31/01/2024
Prazo de Recurso ao Resultado Preliminar	5 (cinco) dias corridos, a contar da divulgação do Resultado Preliminar

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°001/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DE TERMO CONTRATUAL VENCIDO. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SPA, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz – CEP: 60.811-520 – Fortaleza – CE, telefone (85) 3108-2678, inscrita no CNPJ sob o nº 50.103.390.0001-01, neste ato representada pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, a Sra. SECRETÁRIA ROSANA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2004029203876 e do CPF nº 641.547.503-72, residente em Fortaleza-CE, RUA HOLANDA, 1717, CASA



59. BAIRRO: JARDIM CEARENSE, CEP: 60.712-165, CONSIDERANDO: 1. A competência da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará (SPA) em promover a regularização de obrigações financeiras no âmbito de sua gestão administrativa; 2. As disposições da Lei Estadual nº 16.710/2018, que regula as normas gerais de direito financeiro no Estado do Ceará; 3. Os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõem sobre a formalização e liquidação de despesas de exercícios anteriores; 4. Que o contrato original, referente à aquisição de materiais e equipamentos, foi sub-rogado à Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA) por meio do quinto termo aditivo ao Contrato nº 135/2021, que antes estava sob responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (SDA); 5. As informações e documentos constantes do Processo NUP acima identificado, que comprovam a execução regular do contrato e a necessidade de regularização do pagamento em favor da empresa contratada. RESOLVE: Art. 1º – Do Reconhecimento da Dívida Fica reconhecida a dívida no valor de R\$ R\$ 1.003.358,49 (um milhão, três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) em favor da **CENTRO ADMINISTRATIVO BARBARA DE ALENCAR – PALÁCIO DE IRACEMA** Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz – CEP: 60.811-520 – Fortaleza – CE Horário de funcionamento: 08h às 12h – 13h às 17h (Segunda-Sexta) empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97. A dívida refere-se ao Contrato nº 135/2021, sub-rogado por meio do quinto termo aditivo, no qual a Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA) assumiu as obrigações originalmente firmadas pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA). O objeto do contrato é a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao fortalecimento da renda e do trabalho do pescador artesanal da pesca marítima e continental, em conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório e no termo de referência do contrato original. Art. 2º – Da Justificativa O reconhecimento da dívida decorre da transferência de responsabilidades contratuais para a Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA), conforme formalizado no quinto termo aditivo ao Contrato nº 135/2021, e da ausência de pagamento tempestivo no exercício financeiro de 2023, em razão de limitações orçamentárias e financeiras. O pagamento será realizado com base na dotação orçamentária disponível para o exercício de 2024, conforme prevê a legislação estadual e federal aplicável. Art. 3º – Da Regularização e Publicação Este termo será devidamente registrado e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e em outros meios legais, conforme exigências previstas na legislação vigente, para assegurar a transparência e o controle pelos órgãos de fiscalização. Art. 4º – Da Vigência Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo a Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA) adotar todas as providências necessárias para efetuar o pagamento em favor da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, conforme disponibilidade orçamentária e financeira **SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SPA**, em Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2024.

Rosana de Fátima Rodrigues de Figueiredo

SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 156/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA/CNPJ-MF 62.958.491/0001-35**, sediada à Rua Conselheiro Nébias, nº 1071-A, Bairro Campos Elísios, São Paulo/SP. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a **Aquisição de assinatura de guia farmacêutico – revista impressa BRASÍNDICE**, de acordo com as especificações e previstas no Termo de Referência, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 74, inciso I e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.004957/2024-15 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do inciso I do art. 74, da Lei 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.10.122.423.20500.03.339039.1.501.1200070.1.3.01–Código reduzido: 3878. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 22 de Novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA, neste Ato representada por ANNA MARIA ANDREI/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE



**** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 010/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.037957 / 2024-00 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Contratação de serviço médico hospitalar para a realização de procedimento cirúrgico de cabeça e pescoço**, visando exclusivamente o pagamento dos honorários da equipe médica completa, conforme prescrição médica e determinação judicial nº 300077083.2024.8.06.0154. JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 300077083.2024.8.06.0154, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. Maria Elineuda da Silva. VALOR GLOBAL: R\$ 34.251,60 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 7999 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 7934 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 2368020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21 CONTRATADA: **CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA - CNPJ: 11.554.647/0001-81**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº 46042.037957/2024-00/ISSEC, aprovo a presente Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2024/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 da Lei Nº 14.133/2021. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº 46042.037957/2024-00/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05958760/2014 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011 e com fundamento na decisão judicial proferida no processo nº 0160608-05.2015.8.06.0001, a **DEPENDENTE** do ex - servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, FRANCISCO ALVES ERVEDOZA, CPF nº 025.998.133-87, onde percebia os proventos do cargo de Consultor Técnico Legislativo ANS 17, matrícula nº 004309, falecido em 02/09/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.385,39 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), até o limite estabelecido para o teto do Regime Geral de Previdência, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir da data do óbito, ressalvando que os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de novembro de 2016, conforme descrição abaixo e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 10/11/2020: NOME: MARLENE BRITO BASTOS MOURÃO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF nº: 113.321.903-91 VALOR R\$: 5.385,39 TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05.05.2023, publicado no D.O.E em 11.05.2023 que concedeu pensão mensal à MARLENE BRITO BASTOS MOURÃO, companheira do ex-servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, FRANCISCO ALVES ERVEDOZA, falecido em 02/09/2014. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) Viproc nº 00591908/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE FERREIRA DE AMORIM, CPF nº 068.855.353-20,

aposentado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do cargo/função de Motorista, nível/referência 21, atualmente, Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 13, matrícula nº 0000371-9, com óbito em 28/12/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.548,03 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 28/12/2017, conforme descrição e duração do benefício, abaixo indicados, e cessar os efeitos do ato de pensão provisória, publicado no DOE de 10/07/2018.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC Nº 12/1999)
Antonia Valdeci Gomes de Amorim	Cônjugue	748.009.653-49	2.548,03	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05622940/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOAQUIM FAVELA NETO, CPF nº 073.856.333-15, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS – SRH, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 125951-1-5, com óbito em 26/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.441,91 (Três mil, e quatrocentos e quarenta e uma reais e noventa e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na media aritmética simples das remunerações e contribuições do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SOCORRO DE MACÉDO FAVELA	CONJUGE	070.450.263-15	3.441,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11091045/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Porfirio da Silva, CPF nº 01475312334, aposentado(a) pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auditor Assistente da Receita Estadual, Classe 2, nível/referência B, matrícula nº 0721417, com óbito em 25/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.585,38 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
AURELICE MARIA DOS SANTOS SILVA	CÔNJUGE	31265251304	9.585,38	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 07675560/2023 – VIPROC , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) BERNARDO TORQUATO DE OLIVEIRA, CPF nº 018.500.163-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível F, matrícula nº 063200-2-3, com óbito em 16/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.549,21 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais, e vinte e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CLEIDE MAIA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	022.975.583-68	2.549,21	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 02850087/2022 e nº 00873340/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA NEUMA DOS SANTOS, CPF nº 208.908.933-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 0709981-9, com óbito em 26/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 399,69 (Trezentos e noventa e nove reais, e sessenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/01/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO FIRMO DA COSTA	COMPANHEIRO	157.710.318-10	399,69	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 01841471/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Guerreiro, CPF nº 051.464.023-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Nível/referência F, matrícula nº 059719-1-8, com óbito em 02/12/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.223,90 (Três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/12/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DJACIR GOMES DOS SANTOS	COMPANHEIRO	262.603.793-15	3.223,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 08693945/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA MACHADO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 458.127.483-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº 076407-1-4, com óbito em 06/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 393,55 (trezentos e noventa e três reais, e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 28/02/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALBUQUERQUE	CÔNJUGE	015.292.933-91	393,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11550641/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do Art. 10, § 6º Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GLAUBER MONTEIRO PEIXOTO, CPF Nº 74088831349, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 3, matrícula nº 30041518, com óbito em 06/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.403,38 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos), calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente a cota familiar de 100%, a partir de 06/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
LEBANA DA SILVA ROCHA PEIXOTO	Cônjugue	00510059309	R\$ 2.201,69	(art.77, §2º, inciso V, alínea c, item 6)
MIKAEL ROCHA PEIXOTO	FILHO (nascido em 22/03/2008)	08491947337	R\$ 2.201,69	Até 21 anos – Art. 77,§2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07162938/2023 e 08034623/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rita de Cassia Freitas, CPF nº 114.444.103-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/referencia E2, matrícula nº 700516-1-3, com óbito em 30/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 549,71 (Quinhentos e quarenta e nove reais, e setenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/10/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Manoel Valdomiro de Freitas	Cônjugue	024.522.863-20	549,71	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08456575/2021, 08458020/2021 e nº 08457180/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s)(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) CÍCERO DOMINGOS RODRIGUES, CPF nº 731.486.103-00, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 303906-1-X, com óbito em 14/08/2021, pensão mensal no valor de R\$ 2.948,09 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos), calculado com base no resultado da média das remunerações de contribuição do falecido, equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 14/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/04/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	Companheira	011.229.213-57	1.474,05	Temporária por 15 Anos - Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 4.
ISAAC DE OLIVEIRA RODRIGUES	FILHO (Nascido em 07/07/2018)	098.264.813-86	737,02	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	FILHA (Nascida em 11/02/2006)	093.688.263-82	737,02	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05759599/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) José Queiroz Lopes, CPF nº 107.047.284-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, nível/referência não tem, matrícula nº 015753-1-7, com óbito em 01/07/2018, pensão mensal no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/07/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 23/11/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Silvia Helena Cavalcante Queiroz	Cônjuge	811.120.173-72	4.410,00	Art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 20 de Novembro de 2023 e publicado no D.O.E de 08/12/2023 que concedeu pensão à Sra. Silvia Helena Cavalcante Queiroz, na qualidade de cônjuge, do(a) ex-servidor(a) José Queiroz Lopes, CPF nº 107.047.284-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, nível/referência não tem, matrícula nº 015753-1-7, com óbito em 01/07/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00990228/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) José Moreira Sales, CPF nº 01743880391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência C, matrícula nº 063461-1-1, com óbito em 18/01/2020, pensão mensal no valor de R\$ 1.376,38 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/04/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE LOURDES GUABIRABA SALES	CÔNJUGE	00096057386	1.376,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 18 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial de 21/07/2023 que concedeu pensão à Sra. Maria de Lourdes Guabiraba Sales, cônjuge do ex-servidor(a) José Moreira Sales, CPF nº 01743880391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência C, matrícula nº 063461-1-1, com óbito em 18/01/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09918858/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 071.024.023-68, aposentado(a) no(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Enfermeiro, Classe V, nível/referência 25, matrícula nº 086489-1-3, com óbito em 01/10/2021, pensão mensal no valor de R\$ 5.103,68 (Cinco mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a)falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/10/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUCIVANIA ARAUJO DA SILVA	CÔNJUGE	006.879.533-59	5.103,68	(Temporária por 15 anos) Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 4.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 07346370/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) José Maria de Santiago, CPF nº 017.337.453-00, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência M, matrícula nº 002855-1-X, com óbito em 11/07/2023, pensão mensal no valor de R\$ 13.509,57 (treze mil, quinhentos e nove reais, e cinquenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/02/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA AUXILIADORA SANTIAGO	CÔNJUGE	426.643.733-15	13.509,57	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06734636/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ALEXANDRE FARIA, CPF nº 018.004.853-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº 003223-1-8, com óbito em 29/04/2023, pensão mensal no valor de R\$ 500,75 (quinhentos reais, e setenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/09/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO JOSÉ ALVES FARIA	CÔNJUGE	117.571.163-20	500,75	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00275620/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I e II, alínea (s) “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL NAZARENO FERREIRA, CPF nº 013.529.383-91, aposentado(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência E, matrícula nº 005654-1-5 com óbito em 03/01/2017, pensão mensal no valor de R\$ 14.993,86 (Catorze mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a partir de 03/01/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constante no D.O.E, publicado em 16/03/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ALDERINA FELIX FERREIRA	CÔNJUGE	245.342.773-34	7.496,93	Art. 6º, §5º, III
ANTONIO VENICIO FELIX FERREIRA	FILHO(Nascida em 06/09/2006)	087.523.963-39	7.496,93	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, “a”)

TORNAR SEM EFEITO, em razão de adequação de beneficiário, o Ato de Pensão Definitiva, a fl. 163, datado de 27/12/2017, publicado no D.O.E. nº 001, página 32, de 02/01/2018, que concedeu uma pensão mensal a Sra. ALDERINA FELIX FERREIRA, Cônjugue do ex-servidor. Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 08630218/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Moreira Fialho, CPF nº 030.665.503-97, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NMD09-17091/19, cargo/função CO20, matrícula nº 004335, com óbito em 06/10/2023, pensão mensal no valor de R\$ 3.032,67 (três mil, trinta e dois reais, e sessenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/02/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
GEYSHA MARIA MELO NUNES FIALHO	CÔNJUGE	008.415.523-04	3.032,67	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06379709/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Guilherme Gouveia Filho, CPF nº 001014351-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor do Tesouro Estadual, Classe F, Referência F5, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 105256-1-6, com óbito em 06/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.340,17 (dezito mil, trezentos e quarenta reais e dezessete centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicado e tornar sem efeito o ato que concedeu pensão provisória DOE 10/11/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Jeanette Vasconcelos Sousa Gouveia	CÔNJUGE	436954343-68	18.340,17	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 26 de Setembro de 2022 e publicado no D.O.E de 29/09/2022 que concedeu pensão mensal à Sra. Jeanette Vasconcelos Sousa Gouveia, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Guilherme Gouveia Filho, CPF nº 001014351-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor do Tesouro Estadual, Classe F, Referência F5, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 105256-1-6, com óbito em 06/08/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01771542/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro 2005 e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CALIXTO BARRETO ALVES, CPF 026.414.963-72, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, Ensino Especializado, nível/referência 12, matrícula nº 05363012, com óbito em 18/02/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.860,59 (três mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 18/02/2014, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 25/11/2014: A PARTIR DE 18.02.2014, DATA DO ÓBITO:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
ARIELY FERREIRA DO NASCIMENTO BARRETO	CÔNJUGE	039.972.663-28	RS 1.544,24
PATRICYA PERES BARRETO	FILHA (NASCIDA EM 13/10/1996)	074.812.883-21	RS 1.544,24

DE 01/01/2016, DATA EM QUE A CÔNJUGE CONSTITUIU NOVA UNIÃO ESTÁVEL, ATÉ 13/10/2017, DATA EM QUE A FILHA ATINGIU A MAIORIDADE PREVIDENCIÁRIA:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
PATRICYA PERES BARRETO	FILHA (NASCIDA EM 13/10/1996)	074.812.883-21	RS 4.359,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04110656/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Samuel Cassiano do Carmo, CPF nº 04657080300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo V, nível ATA – 5, atualmente Trabalhador de Campo, nível/referência 8, matrícula nº 031130-1-9, com óbito em 01/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 731,50 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/03/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 30/03/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA SILVA FRUTUOSO DO CARMO	CÔNJUGE	78597030330	731,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 22 de novembro de 2022 e publicado no D.O.E de 30/11/2022, que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor(a) Samuel Cassiano do Carmo, CPF nº 04657080300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 8, matrícula nº 031130-1-9, com óbito em 01/03/2020. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 03 de Maio de 2024 e publicado no D.O.E de 07/05/2024, que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor(a) Samuel Cassiano do Carmo, CPF nº 04657080300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 8, matrícula nº 031130-1-9, com óbito em 01/03/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04029098/2017; nº 03343330/2003 e nº 04427830/2003 – VIPROC, RESOLVE REVER, nos termos do art. 331, §2º, inciso III e §4º da Constituição Estadual, em sua redação original, combinado com o art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.776, de 17 de dezembro de 1982, o ato datado de 10/09/2004, publicado no D.O.E em 17/09/2004 e julgado legal pelo TCE através da Resolução nº 02568/2004, de 03/11/2004, que concedeu pensão mensal ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ BRASILINO DE FREITAS, CPF nº 031.419.693-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC-CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 20, matrícula nº 010084-1-2, com óbito em 13/09/2002, pensão mensal no valor de R\$ 1.757,42 (Um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, para CONCEDER, com vigência a partir de 13/09/2002, pensão mensal no valor de R\$ 853,27 (Oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme descrição abaixo indicada por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 12/09/2023: A partir de 13/09/2002, data do óbito do ex-servidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANGELINA MAIA DE OLIVEIRA	Companheira	492.672.303-44	426,64	Art. 6º, §5º III
SAMUEL MAIA DE FREITAS	Filho menor	022.979.043-71	426,64	Até 21 anos – Art. 6º, §1º, inciso II, “a”.

A partir de 13/06/2017, da data do requerimento do Sr. SAMUEL MAIA DE FREITAS:

NOOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
ANGELINA MAIA DE OLIVEIRA	Companheira	492.672.303-44	878,71
SAMUEL MAIA DE FREITAS	Filho menor Inválido	022.979.043-71	878,71

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2024.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05404753/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 2º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 31 de dezembro de 2003, o servidor, **BENILTON GUIMARÃES GONDIM**, CPF 03191257349, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - ADO, nível/ referência 21, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0014031-7, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 75%, a partir de 10/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuições previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2008, cujo valor é de R\$ 2.035,17 (dois mil e trinta e cinco reais e dezessete centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03907556/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **WINSTON FRANCISCO BRAGA FRANCINELINO**, CPF nº 04875524315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06319114, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 40 Horas (Lei nº 14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% (Art. 1º, Lei nº 14.182/2008)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	901,81
TOTAL	3.232,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00186474/1999, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **MARIA IVONE DE OLIVEIRA PENHA**, CPF 052.182.253-04, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06040411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/05/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 12.840/1998	R\$ 687,94
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 137,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 275,18
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 137,59
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 30% - art.62 inciso IV, da Lei Estadual nº 10.884/84	R\$ 206,38
TOTAL	RS 1.444,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04925175/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor, **FRANCISCO VICENTE DA SILVA**, CPF 071.592.853-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 16 horas semanais, matrícula nº 052428-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 16 horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 865,69
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 86,57
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº 14.431/2009	R\$ 276,18
TOTAL	RS 1.228,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo (VIPROC) nº. 09171360-9, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º, inciso II, e §§ 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, e com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, ao servidor, **ROSCIO AGUIAR REBOUÇAS**, CPF 112.772.033-34, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 014.334-15, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a junho/2009, cujo valor é de R\$ 9.347,45 (Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), e a partir de 14.01.2016, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida pelo Juiz de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos autos do processo nº 0217789-61.2015.8.06.0001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 15.747/2014	20.675,22
Vantagem Pessoal – Lei nº 11.847/91	1.479,29
TOTAL	22.154,51



TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 10/02/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/12/2023, que concedeu aposentadoria à ROSCIO AGUIAR REBOUÇAS, matrícula nº 106.876-1-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02565210-9, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998, ao servidor, **JOSÉ DIMAS VASCONCELOS**, CPF 018.896.643-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07914814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/04/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.250/2002	RS 852,83
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	RS 127,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	RS 341,13
Gratificação Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	RS 170,57
TOTAL	RS 1.492,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 065462505, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERÔNICA MARIA PINTO DE QUEIROZ**, CPF 44572450382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, Carga Horária 20 horas semanais, matrícula 06624111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.908/2007)	574,35
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	114,87
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	229,74
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	114,87
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	28,72
TOTAL	1.062,55

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	936,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	93,62
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009/207	268,20
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	259,60
TOTAL	1.557,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01426326/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE DA SILVA ALVES NETO**, CPF 071.435.083-49, exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 04311310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/04/2006, conforme laudo médico nº 2006/008495 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2006, cujo valor é de R\$ 486,27 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N° 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 15.098/2012	RS 614,99
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 92,25
TOTAL	RS 707,24

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 094007535, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FLAVIA DOS SANTOS PASSOS**, CPF 16245156300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01626914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	48,08
TOTAL	368,61

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), com fundamento na Lei nº 14.425/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

10º ADITIVO AO CONTRATO N°09/2021 IG N°1359495

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, estabelecida à Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78 – Venâncios – CEP: 63.708-225, Crateús/CE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, resolvem alterar o presente instrumento, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190013/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 47001.020050/2024-42. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato n°09/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE CHÁVAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término no dia 13 de agosto de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Dezembro de 2024. SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°034/2024.

PACTUA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CIB-CE PARA O ANO DE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

1º – O Calendário Anual de Reuniões Ordinárias da CIB-CE para o ano de 2025;

MÊS	DATA	HORÁRIO	DIA DA SEMANA
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	21	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Março	28	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Abril	25	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Maio	30	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Junho	27	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Julho	25	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Agosto	29	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Setembro	19	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Outubro	31	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Novembro	28	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Dezembro	12	08:00 às 17:00	Sexta – Feira

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO

RESOLUÇÃO N°035/2024.

A FORMAÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA COM A FINALIDADE DE TRATAR O ACOLHIMENTO DE EGESSOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVOS E DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A formação de Câmara Técnica com a finalidade de tratar o Acolhimento de Egressos Socioeducativos e crianças e/ou adolescentes ameaçados de morte.

Art 2º – A câmara técnica será composta por 08 (oito) membros com as seguintes representações:

I. Quatro da Secretaria da Proteção Social – SPS e respectivos suplentes: um representante da Gestão do Suas; um representante da Proteção Social Básica e dois representantes da Proteção Social Especial, sendo um da Alta e um da Média Complexidade; e

II. Quatro representantes dos municípios cearenses indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas e respectivos suplente.

Art 3º – Poderão participar como convidados representantes do Sistema de Justiça, e de outros órgãos e instâncias que se fizerem necessários.

Art 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°036/2024.

PACTUA OS DADOS DO CENSO E MAPA DE RISCOS PESSOAL E SOCIAL DO ANO DE 2024 – CEMARIS 2024 COMO UMA DAS FONTES DE PESQUISA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. Os dados do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do ano de 2024 – Cemaris 2024 como uma das fontes de pesquisa da Política de Assistência Social;

Art. 2º. Os dados do Cemaris 2024 deverão subsidiar a avaliação e o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela política de assistência social de âmbito estadual e municipal;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO

*** *** ***



RESOLUÇÃO Nº037/2024.**PACTUA O CUMPRIMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, REFERENTE À SUPERAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS EM CONTA.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – O cumprimento do Plano de Providência do município de Jardim, referente à superação dos saldos financeiros em conta;

Parágrafo único. O cumprimento do Plano de Providência foi demonstrado por meio de relatório da secretaria municipal, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art 2º – Cancelar a suspensão dos recursos do cofinanciamento estadual a partir do mês de dezembro de 2024;

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº138/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e CESAR AUGUSTO LOPES DE SOUZA, RG n.º 2009010146150, CPF n.º 603.559.983-43, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes** Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Cesar Augusto Lopes De Souza - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº139/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e ANTONIA PAULA RIBEIRO COUTINHO, RG n.º 2004032066337, CPF n.º 022.315.393-14, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes** Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Antonia Paula Ribeiro Coutinho - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº152/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e FERNANDO JORGE CONRADO, RG n.º 3775405, CPF n.º 620.687.254-87, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes** Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Fernando Jorge Conrado - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº153/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e KLEICYANNE KELLE ALVES DE ARAUJO, RG n.º 2003021021312, CPF n.º 048.366.743-95, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes** Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Kleicyanne Kelle Alves de Araujo - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2024

No Diário Oficial nº 238, de 17 de dezembro de 2024, pág. 68, que publicou o extrato da Dispensa de Licitação nº 033/2024, referente a Cotação Eletrônica nº. 2024/29089, a qual tem como objeto a aquisição de equipamento fotográfico e acessórios. **Onde se lê:** JUVIANO COELHO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.943.684/0001-69, com valor adjudicado de R\$ 10.690,00 (Dez mil e seiscentos e noventa reais), será parte na avença cujo objeto é a aquisição



de 1000 (um mil) camisas golas polo, na cor verde bandeira, unissex, para uso dos servidores, terceirizados e colaboradores que fazem parte da SPS. **Leia-se:** JUVIANO COELHO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.943.684/0001-69, com valor adjudicado de R\$ 10.690,00 (Dez mil e seiscentos e noventa reais), será parte na avença cujo objeto é a aquisição de equipamento fotográfico e acessórios. Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Interino da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 18/SRH/CE/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, com sede nesta Capital, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba, CNPJ nº 11.821.253/0001-42 **CONTRATADA:** LAVORO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 45.140.973/0001-64, com sede na rua Avenida Central, nº 2070, APT 301 Bloco E - CEP nº 61.624-443, Icaraí, Caucaia – CE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de obra e serviços de engenharia** para REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, ÁREA DA COPA E CIRCULAÇÃO, NO PAVIMENTO TÉREO DA SRH, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/32605 e Termo de Participação nº 20240027, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/32605 e Termo de Participação nº 20240027, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.999,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com cláusulas contratuais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2910003.18.122.421.10540.03.444251.2.7002200082.1. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024 **SIGNATÁRIOS:** RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e LUIZ WASHINGTON ANDRÉ DE OLIVEIRA LAVORO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTEIRA N°105/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º; classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE., 02 de dezembro de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE N°105/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração 000113.1.2	Realizar serviços de manutenção da rede de monitoramento	Assaré, Iguatu, Lavras da Mangabeira, Barro, Mauriti, Penaforte, Missão Velha e Crato-CE.	04 a 13/12/2024	nove e meia	131,43	1.248,59
Valério Maia Ferreira de Carvalho	Engenheiro Eletricista 000047.1.5	Fiscalizar os serviços de recuperação do prédio do radar de Quixeramobim	Quixeramobim-CE.	09/12/2024	meia	131,43	65,72
Valério Maia Ferreira de Carvalho	Engenheiro Eletricista 000047.1.5	Fiscalizar os serviços de recuperação do prédio do radar de Quixeramobim	Quixeramobim-CE.	04/12/2024	meia	131,43	65,72
Gilberto Mobus	Pesquisador 000494.1.7	Realizar campanha de monitoramento do açude (Jaburu I)	Ubajara-CE.	12 e 13/12/2024	uma e meia	131,43	197,15
Pedro Eymard Albuquerque Aragão	Pesquisador 3000376-4	Realizar campanha de monitoramento do açude (Jaburu I).	Ubajara-CE.	12 e 13/12/2024	uma e meia	131,43	197,15

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 066/2024/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. **CONTRATADA:** SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA; RUA MONSENHOR OTÁVIO DE CASTRO, Nº 435 SALA 06; BAIRRO: FÁTIMA; CEP.: 60.050-150; FORTALEZA-CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a **Prestação de serviços de telefonia VoIP (PABX Cloud)** na nuvem para atender a necessidades desta Companhia na Sede e Gerências Regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de licitação nº. 006/2024, o Regulamento de Licitações e contratos da Cogerh, mormente em seu art. 29, XV da Lei Federal nº. 13.303/2016, a proposta da contratada às fls. 67/68, bem como, tudo o que consta na parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, constante no Processo NUP 29012.014632/2024-89. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 dias (ou até a finalização do processo licitatório em andamento, ou a implantação do serviço pela Seinfra) contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. O prazo de execução do objeto contratual é 180 dias (ou até a finalização do processo licitatório em andamento, ou a implantação do serviço pela Seinfra) contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.949,00 (Trinta mil, novecentos e quarenta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 701 – Recursos Diretamente Arrecadados. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Davi De Carvalho Bentos , Richardson Garcia Lucena / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2024/COGERH

PROCESSO N°: 29012.015080 / 2024-26 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 **OBJETO:** A presente dispensa de licitação tem como objeto a **locação de imóvel** situado na Av. Monsenhor Tabosa, 2989 - Violete, no município de Itapipoca/CE, para o escritório da Gerência Regional da Bacia do Litoral. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de locação de imóvel para funcionamento da Gerência Regional da Bacia do Litoral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se esta Dispensa de Licitação no Processo Administrativo nº 29012.015080/2024-26, na Comunicação Interna nº 045/2024/COGERH/GRLITORAL, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 54, 1, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **CONTRATADA:** MANUEL VALDENIR DE MORAIS SILVEIRA; KATIA SILENE SOUZA SILVEIRA; AV. MONSENHOR TABOSA,



2995, ALTOS; BAIRRO: JULHO I; ITAPIPOCA-CE DISPENSA: Yuri Castro de Oliveira / Diretor-Presidente / COGERH RATIFICAÇÃO: Posteriormente, a presente Dispensa de Licitação deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência dos atos administrativos.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO N°255/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/14268 PREGÃO ELETRÔNICO N°20231299

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202314268, Pregão Eletrônico nº 20231299, à prorrogação do prazo passando à vigência até o dia 21/12/2025 junto a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00. IV – ITEM; ITEM: 1; 902130 – ALIMENTO, NORMOCALORICA, DILUICAO PADRAO, ISENTE DE GLUTEN, SUPLEMENTACAO ENTREAL OU ORAL, A BASE DE PEPTIDEOS, 100% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, CRIANCAS ATÉ 10 ANOS, OSMOLARIDADE MAXIMO 310 MOSM/L, UNIDADE 1.0 GRAMA-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 504.000; QUANT. VALOR UNIT: 0,3975; REMANESCENTES: 504.000; V – DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°256/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/14268 PREGÃO ELETRÔNICO N°20231299

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202314268, Pregão Eletrônico nº 20231299, à prorrogação do prazo passando à vigência até o dia 21/12/2025 junto a empresa GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75. IV – ITEM; ITEM: 6; 1300327 – DIETA, ENTERAL, LIQUIDA, OLIGOMERICIA, SISTEMA FECHADO, ESPECIFICA PARA CRIANCAS ATÉ 10 ANOS, NORMOCALORICA 1 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTE DE SACAROSE E GLUTEN OSMOLARIDADE COM NO MAXIMO 500 MOSM/L, UNIDADE 1.0 MILILITRO-obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 1.218.000; QUANT. VALOR UNIT: 0,1200; REMANESCENTES: 1.125.000; V – DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°262/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202316306 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230989

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ASLI COMERCIAL LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202316306, Pregão Eletrônico nº 20230989, à prorrogação do prazo passando à vigência até o dia 21/12/2025 junto a empresa ASLI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.276/0001-14. IV – ITEM; ITEM: 3; 736796 – INSTRUMENTAL, SEMIAUTOMATICO DE BIOPSIA DE TUMORES, AJUSTAVEL, DESCARTAVEL, AGULHA COAXIAL INTRODUTORA INCLUIDA, 16G X 09CM +/- 1CM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs QUANT. HOMOLOGADOS: 260; QUANT. VALOR UNIT: 154,0000; REMANESCENTES: 130; ITEM: 5; 736820 – INSTRUMENTAL, SEMIAUTOMATICO DE BIOPSIA DE TUMORES, AJUSTAVEL, DESCARTAVEL, AGULHA COAXIAL INTRODUTORA INCLUIDA, 18G X 15CM +/- 1CM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs: QUANT. HOMOLOGADOS: 1.200; QUANT. VALOR UNIT: 150,0000; REMANESCENTES: 95; ITEM: 7; 1299325 – INSTRUMENTAL, SEMIAUTOMATIC, BIOPSIA DE TUMORES, AJUSTAVEL, DESCARTAVEL, AGULHA COAXIAL INTRODUTORA INCLUIDA, 20GA X 20CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT. HOMOLOGADOS: 540; QUANT. VALOR UNIT: 150,0000 ; REMANESCENTES: 300; V – DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°263/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202316306 PREGÃO ELETRÔNICO N°20230989

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202316306, Pregão Eletrônico nº 20230989, à prorrogação do prazo passando à vigência até o dia 21/12/2025 junto a empresa HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.437.831/0001-33. IV – ITEM; ITEM: 4; 736810 – INSTRUMENTAL, SEMIAUTOMATIC DE BIOPSIA DE TUMORES, AJUSTAVEL, DESCARTAVEL, AGULHA COAXIAL INTRODUTORA INCLUIDA, 18G X 09CM +/-1CM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT. HOMOLOGADOS: 303; QUANT. VALOR UNIT: 107,0000; REMANESCENTES: 205; V – DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°951/2022 PROCESSO N°24001.074408/2024-51 PRÉ-RESERVA 1353306000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 725/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 951/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER (IPC); III – ENDEREÇO: Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SAPRA LAUDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIODIAGNÓSTICA LTDA V – ENDEREÇO: Rua Cid Silva César, nº 600, Jardim Santa Felícia, São Carlos/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI, do art. 40, c/c §8º do art. 65, e inciso IV, do art. 57, todos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: Prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº 951/2022, que tem como objeto a locação de dosímetros individual e padrão (dosímetro de ambiente), de acordo com as especificações descritas no termo de referência e na proposta da Contratada. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.132,21 (mil cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17/12/2023; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 06/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Christina Cordeiro Benevides de Magalhães e Yvone Maria Mascarenhas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1041/2022

NUP 24001.055413/2024-65

PRÉ-RESERVA N°1354133000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 776/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1041/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/HIAS; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, 600, Galpão 04, Cond. Industrial, Pinheirinho, Atibaia/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e o valor do Contrato n°1041/2022**, que tem como objeto a locação de 463 nobreak senoidal de 700VA; 06 nobreak de 2200VA; 04 nobreak senoidal de 6KVA e 04 bancos de baterias compatíveis com o nobreak senoidal de 6KVA para suprir fornecimento de energia na falta da rede elétrica local nos mais diversos setores do HIAS; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 137.252,88 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 17/12/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e CLARICE RAMOS MELGES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1104/2023

NUP 24001.069330/2024-53

PRÉ-RESERVA N°1342351000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 779/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1104/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - (COOPEDCE)**; V – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº 2526, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art 65, §8, todos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato n°1104/2023**, que tem como objeto os serviços especializados (horas/ano, MÉDICO CIRURGÃO PEDIATRICO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.785.255,34 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 11/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 11/12/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e João Osmiro Barreto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1240/2023

NUP 24001.085404/2024-07

PRÉ-RESERVA N°1347725000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 690/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1240/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV–CONTRATADA: **OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Tristão Gonçalves, nº 1349, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e o valor do Contrato n°1240/2023**, que tem como objeto serviços para realização de exames especializados de pet scan/pet/ct e sedação/anestesia para Usuários do SUS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.802.500,00 (um milhão, oitocentos e dois mil e quinhentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 12/12/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e JULIANO ESTEVES VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°454/2024

PROCESSO N°24001.074696/2024-44

PRÉ-RESERVA 1357380000

I – ESPÉCIE: DOC: N° 767/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 454/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPTACE -COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**; V – ENDEREÇO: Avenida Humberto Monte, nº 2929, sala 514 sul, 5º andar, Pici, CEP 60.440-593, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Acrecer o Contrato n°454/2024**, que tem como objeto serviços de em horas/ano, nas Áreas de Nutricionista; VIII – VALOR GLOBAL: R\$129.949,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 12/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Antônia Carla Alves Lima Cândido.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°976/2024

NUP 24001.085738/2024-72

PRÉ-RESERVA N°1352952000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 680/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 976/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Misael Pedreira Da Silva, nº 98, Edif. Empire Center Sala 1004, Santa Lúcia, Vitória/ES; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°976/2024**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - PLS N° 091/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 29/11/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°980/2024**NUP 24001.085744/2024-20****PRÉ-RESERVA N°1348597000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 724/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 980/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Misael Pedreira Da Silva, nº 98, Edif. Empire Center Sala 1004, Santa Lúcia, Vitória/ES; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V do §1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato**, que tem como objeto a aquisição de banquetas caixa alta, poltrona auditório - adulto, poltrona auditório - obeso, sofás - 03 lugares, para HOSPITAL UNIVERSITARIO DO CEARA (HUCE), e (ii) a atualização do endereço da sede da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01/01/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FRANCISCO ELÉNILTON DE MOURA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1714/2024****NUP 24001.042872/2023-06****PRÉ-RESERVA N°1310887000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: **PUMA LICITAÇÕES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material de Consumo - Diversos - FERRAGENS (ARAMÉ, ZINCO E OUTROS)**, para o Hospital de Messegana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20240756, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 546.769,56 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1743/2024****NUP 24001.078056/2024-11****PRÉ-RESERVA N°1356015000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP**; OBJETO: A **aquisição de medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital da Dispensa de Licitação nº 500/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08648 – 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e ROGERIO AFFONSO AUN.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1752/2024****PROCESSO N°24001.090280/2024-73****PRE-RESERVA 1353942000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**; OBJETO: **Contratação de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230956, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$196.840,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 17/12/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E MARIA SORAYA ROQUE PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1759/2024****PROCESSO N°24001.100491/2024-21****PRE-RESERVA 1357209000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 95.999,52 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 16/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E ERINALDO PEREIRA LACERDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 487/2024**

PROCESSO N°: 24001.066751/2024-22/SUITE/SESA OBJETO: **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em nuvem**, sob demanda, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano; JUSTIFICATIVA: O efetivo cumprimento da Missão da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, de “Promover a saúde pública, garantindo o acesso, universal, integral e equânime às ações e serviços de saúde”, dado seu caráter essencial e abrangente, exige um foco constante no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Este compromisso inclui o aprimoramento tecnológico, o compartilhamento de informações estratégicas, o desenvolvimento contínuo de práticas inovadoras de saúde pública e a capacitação das equipes de saúde. Esse conjunto de ações pode ser sintetizado no conceito de modernização em prol da saúde pública. A SESA possui as seguintes atribuições: - Assessorar diretamente o Governador do Estado na formulação e execução da política de saúde; - Promover a gestão da saúde pública, orientando e coordenando as atividades de assistência à saúde, vigilância em saúde, promoção da saúde e educação em saúde; - Elaborar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), o planejamento das ações de saúde no estado; - Gerir os recursos financeiros e o fluxo de caixa destinados às ações e serviços de saúde; Supervisionar e coordenar a execução das políticas de saúde, tanto na administração direta quanto indireta; - Exercer outras funções necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme regulamentação própria. Para cumprir sua missão, visão e valores, é crucial que a SESA esteja amparada por recursos tecnológicos de ponta. A crescente demanda por serviços de saúde digitalizados, a necessidade de respostas rápidas e precisas, e a exigência de manter a segurança e integridade dos dados de saúde tornam imprescindível a adoção de soluções tecnológicas avançadas e eficientes. A modernização e o avanço dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) são fundamentais para que a SESA alcance resultados efetivos na prestação de serviços de saúde à população. A integração de sistemas, a melhoria continua dos processos e a capacidade de análise de grandes volumes de dados são apenas alguns dos benefícios proporcionados por tecnologias de ponta, que resultam em maior eficiência, agilidade e segurança nas operações



diárias da SESA. Destaca-se que o uso de recursos avançados de TIC possibilitará à SESA uma melhoria significativa na prestação de serviços à população, com a adoção de soluções tecnológicas que permitirão um atendimento mais rápido e eficaz às demandas da sociedade. Processos automatizados e sistemas integrados reduzirão o tempo gasto em tarefas administrativas, permitindo que os profissionais de saúde se concentrem em atividades estratégicas, resultando em maior produtividade e qualidade nos serviços oferecidos. A SESA também prioriza a segurança e a confidencialidade dos dados de saúde de que dispõe, garantindo que tecnologias avançadas de segurança protejam informações sensíveis e assegurem a integridade dos serviços prestados. A contratação de serviços especializados em nuvem por demanda, utilizando a métrica de Unidade de Serviço Técnico (UST), é a melhor escolha para a implementação, desenvolvimento, manutenção e melhoria dos sistemas da SESA pelos seguintes motivos:

- Disponibilidade de Profissionais Qualificados: A SESA terá à disposição profissionais altamente capacitados para o desenvolvimento de atividades técnicas especializadas, o que reduzirá o tempo de conclusão de tarefas e aumentará a eficácia na execução dos serviços de saúde.
- Custo-Efetividade: Com o modelo de pagamento por demanda, a SESA pagará apenas pelos recursos efetivamente utilizados, otimizando o investimento em TI e evitando despesas desnecessárias.
- Foco na Missão: A contratação de empresa especializada em desenvolvimento, permitirá que a SESA concentre seus esforços em suas atividades principais, deixando a gestão tecnológica para especialistas. Diante dos fatores apresentados, é evidente que a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software por demanda, medidos por UST, é essencial para a SESA. Essa contratação não só atenderá às necessidades tecnológicas da instituição, mas também garantirá que suas operações sejam eficientes, seguras e alinhadas com a missão de promover a saúde pública e o bem-estar da população. A modernização tecnológica é um passo crucial para que a SESA continue a cumprir seu papel com excelência, respondendo às demandas da sociedade de maneira rápida e eficaz, e assegurando que seus profissionais de saúde tenham as ferramentas necessárias para realizar seu trabalho com máxima produtividade e qualidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.008.814,18 (três milhões, oito mil, oitocentos e quatorze reais, dezoito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200164.10.126.174.20746.03.3391 40.02.6009200000.1 - 2597885; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IX, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE DISPENSA: 18/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 526/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 1.653.629,00; PROCESSO Nº: 24001.092915/2024- 77/SUITE/SESA
OBJETO: Aquisição de Medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica grupo 1B - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 5M, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para abastecimento das Unidades Hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano.
JUSTIFICATIVA: Considerando a PORTARIA Nº 365, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 que prova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Anemia na Doença Renal Crônica, uma complicação comum que ocorre quando os rins, comprometidos pela doença, não conseguem produzir quantidades suficientes de eritropoënia (EPO), um hormônio essencial para a formação de glóbulos vermelhos. Na DRC, a função renal é progressivamente reduzida, afetando a capacidade dos rins de filtrar o sangue e também de estimular a produção de células vermelhas, levando à anemia;
Considerando que o PCDT supracitados contempla, dentre outros fármacos, o SACARATO HIDRÓXIDO DE FERRO 100 MG,(SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML), para o tratamento da Anemia na Doença Renal Crônica e que, em caso de descontinuação do tratamento devido ao desabastecimento do item, os pacientes podem apresentar piora do quadro clínico como por exemplo: piora da função cardíaca, redução da qualidade de vida devido a fadiga extrema, maior risco de mortalidade, progressão acelerada da doença renal, comprometimento cognitivo, fraqueza muscular e maior risco de queda se fraturas;
Considerando que o Pregão 2023/0977 teve sua vigência expirada em 10.2024 e que, devido ao atraso da empresa em responder quanto a possibilidade de contratualização do saldo de ata remanescente, não foi possível abrir em tempo hábil o processo de contratualização;
Considerando que o PE 2024/0912 encontra-se atualmente suspenso e que, como 1º tentativa de evitar o desabastecimento do item, foi aberto um processo de adesão externa (NUP 24001.085226/2024-14), porém o mesmo restou fracassado;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.653.629,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12098 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.60 09200000.1; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: COMERCIAL VALFARMA LTDA; DISPENSA: 19/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 19/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 139/2024

PROCESSO Nº: 24001.067557/2024-64/SUITE/SESA
OBJETO: A aquisição por meio de importação do medicamento CANABIDIOL, 6000MG, FRASCO 120ML - ISODIOLEX 6000®, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano
JUSTIFICATIVA: Considerando que o uso de produto de Cannabis é admitido quando há uma condição clínica definida em que outras opções de tratamentos estiverem esgotadas e que dados científicos sugerem que a Cannabis pode ser eficaz. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, que está associado a redução na frequência de crises epilépticas, além de melhora global da qualidade de vida em indivíduos com epilepsia refratária
Solicitamos a aquisição do medicamento CANABIDIOL, 6000MG, FRASCO 120ML - ISODIOLEX 6000® através de inexigibilidade de licitação por importação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I, em entrega ÚNICA a fim de suprir demanda judicial pelo período de seis meses
VALOR GLOBAL: R\$ 87.028,44 (oitenta e sete mil, vinte e oito reais, quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.910000.0.3.01; 8223 - 24200744.10.302.171.20586.03.339039.1.500.910000.0.3.01; 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.910000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: URBANBOX, representada pela empresa FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 19/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 19/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº4296/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005633/2024-29, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4296/2024-GS DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	POLICIAL MILITAR	134.929-1-7	1 REVÔLVER CAL.38; 1 REVÔLVER CAL.32;	832,00	118,86
DANIEL DA SILVA VIEIRA	POLICIAL MILITAR	587.277-1-7	5 MUNIÇÕES CAL.38; 3 MUNIÇÕES CAL.32		118,86
TIAGO DOS SANTOS SILVA	POLICIAL MILITAR	587.476-1-0			118,86
EMANUEL EVANIO COSTA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.410-1-3			118,86
DACIEL SIMPLICIO RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	307.496-1-8			118,86
GENISSON DO NASCIMENTO DOS ANJOS	POLICIAL MILITAR	309.158-4-4			118,86
DELANO ALVES PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	308.989-0-7			118,86
TOTAL				RS 832,00	

PMS: 7

VALOR GERAL: 832,00

REVÔLVER: 2

MUNIÇÕES: 8

*** *** ***

PORATARIA Nº4502/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040746/2023-90, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4502/2024-GS DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAIMUNDO RICARDO ALMEIDA GUIMARAES	POLICIAL MILITAR	134.787-1-6	1 PISTOLA CAL.380; 81 MUNIÇÕES CAL.380;	1068,00	356,00
DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	303.830-1-X	36 MUNIÇÕES CAL.38; 2 CARREGADORES		356,00
JOSE WELLINSON SILVA RAULINO	POLICIAL MILITAR	309.014-0-1			356,00
TOTAL					R\$ 1.068,00

POLICIAIS: 3

VALOR GERAL: 1.068,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 117

CARREGADORES: 2

*** *** ***

PORATARIA Nº4791/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021469/2023-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4791/2024-GS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Rafaelo Braga Barroso	Policial Militar	303.448-1-2	01 pistola cal.380; 06 munições cal.380	424,00	30,29
Felipe Augusto dos Santos Cruz	Policial Militar	303.544-1-9			30,29
José Adilson da Silva Oliveira	Policial Militar	303.645-1-1			30,29
Thiago Cordeiro Lima Liberato	Policial Militar	309.073-2-9			30,29
Daniel Saldaña de Oliveira	Policial Militar	300.114-8-1			30,29
Leonardo Chayd Leite Silva	Policial Militar	300.165-3-X			30,29
Marlton Lopes dos Santos Miranda	Policial Militar	309.042-1-4			30,29
Alisson Rocha Lobo	Policial Militar	300.016-9-9			30,29
José Rayres Pereira dos Santos	Policial Militar	300.019-9-0			30,29
Joab da Silva Xavier	Policial Militar	308.231-1-7			30,29
Amanda Furtado Lemos	Policial Militar	300.040-6-X			30,29
Vitor Moreira Leite	Policial Militar	309.018-8-6			30,29
Yasmin Mendonça Sousa	Policial Militar	300.085-8-8			30,29
Amadeu Eufrásio Oliveira Neto	Policial Militar	300.039-9-3			30,29
					R\$ 424,00

PMS:14

VALOR GERAL: 424,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 18

*** *** ***

PORATARIA Nº4808/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041136/2024-94, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4808/2024-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JEFFERSON FERREIRA PINTO	POLICIAL MILITAR	843.967-7-X	2 REVOLVER CAL.38; 1 MUNIÇÃO CAL.38	804,00	53,60
PAULO JEFFERSON MENDONÇA	POLICIAL MILITAR	304.063-1-1			53,60
LUCIANO RANIÉ MONTEIRO SAMPAIO	POLICIAL MILITAR	308.849-9-X			53,60
LDIEGO LOPES CARDOSO	POLICIAL MILITAR	309.152-2-4			53,60
ERIKSON DA SILVA BRAZ	POLICIAL MILITAR	308.664-9-5			53,60
DANIEL BARROSO PAULINO	POLICIAL MILITAR	136.523-1-7			53,60
JHORDE ALISSON DA COSTA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.202-1-9			53,60
ORISMILDE NECO FERREIRA	POLICIAL MILITAR	306.478-1-5			53,60
LUIS CARLOS LUSTOSA SOUTO	POLICIAL MILITAR	306.432-1-6			53,60
JOSE LUIS DOS SANTOS NETO	POLICIAL MILITAR	308.830-3-9			53,60
EDSON BRAGA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	308.658-1-2			53,60
ALEX LIMA TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	587.529-1-6			53,60
JOSÉ WALTUIL DIAS SAMPAIO	POLICIAL MILITAR	307.256-1-1			53,60
FRANCISCO DAVI COSTA VASCONCELOS	POLICIAL MILITAR	306.066-1-2			53,60
CARLOS ANDRÉ MELO DE PAIVA	POLICIAL MILITAR	305.219-1-9			53,60
					R\$ 804,00

PCS: 15

VALOR GERAL: 804,00

REVOLVER: 2

MUNIÇÃOS: 1

*** *** ***



PORTARIA N°4812/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029367/2024-20, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4812/2024-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCIANO CAVALCANTE FERREIRA	POLICIAL MILITAR	125.645-1-1	1 REVOLVER CAL.38; 2 MUNIÇÕES CAL.38	408,00	136,00
ITALO MARCEL PAIXÃO E SILVA	POLICIAL MILITAR	304.569-1-2			136,00
LUCIANN SILVA MENEZES	POLICIAL MILITAR	308.849-8-1			136,00
RS 408,00					

PCS: 3

VALOR GERAL: 408,00

REVOLVER: 1

MUNIÇÕES: 2

*** * ***

PORTARIA N°4968/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037669/2024-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4968/2024-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO DJACIR DE CASTRO MOREIRA	POLICIAL MILITAR	307.916-1-4	1 REVOLVER CAL.38; 11 MUNIÇÕES CAL.38	444,00	88,80
JOSÉ FERNANDO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.145-0-2			88,80
MARCÍLIO RODRIGO ALVES DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	309.161-8-2			88,80
GUTEMBERG FRANCO SOUZA	POLICIAL MILITAR	300.111-0-4			88,80
THAIS CRISTINA NUNES E SILVA	POLICIAL MILITAR	300.227-9-3			88,80
RS 444,00					

PCS: 5

VALOR GERAL: 444,00

REVOLVER: 1

MUNIÇÕES: 11

*** * ***

PORTARIA N°5124/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046091/2024-44, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5124/2024-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ELÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	306.893-1-3	16 MUNIÇÕES CAL.9MM; 16 MUNIÇÕES CAL.380; 1 CARREGADOR	2.088,00	232,00
LUCAS DA SILVA GONÇALVES	POLICIAL MILITAR	300.216-4-9	CAL.9MM; 3 CARREGADORES		232,00
YURE TORRES GARCIA	POLICIAL MILITAR	300.196-4-4	CAL.40; 1 PISTOLA CAL.9MM		232,00
FÁBIO LUIS SOARES PINTO	POLICIAL MILITAR	303.579-1-4			232,00
JOSÉ DAVID DE SOUSA DIAS	POLICIAL MILITAR	308.696-5-6			232,00
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES CARLOS	POLICIAL MILITAR	300.185-7-5			232,00
ECLÉIDSON MARINHO MATOS	POLICIAL MILITAR	309.098-4-4			232,00
ROGÉRIO LOBO FACUNDO	POLICIAL MILITAR	300.820-1-X			232,00
CARLEANDRO ALVES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	305.881-1-8			232,00
RS 2.088,00					

PCS: 9

VALOR GERAL: 2.088,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 32

CARREGADOR: 4

*** * ***

PORTARIA N°5190/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042704/2024-74, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5190/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alexsandro Ferreira de Oliveira	Policial Militar	125.639-1-4	04 munições cal. 12	RS 16,00	4,00
Jairo de Almeida Vasconcelos	Policial Militar	308.817-2-9			4,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Fernanda Bomfim de Jesus	Policial Militar	300.097-2-X			4,00
Diohn Pablo de Sousa Costa	Policial Militar	300.086-5-0			4,00
TOTAL				16,00	

PM'S: 04

VALOR GERAL: 16,00

MUNIÇÕES: 04

PORTARIA N°5215/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.062378/2024-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5215/2024-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Carlos Henrique Bezerra	Policial Militar	300.694-1-1	01 revólver cal. 32 04 munições cal. 32	R\$ 624,00	156,00
Markus Victor Rocha Sipauba	Policial Militar	587.439-1-7			156,00
Francisco Allan Gomes de Souza	Policial Militar	309.154-1-0			156,00
Romulo Arlen Martins dos Santos	Policial Militar	309.182-0-7			156,00
TOTAL				624,00	

PMS: 04

VALOR GERAL: 624,00

MUNIÇÕES: 04

REVÓLVER: 01

PORTARIA N°5361/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.060662/2024-53, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5361/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Leonardo Sales do Vale	Policial Militar	308.675-7-2	01 Revólver cal. 38 15 munições cal. 38	R\$ 690,00	138,00
Victor Almino Silva Medeiros	Policial Militar	308.707-8-6			138,00
Severino Pereira da Silva Segundo	Policial Militar	309.017-3-8			138,00
Everaldo de Oliveira Silva	Policial Militar	300.098-1-9			138,00
Alexandre Henrique Fernandes Pompeu	Policial Militar	308.795-5-4			138,00
TOTAL				690,00	

PM'S: 05

VALOR GERAL: 690,00

MUNIÇÕES: 15

REVÓLVER: 01

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°008/2024

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PACATUBA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021 e Decreto nº 36.323, publicado em 22 de novembro de 2024, e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 10001.016762/2024-57; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação** o bem abaixo discriminado: AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTÊNCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX – TOYOTA/YARIS SA XS15 - 2023/2024 - PLACA: SBS4D51 – Número Chassi: 9BRBC3F38R8278123; quantidade 01; tombamento: 156336; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 22/11/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales e Rafael Marques Bastos.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°010/2024

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BARBALHA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021 e Decreto nº 36.323, publicado em 22 de novembro de 2024, e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 10001.016446/2024-85; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação** o bem abaixo discriminado: AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTÊNCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX – TOYOTA/YARIS SA XS15 - 2023/2024 - PLACA: SBS2I51 – Número Chassi: 9BRBC3F32R8277470; quantidade 01; tombamento: 156342; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 22/11/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales e Guilherme Sampaio Saraiava.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°5526/2024 – PCCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N, Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60.415-390 OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N° 5526/2024**, no valor total de R\$ 15.577,76 (sessenta e um mil oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.012534/2024-16 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5606/2024 - PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi, S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 5606/2024**, no valor total de R\$ 2.007,55(dois mil e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.013162/2024-37 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 17 de dezembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

No. Termo: 20/2024 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 10/12/2024 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, **transfere** para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, na data de assinatura deste Termo, e esse atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, os bens relacionados no ANEXO ÚNICO deste instrumento, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediatos patrimoniados pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietário dos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitado, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE as transferências dos veículos constantes no ANEXO ÚNICO. 3.3. A Área Logística do CBMCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÉ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÉ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
367	Aquisição de veículos para o Corpo de Bombeiros.	Veículo automotor tipo ambulância para simples remoção Tipo A, de CHASSIS: 1. 93YF62007RJ624017 e 2. 93YF62002RJ792017;	02	286.502,71	573.005,42	Vrio Soluções Serviços de Montagens Móveis EIRELI	000.001.700 000.001.698	001/2024
TOTAL	02				573.005,42			

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1441/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – I0051.019633/2024-25, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, TALLES FURTADO LOPES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301106-1-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciário do Interior Sul da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10/10/2024, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

EDITAL - Nº059/2024 - CPT/PMCE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SOLDADO PMCE, de 16 de dezembro de 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL REFERENTE AO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL Nº05/2001 - DE 08 DE MARÇO DE 2001.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Vara Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO, dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, da INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme previsão constante, item 8 CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, do edital nº 05/2001 – Soldado PMCE, de 08 de março de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 046 de 08 de março de 2001.

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - EDITAL Nº05/2001 - CONCURSO DE SOLDADO PMCE, DE 08 DE MARÇO DE 2001

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
Allysson Arruda Ferreira	2.294	0765502-97.2000.8.06.0001	INDICADO
Edilson Rodrigues Sipriano	10.444	0765502-97.2000.8.06.0001	INDICADO
Francisco Anderson da Silva	4.997	0765490-83.2000.8.06.0001	INDICADO
Frederico Romão Sousa	4.317	0765499-45.20008.06.0001	INDICADO

NÃO RECOMENDADO:

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
10.876	CONTRAINDICADOS

Ricardo de Almeida Porto – Coronel QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS CONCURSOS FINALIZADOS

**** * ***

EDITAL - Nº060/2024 - CPT/PMCE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SOLDADO PMCE, de 16 de dezembro de 2024.**RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL REFERENTE AO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL Nº01/2008 – PMCE, DE 09 DE JUNHO DE 2008.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, da INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme previsão constante no item 11.5, do edital nº 01/2008 – Soldado PMCE, de 09 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 106 de 09 de junho de 2008.

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – EDITAL Nº020/2024 -CPT/PMCE – SOLDADO PMCE, DE 09 DE JUNHO DE 2008

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
Claucilda Henrique de Melo	10030210	010727-96.2009.8.06.0001	INDICADA
Ector de Carvalho Gomes	-	0002003-21.2010.8.06.0167	INDICADO
Márcio Silva de Oliveira	10034787	0015292-34.2010.8.06.0001	INDICADO

NÃO RECOMENDADO:

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
10049047	CONTRAINDICADOS

Ricardo de Almeida Porto – Coronel QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS CONCURSOS FINALIZADOS

*** * *** *

EDITAL - Nº061/2024 - CPT/PMCE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SOLDADO PMCE, de 16 de dezembro de 2024.**RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL REFERENTE AO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL Nº01/2011 – PMCE, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, da INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme previsão constante no item 9.5, do edital nº 01/2011 – Soldado PMCE, de 08 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 214 de 10 de novembro de 2011.

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – EDITAL Nº022/2024 - CPT/PMCE – SOLDADO PMCE, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
Antonio Alderi Felix Junior	10003091	0167418-64.2013.8.06.0001	INDICADO

Ricardo de Almeida Porto – Coronel QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS CONCURSOS FINALIZADOS

*** * *** *

EDITAL - Nº062/2024 - CPT/PMCE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SOLDADO PMCE, de 16 de dezembro de 2024.**RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL REFERENTE AO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL Nº02/2000 – PMCE, DE 13 DE MARÇO DE 2000.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, da INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme previsão constante no item 09 CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES, do edital nº 02/2000 – Soldado PMCE, de 13 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 049 de 13 de março de 2000.

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – EDITAL Nº021/2024 - CPT/PMCE – SOLDADO PMCE, DE 13 DE MARÇO DE 2000

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
Francisco Rogério Patrício de Oliveira	5663	0566061-38.2000.8.06.0001	INDICADO

Ricardo de Almeida Porto – Coronel QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS CONCURSOS FINALIZADOS

*** * *** *

EDITAL - Nº063/2024 - CPT/PMCE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SOLDADO PMCE, de 19 de novembro de 2024.**RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL REFERENTE AO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL Nº01/2016 – PMCE, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, da INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme previsão constante no item 15, do edital nº 01/2016 – Soldado PMCE, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 130 de 12 de julho de 2016.

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – EDITAL Nº023/2024 - CPT/PMCE – SOLDADO PMCE, DE 12 DE JULHO DE 2016

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
Filipe de Araújo Rodrigues	3770056646	0014954-73.2018.8.06.0100	INDICADO

Ricardo de Almeida Porto – Coronel QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS CONCURSOS FINALIZADOS

*** * *** *



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EDITAL - Nº064/2024 - CPT/PMCE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SOLDADO PMCE, de 14 de novembro de 2024.**RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL REFERENTE CONCURSO DE SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021 - EDITAL Nº01 - SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, da realização da INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme previsão constante no item 12, do edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 177 de 02 de agosto de 2021.

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - EDITAL Nº017/2024 - CPT/PMCE - SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
Alynne Nayanne Barbosa Salданha	139036481	0201832-73.2022.8.06.0001	INDICADA
Antonio Guilherme Domiciano Dias	139102620	0205805-36.2022.8.06.0001	INDICADO
Erivaldo Araújo Evangelista	139001367	0201980-84.2022.8.06.0001	INDICADO
Ewerton Vinícius Araújo Correia Lima	139019149	0201681-10.2022.8.06.0001	INDICADO
Francisca Elen Ferreira André	139131389	0200230-87.2022.8.06.0117	INDICADA
Francisco Ronyellison da Silva Silveira	139005244	0201184-93.2022.8.06.0001	INDICADO
Isabela Henrique Barbosa	139018570	3012690-28.2024.8.06.0001	INDICADA
Lincoln Soares de Araújo	139070842	0210145-23.2022.8.06.0001	INDICADO
Luan Vitor Faustino	139015471	0202534-19.2022.8.06.0001	INDICADO
Paulo Henrique Inácio Lucena	139050453	0200094-61.2022.8.06.0062	INDICADO
Wilmar Martins Delgado Neto	139001706	0201327-82.2022.8.06.0001	INDICADO
Veronica Miryelle de Oliveira Ribeiro	139034342	0202018-96.2022.8.06.0001	INDICADO
Icaro Pio Freitas	139010686	0201330-37.2022.8.06.0001	INDICADO

Ricardo de Almeida Porto – Coronel QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS CONCURSOS FINALIZADOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº502/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguarnbi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSE MILTON DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 105.383-1-9, o valor total de R\$ 17.312,04 (Dezessete mil trezentos e doze reais e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 201, de 23 de outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.058664/2024-82, referente à diferença salarial, do período de 28/09/2022 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº504/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguarnbi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ANTÔNIO MOTA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 099.969-1-5, o valor total de R\$ 8.201,34 (Oito mil duzentos e um reais e trinta e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 155, de 29 de julho de 2022 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.056191/2024-89, referente à diferença salarial, do período de 12/02/2021 à 31/12/2021. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº509/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguarnbi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **MANUEL CARLOS PEREIRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 107.203-1-1, o valor total de R\$ 10.527,17 (Dez mil quinhentos e vinte sete reais e dezessete centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 22 de março de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 185, de 30 de setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.057123/2024-37, referente à diferença salarial, do período de 22/03/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

PORTARIA Nº642/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007382/2024-11 foi iniciado em 03/12/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), ao servidor **CALIL NUNES SOUZA**, matrícula: 300.009-6-X ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Itaituba-CE, no dia 27 de novembro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

PORTEIRA Nº643/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007571/2024-85 foi iniciado em 13/12/2024, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), ao servidor **FRANCINALDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula: 000.226-1-6 ocupante do cargo de Perito Legista, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 10 a 11 de dezembro de 2024, com a finalidade de Participar do Treinamento em Cromatografia Gasosa com Detector de Ionização de Chama (FID), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA Nº1611/2024 NUP 10041.005790/2024-72 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR - COAPH - TURMA II - 2024, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.005790/2024-72, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1611/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR - COAPH - TURMA II - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DIANA MARIA VERAS FEITOSA	11051618	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR - COAPH - TURMA II - 2024... GRUPO - 1	40	11/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 3.088,80
AIRTON JOSE DE BRITO VIEIRA	104389-1-8	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR - COAPH - TURMA II - 2024... GRUPO - 1	40	11/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 3.088,80
FRANCISCO DJACY PEREIRA	10897416	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	APH NO RESGATE VEICULAR	5	22/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 154,45
FRANCISCO DJACY PEREIRA	10897416	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE TRAUMA E RCP	8	21/11/2024 a 21/11/2024	R\$ 247,12
CÍCERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	12596812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INTRODUÇÃO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - LEGISLAÇÃO E SINALIZAÇÃO E LOCAL DA OCORRÊNCIA	3	11/11/2024 a 11/11/2024	R\$ 231,66
JOSE BELRANDI DE FREITAS	10095611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	8	15/11/2024 a 15/11/2024	R\$ 494,24
JOSE BELRANDI DE FREITAS	10095611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	APH NO RESGATE VEICULAR	5	22/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 308,90
DENILSON GARCIA DE SENA	30018818	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	TRAUMAS ESPECÍFICOS (TCE, TRM)	3	14/11/2024 a 14/11/2024	R\$ 324,33
ADEMIR DE SOUSA PINTO	11381111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE TRAUMA E RCP	8	21/11/2024 a 21/11/2024	R\$ 617,76
ADEMIR DE SOUSA PINTO	11381111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	OVACE	3	19/11/2024 a 19/11/2024	R\$ 231,66
ADEMIR DE SOUSA PINTO	11381111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	RCP/DEA	7	19/11/2024 a 19/11/2024	R\$ 540,54
ANDRÉ MARQUES GOMES	30029011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TRAUMAS DE EXTREMIDADES	4	14/11/2024 a 14/11/2024	R\$ 308,88
ANDRÉ MARQUES GOMES	30029011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE TRAUMA E RCP	8	21/11/2024 a 21/11/2024	R\$ 617,76
ANDRÉ MARQUES GOMES	30029011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE CURATIVOS E IMOBILIZAÇÕES	2	15/11/2024 a 15/11/2024	R\$ 154,44
ANDRÉ MARQUES GOMES	30029011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ABORDAGEM DO PACIENTE E AVALIAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	10	12/11/2024 a 12/11/2024	R\$ 772,20
ANDRÉ MARQUES GOMES	30029011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TRAUMAS ESPECÍFICOS (TT, TA)	3	14/11/2024 a 14/11/2024	R\$ 231,66
EMANOEL MOREIRA ARY	30025512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	APH NO AFOGAMENTO	5	20/11/2024 a 20/11/2024	R\$ 386,10
FABIO XIMENES PLUTARCO	30032918	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	APH APLICADO A BUSCA E RESGATE DE VÍTIMAS	5	22/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 386,10
FABIO XIMENES PLUTARCO	30032918	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	APH NO RESGATE VEICULAR	5	22/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 386,10
JOSÉ HALLYS FREITAS	30040481	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	APH APLICADO A BUSCA E RESGATE DE VÍTIMAS	5	22/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 386,10
JOSÉ HALLYS FREITAS	30040481	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	APH NO RESGATE VEICULAR	5	22/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 386,10
JOSÉ HALLYS FREITAS	30040481	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE TRAUMA E RCP	8	21/11/2024 a 21/11/2024	R\$ 617,76
JOSÉ HALLYS FREITAS	30040481	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ABORDAGEM DO PACIENTE E AVALIAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	10	12/11/2024 a 12/11/2024	R\$ 772,20
JOSE ADAIRTON FERREIRA PONTES	300.092-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	ABORDAGEM DO PACIENTE E AVALIAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	10	12/11/2024 a 12/11/2024	R\$ 308,90
JOSE ADAIRTON FERREIRA PONTES	300.092-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TRAUMAS DE EXTREMIDADES	4	14/11/2024 a 14/11/2024	R\$ 123,56
JOSE ADAIRTON FERREIRA PONTES	300.092-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE CURATIVOS E IMOBILIZAÇÕES	2	15/11/2024 a 15/11/2024	R\$ 61,78
ANTONIO JAIR DOS SANTOS MARQUES	300.250-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	HEMORRAGIAS E CHOQUES.	5	13/11/2024 a 13/11/2024	R\$ 308,90
ANTONIO JAIR DOS SANTOS MARQUES	300.250-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	OVACE	3	19/11/2024 a 19/11/2024	R\$ 185,34
ANTONIO JAIR DOS SANTOS MARQUES	300.250-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	8	15/11/2024 a 15/11/2024	R\$ 494,24
NATANAEL MARTINS PONTES LIMA	300.403-4-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INTRODUÇÃO ANATOMIA HUMANA / CINEMÁTICA DO TRAUMA	4	11/11/2024 a 11/11/2024	R\$ 308,88
NATANAEL MARTINS PONTES LIMA	300.403-4-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	APH NO AFOGAMENTO	5	20/11/2024 a 20/11/2024	R\$ 386,10
NATANAEL MARTINS PONTES LIMA	300.403-4-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	RCP/DEA	7	19/11/2024 a 19/11/2024	R\$ 540,54



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
WARNER CAMPOS	133.726-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	EMERGÊNCIAS CLÍNICAS	3	18/11/2024 a 18/11/2024	RS 231,66
PEDRO BORGES DE QUEIROZ	300.374-4-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE TRAUMA E RCP	8	21/11/2024 a 21/11/2024	RS 617,76
PEDRO BORGES DE QUEIROZ	300.374-4-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	APH NO AFOGAMENTO	5	20/11/2024 a 20/11/2024	RS 386,10
PEDRO BORGES DE QUEIROZ	300.374-4-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	8	15/11/2024 a 15/11/2024	RS 617,76
PEDRO BORGES DE QUEIROZ	300.374-4-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE CURATIVOS E IMOBILIZAÇÕES	2	15/11/2024 a 15/11/2024	RS 154,44
PEDRO BORGES DE QUEIROZ	300.374-4-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	SCI / MÉTODO START	2	20/11/2024 a 20/11/2024	RS 154,44
MARCKSSON GOMES MENDONCA	300.230-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE TRAUMA E RCP	8	21/11/2024 a 21/11/2024	RS 617,76
MARCKSSON GOMES MENDONCA	300.230-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	ABORDAGEM DO PACIENTE E AVALIAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	10	12/11/2024 a 12/11/2024	RS 772,20
WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA	300.392-7-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	8	15/11/2024 a 15/11/2024	RS 617,76
WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA	300.392-7-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	TRAUMAS ESPECÍFICOS (TT, TA)	3	14/11/2024 a 14/11/2024	RS 231,66
WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA	300.392-7-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	VIAS AÉREAS E RESPIRAÇÃO / OXIGENOTERAPIA	5	13/11/2024 a 13/11/2024	RS 386,10
WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA	300.392-7-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE CURATIVOS E IMOBILIZAÇÕES	2	15/11/2024 a 15/11/2024	RS 154,44
WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	ABORDAGEM DO PACIENTE E AVALIAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	10	12/11/2024 a 12/11/2024	RS 772,20
WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	8	15/11/2024 a 15/11/2024	RS 617,76
WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	QUEIMADURAS	3	20/11/2024 a 20/11/2024	RS 231,66
WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	APH NO AFOGAMENTO	5	20/11/2024 a 20/11/2024	RS 386,10
DANIEL ARAUJO DA SILVA	300.354-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	RCP/DEA	7	19/11/2024 a 19/11/2024	RS 540,54
DANIEL ARAUJO DA SILVA	300.354-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	HEMORRAGIAS E CHOQUES.	5	13/11/2024 a 13/11/2024	RS 386,10
DANIEL ARAUJO DA SILVA	300.354-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	VIAS AÉREAS E RESPIRAÇÃO / OXIGENOTERAPIA	5	13/11/2024 a 13/11/2024	RS 386,10
RÔMULO LUZ DA SILVA	113.885-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	RCP/DEA	7	19/11/2024 a 19/11/2024	RS 540,54
RÔMULO LUZ DA SILVA	113.885-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APH E BIOSSEGURANÇA	3	11/11/2024 a 11/11/2024	RS 231,66
RÔMULO LUZ DA SILVA	113.885-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	VIAS AÉREAS E RESPIRAÇÃO / OXIGENOTERAPIA	5	13/11/2024 a 13/11/2024	RS 386,10
CHAYENNE BARBOSA COSTA	300.392-4-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	RCP/DEA	7	19/11/2024 a 19/11/2024	RS 540,54
CHAYENNE BARBOSA COSTA	300.392-4-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	HEMORRAGIAS E CHOQUES.	5	13/11/2024 a 13/11/2024	RS 386,10
CHAYENNE BARBOSA COSTA	300.392-4-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	TRAUMAS DE EXTREMIDADES	4	14/11/2024 a 14/11/2024	RS 308,88
ALEXANDRE CALDAS ARAUJO	30030419	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	VIAS AÉREAS E RESPIRAÇÃO / OXIGENOTERAPIA	5	13/11/2024 a 13/11/2024	RS 386,10
ALEXANDRE CALDAS ARAUJO	30030419	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	HEMORRAGIAS E CHOQUES.	5	13/11/2024 a 13/11/2024	RS 386,10
ALEXANDRE CALDAS ARAUJO	30030419	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	8	15/11/2024 a 15/11/2024	RS 617,76
ALEXANDRE CALDAS ARAUJO	30030419	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE CURATIVOS E IMOBILIZAÇÕES	2	15/11/2024 a 15/11/2024	RS 154,44
MAURO CESAR JANUARIO XAVIER	300.389-0-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	QUEIMADURAS	3	20/11/2024 a 20/11/2024	RS 185,34
DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO	113.752-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	TRAUMAS ESPECÍFICOS (TT, TA)	3	14/11/2024 a 14/11/2024	RS 231,66
DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO	113.752-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	ABORDAGEM DO PACIENTE E AVALIAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	10	12/11/2024 a 12/11/2024	RS 772,20
DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO	113.752-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	AVALIAÇÃO PRÁTICA DE CURATIVOS E IMOBILIZAÇÕES	2	15/11/2024 a 15/11/2024	RS 154,44
DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO	113.752-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	2	18/11/2024 a 18/11/2024	RS 154,44
ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	TRAUMAS DE EXTREMIDADES	4	14/11/2024 a 14/11/2024	RS 247,12
ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	SCI / MÉTODO START	2	20/11/2024 a 20/11/2024	RS 123,56
ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	EMERGÊNCIA OBSTÉTRICA	2	18/11/2024 a 18/11/2024	RS 123,56
ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	INTOXICAÇÕES	2	18/11/2024 a 18/11/2024	RS 123,56
ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	AVALIAÇÃO TEÓRICA	2	21/11/2024 a 21/11/2024	RS 123,56
ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	QUEIMADURAS	3	20/11/2024 a 20/11/2024	RS 185,34
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA	11371817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	TRAUMA GERAL, EM VÍTIMAS GESTANTES, IDOSOS E PEDIÁTRICOS.	1	18/11/2024 a 18/11/2024	RS 77,22
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA	11371817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	APH APLICADO A BUSCA E RESGATE DE VÍTIMAS	5	22/11/2024 a 22/11/2024	RS 386,10
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA	11371817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	OVACE	3	19/11/2024 a 19/11/2024	RS 231,66
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA	11371817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	EMERGÊNCIA OBSTÉTRICA	2	18/11/2024 a 18/11/2024	RS 154,44
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA	11371817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	APH NO RESGATE VEICULAR	5	22/11/2024 a 22/11/2024	RS 386,10
DAVID BEZERRA FERNANDES	20248017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	RCP/DEA	7	19/11/2024 a 19/11/2024	RS 432,46
DAVID BEZERRA FERNANDES	20248017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	HEMORRAGIAS E CHOQUES.	5	13/11/2024 a 13/11/2024	RS 308,90
DAVID BEZERRA FERNANDES	20248017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	VIAS AÉREAS E RESPIRAÇÃO / OXIGENOTERAPIA	5	13/11/2024 a 13/11/2024	RS 308,90

TOTAL DE H/A PORTARIA: 474
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 34.363,22



SECRETARIA DO TRABALHO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 217, Fortaleza, 14 de Novembro de 2024, ANO XVI SÉRIE 3, PÁGINA 385, que publicou a Resolução N°017/2024 DISPÔE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2024. **Onde se lê:** Custeio Operacional (Contratos Fornecedores) planejado R\$ 13.589.000,00 Remuneração dos serviços da ADECE planejado R\$ 1.500.000,00 Total:R\$100.560.836,38 **Leia-se:** Custeio Operacional (Contratos Fornecedores) planejado R\$ 13.693.574,29 Remuneração dos serviços da ADECE planejado R\$927.143,16 Total:R\$99.665.410,67 Fortaleza- Ce, 20 de dezembro de 2024.

Vladyson da Silva Viana
SECRETARIO DO TRABALHO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº863/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 475352024 e NUP 53001.005993.2024-48 que tratam de informações referente a participação do ST BM RICARDO DE LIMA - MF nº 113.924-1-5, em fatos concernentes a eventos criminosos, em sua maioria, contra a dignidade sexual supostamente praticados pelo bombeiro militar retromencionado, ocorridos entre o ano de 2019 e início do ano de 2020, em datas não específicas, na localidade de Gurguri, município de Trairi/CE, envolvendo 05 (cinco) vítimas de iniciais J. P. M. R., F. A. S. N., V. N. M., M. H. F. S. e W. M. N, investigados por meio do Inquérito Policial nº 561-020/2020 e que foram objetos da Ação Penal nº 0050102-12.2021.8.06.0175, que tramitou perante a 1ª Vara da Comarca de Trairi/CE; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXXII, e § 2º, XIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do ST BM **RICARDO DE LIMA** - MF nº 113.924-1-5, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) Designar a 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ª CPRM), composta pelos Oficiais: TEN-CEL PM ADRIANO FIGUERODE CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº867/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 474102024, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de PAD em face do servidor PP LUIZ FERNANDES PEROTE DA COSTA MF 473.036-1-3, em razão da prática do crime de Extorsão, descrito no art. 158, parágrafo 1º, do Código Penal Brasileiro. Fato ocorrido, no dia 05/12/2023, na cidade de Russas-CE, conforme o Inquérito Policial nº 541-85/2024; CONSIDERANDO que a conduta, prima facie, viola os deveres contidos no artigo 6º, incisos III e XVI, configurando ainda transgressões disciplinares previstas no artigo 10 incisos V e X e no artigo 11 inciso IV, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** em face do Policial Penal LUIZ FERNANDES PEROTE DA COSTA, MF 473.036-1-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) Designar a 1º Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar, composta pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (PRESIDENTE); Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (MEMBRO) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (SECRETARIO), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº868/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 473212024, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil CARLOS EDUARDO ALMEIDA CORDEIRO, o qual foi indicado, nos autos do Inquérito Policial nº 099-009/2024, pela prática, em tese, dos crimes tipificados nos artigos 138 (Calúnia) e 139 (Difamação), do Código Penal; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 100, I, VIII e XII, 103, "b", I, XXIX, XLII e LXI e, "c", XII, da Lei nº 12.124/1993; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do Inspetor de Polícia Civil CARLOS EDUARDO ALMEIDA CORDEIRO, Matrícula Funcional nº 404.629-1-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; II) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0242/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 010570/2024, protocolado em 14 de novembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Designar a SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0242/2024

NOME	FUNÇÃO/ORGÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
SEFISA QUIXADA BEZERRA	PROFESSORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA	MESTRE	DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA NO SÉCULO XXI	02,03,05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2024	12 H/A	RS 123,74	1.484,88

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº12103/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 176/2023, Processo nº 12103/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS E GUILHOTINA ELÉTRICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE GERENCIAMENTO COM CONTABILIZAÇÃO DE COPIAS E IMPRESSÕES NECESSARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO EXPEDIENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº 644-A, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-620, Fortaleza/CE, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao Lote 2 no Valor Global de R\$583.200,00 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Duzentos Reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

AVISO DE DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DE LICITAÇÕES DOS ANOS DE 2017 A 2023

A Agente de Contratação do Município de Palmácia-CE, comunica aos interessados que, em conformidade com as disposições legais vigentes, será realizada a destruição de documentos físicos referentes aos envelopes lacrados contendo propostas ou documentos de habilitação deixados por licitantes que, por qualquer razão legal, tenham sido desclassificados, inabilitados ou dispensados dos certames licitatórios realizados entre os anos de 2017 a 2023. Destaca-se que foram realizadas publicações anteriores notificando os interessados acerca da retirada dos documentos, assegurando ampla divulgação e respeito aos princípios da transparência e publicidade. A medida se justifica pela implementação integral do Pregão Eletrônico e outras modalidades eletrônicas de licitação a partir de 2024, bem como pela necessidade de otimização do espaço físico e correta destinação de documentos inservíveis, em conformidade com as normas legais vigentes. Local para maiores informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Palmácia, Endereço: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE. Horário de atendimento: 08:00 às 12:00hs. Contato: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Palmácia-CE, 24 de dezembro de 2024. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva - Agente de Contratação do Município de Palmácia.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO nº 0002/2024. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no uso de suas competências determinadas, torna público a Suspensão do Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Social (OS), regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, com base na Legislação Municipal Nº 4565 de 21 de dezembro de 2015 e Lei Municipal Nº 4311 de 28 de março de 2014. Com Base no Despacho Singular Nº 11533/2024, lavrado no Processo Nº 30759/2024-0, acerca da concessão de **MEDIDA CAUTELAR**, determinando que **SUSPENDE** o Chamamento Público de Nº 0002/2024, na fase em que se encontrar, com fundamento no art.21-A da LOTCE e art.41, III e 42 do RITCE, até a decisão de mérito sobre o caso. **Fica, portanto, suspenso o Chamamento Público Nº 0002/2024**, até a retificação do instrumento convocatório e sua devida publicação, objetivando a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Social (OS), regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, com base na Legislação Municipal Nº 4565 de 21 de dezembro de 2015 e Lei Municipal Nº 4311 de 28 de março de 2014. Juazeiro do Norte/CE – 23 de dezembro de 2024. Genilda Ribeiro Oliveira - Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Contrato Nº. DL0042024SEINFRA - Dispensa de Licitação nº. DL004/2024-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura. Empresa: WM Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ nº 02.364.381/0001-13, com o valor global de R\$ (1.555.556,10); Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços remanescentes de obras e serviços de engenharia para a construção da 1ª etapa do sistema de abastecimento de água das localidades de São Bento, Boa Vista, Venha Ver, 3 Irmão, Baixa do Jatobá, Baixa da Umburana, Grossos, Cajulândia, Serrote do Mato e Simão, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, em anexo. Data da Assinatura: 19/12/2024. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 0401 17 512 1200 1.007 - Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento D'água; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações, Fonte de Recursos: com recursos diretamente arrecadados ou transferidos pela PMP, consignado no Orçamento Municipal de 2024. Foro: Comarca do Município de Potiretama -Ce. Signatários: Francisco das Chagas Bezerra Freitas- Secretário de Infraestrutura / João Marcio Pinheiro Landim - WM Construções LTDA. Francisco das Chagas Bezerra Freitas (Secretário de Infraestrutura).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº. DL-004/2024-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57. O Secretário de Infraestrutura o Sr. Francisco das Chagas Bezerra FREITAS, portador do CPF nº. ***.340.273.**, vem ratificar a Dispensa de Licitação nº. DL-004/2024-SEINFRA para Contratação de empresa especializada para executar os serviços remanescentes de obras e serviços de engenharia para a construção da 1ª etapa do sistema de abastecimento de água das localidades de São Bento, Boa Vista, Venha Ver, 3 Irmão, Baixa do Jatobá, Baixa da Umburana, Grossos, Cajulândia, Serrote do Mato e Simão, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, em anexo. Empresas: WM Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ nº 02.364.381/0001-13, com o valor global de R\$ (1.555.556,10). Francisco das Chagas Bezerra Freitas (Secretário de Infraestrutura).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Título: Aviso de Chamada Pública - Agricultura Familiar. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Chamada Pública nº 2024.12.10.01/CPAF/PMC – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Croatá/CE – Prazo de recebimento da Habilitação e Projetos de Venda: 26/12/2024 à 15/01/2025 - Data de Abertura da Sessão Pública: 16/01/2025 – Horário: 09h00m – Local de Realização da Sessão: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga - 573 - Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE Croatá-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <https://www.croata.ce.gov.br/licitacao> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00min às 12h00min. **Secretaria: Libânia Marques Oliveira de Sousa.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Pregão Eletrônico N° 2024.12.13.01-PE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 2024.12.13.01-PE, ID nº 2024.12.03.0001, que tem como objeto Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo para o abastecimento dos transportes sanitários e veículo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras gov (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com/>, ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site da Bolsa Nacional de Compras (BNC) dar-se-á até às 08h00min do dia 09/01/2025. Abertura das Propostas: 09/01/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h30min dia 09/01/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br. **Juan Klisman Lima Pereira – Agente de Contratação. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, 23 de dezembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022) – Áreas Diversas - Pedra Branca, do Município de Pedra Branca/CE - Processo Nº CH-009/2024-SECULT. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria da Cultura, e Turismo do Município de Pedra Branca/CE – SECULT, realizará Chamamento Público, intitulado seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022) – Áreas Diversas - Pedra Branca, objetivando a fomentar projetos culturais o objetivo deste edital é selecionar e apoiar financeiramente projetos culturais no município de Pedra Branca/CE, por meio de seleção pública, para receberem apoio financeiro, com recurso financeiro proveniente da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022). Inscrições abertas de 26/12/2024 a 17/01/2025, até às 23:59. Através do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, buscar por oportunidades: seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022) – Áreas Diversas – Pedra Branca. **Maria Geny Tacia Pinheiro – Secretária de Cultura e Turismo.**

*** *** ***

O COLÉGIO DRAGÃO DO MAR torna pública a aprovação e registro de certificação, no ensino médio, da modalidade de jovens e adultos,do aluno(a)ANA BEATRIZ DOS SANTOS VIEIRA,ANA CLÁUDIA SANTOS SANTANA DE ALMEIDA,ANGEL ALFREDO OVIEDO CARRENO,BEATRIZ DA ROCHA SOARES DE Araújo SANTOS,FERNANDA SOUZA NOVAIS CUNHA,JOSINEIDE MACÊDO DE OLIVEIRA COSTA,JULENE GOMES DAVID,MARCOS ADRIANO OLIVEIRA SANTOS,MÔNICA MARIA DA SILVA,NATHÁLIA SILVA DE QUEIROZ,SAUL MOURA SANTOS,VANILDO DOS SANTOS VIEIRA,JOÃO ANDRÉ DE LUCENA SILVA,JOÃO PEDRO BARBOSA ALVES com término em 13/12/2024 e ISAIAS FERNANDES em 07/06/2023.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.12.01-2024 - A Prefeitura de São João do Jaguaribe, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09hs (nove horas) do dia 08 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 23.12.01-2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 - COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.saojoaojaguaribe.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacao@saojoaojaguaribe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Cônego Clímerio Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe/CE. São João do Jaguaribe/CE, 23 de dezembro de 2024. JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.12.23.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2024.12.23.2. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 26 de dezembro de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 08 de janeiro de 2025, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 23 de dezembro de 2024. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Concorrência N.º 2024.12.23.1. O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tombado sob o n.º 2024.12.23.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche (FNDE – Creche Tipo 2), localizada na Rua Aracy Freitas Francelino, Centro, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 959914/2024/FNDE/Caixa, celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal. Início de acolhimento das propostas: 26 de dezembro de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 08 de janeiro de 2025, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 23 de dezembro de 2024. Tiago de Araújo Leite – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2024.12.23.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas unidades pertencentes as diversas Secretarias do Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 26 de dezembro de 2024 às 17h00min, Encerramento de acolhimento das propostas: 14 de janeiro de 2025 às 08h00min, Início da sessão de disputa de preços: 14 de janeiro de 2025 às 08h30min, através do site www.comprasdjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasdjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 34817445, ou ainda pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com. **Jardim/CE, 23 de dezembro de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação/ Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01.046/2024-CE – A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às 10:00hs, do dia 10.01.2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01.046/2024-CE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a construção de pavimentação de acesso ao Parque Nacional no Município de Ubajara - CE, conforme Instrumento nº 939685/2022 - Operação nº 1086401-90, do Ministério do Turismo**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. Ubajara/CE, 23 de dezembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE REVOCAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024-PE. A prefeitura municipal de Araripe, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Assuntos Governamentais; Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria de Saúde, comunica a REVOCAÇÃO do Processo Administrativo da PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024-PE, destinada a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. MOTIVO: Afim de atender à solicitação da Coordenadora da Equipe de transição a Dra. Eliana Rosalvo da Silva através do ofício nº 1812/2024, em que solicita a revogação, com a fundamentação da necessidade de análise mais detalhada da viabilidade, pertinência a adequação das condições contratuais e orçamentárias do referido processo licitatório. Fundamentação Legal: art. 71, inciso II da lei 14.133/21. Araripe/Ce, em 23/12/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.23.01 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 14:00, DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://compras.m2atecnologia.com.br>, PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.23.01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 00KM (ZERO) TIPO VAN (DIESEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E O TRANSPORTE DE PROFESSORES E FORMADORES ENTRE AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CEARÁ. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS <https://compras.m2atecnologia.com.br> / <https://www.caririacu.ce.gov.br>/DIARIO.PHP. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1122 OU NO ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO, S/N. CARIRIAÇU/CE, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL.**

*** *** ***

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, Ana Aparecida da Silva Ramos, Antonio Marcos Eleuterio da Silva, Cristiana Pereira da Silva, Danylla Natalia Gonçalves de Alcantara, Eliane Victoria Batista, Elton Aparecido Alves, Enyson Marcos Felismino dos Santos, Estevão Alex da Silva Ferreira, Fabiana Alves de Vasconcelos, Fernanda Maria Oliveira da Silva, Gilson Dantas, Jailma Avelino Beserra Gomes, Janete Souza Modesto, João Victor de Oliveira Rocha, Joceleia Carlesso Pichetti, José Carlos Rodrigues, José Marcos de Melo, Josmar Pereira de Carvalho, Joyce Pereira de Castro, Jurandir Junior Bezerra da Silva, Klayne Andressa Araujo Mendes, Lívia Cristina Moreira, Marcos Antonio Rodrigues, Matheus Machado dos Santos Borja, Max Eduardo Rodrigues Barbosa, Miguel Cardoso Porto, Miriã Lins Matos, Murilo Matias Mendonça, Richardson Rodrigues Fiúza, Rita de Cassia de Souza, Rodrigo Coelho da Silva, Ryan Araujo de Oliveira, Sinival Antonio Batista, com conclusão dia 29 de novembro de 2024, e Maria Eduarda Villela Leite Pinto, com conclusão dia 06 de dezembro de 2024, no ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos.

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - Aviso de Retificação - Pregão N° 2024.11.29.01-SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE, através do seu Pregoeiro, torna público que o presente processo será retificado, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, licitação com o seguinte objeto: Registro de Preços para contratação de servidores de hospedagem, virtual machines, firewall e suporte técnico na área de tecnologia de informação. A data de realização antes marcada para o dia 02/01/2025, às 09:30, será adiada para o dia 10/01/2025, às 09:30. O Edital e seus anexos e alterações, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com, www.gov.br/pncp/pt-br, www.tce.ce.gov.br e www.saae.iguatu.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88 3566-7700 ou no endereço: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado – Iguatu - CE.

*** *** ***



**ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
AVISO DE CADASTRAMENTO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Governo Municipal de Palmácia/CE, em conformidade com o disposto no Art. 38 do Decreto Municipal nº 010/2023, torna público o recebimento da documentação necessária para inscrição ou atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto a esta entidade. Os interessados devem enviar a documentação para o e-mail licitacao@palmacia.ce.gov.br, ou entregá-la presencialmente na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, no horário das 08:00 às 12:00h. Palmácia-CE, 24 de dezembro de 2024. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva - Agente de Contratação do Município de Palmácia.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público que realizará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 003/2024 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir o Hospital Municipal de Catarina, o Centro de Atenção Psicosocial (CAPS), as Unidades Básicas de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Catarina, conforme especificações mais detalhadas neste Edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço. Recebimento das propostas virtuais: no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>, até as 09:00 horas (horário de Brasília) dia 09/01/2025. Obtenção do edital no endereço acima ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, Centro – Catarina – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone/fax: 88 3556-1167. Catarina – CE, 24 de dezembro de 2024. Francisco José Rodrigues de Olinda – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público que realizará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 002/2024 - SMIU, cujo objeto é a Contratação de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Catarina, conforme especificações mais detalhadas neste Edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço. Recebimento das propostas virtuais: no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>, até as 10:00 horas (horário de Brasília) dia 10/01/2025. Obtenção do edital no endereço acima ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, Centro – Catarina – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone/fax: 88 3556-1167. Catarina – CE, 24 de dezembro de 2024. Francisco José Rodrigues de Olinda – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 00.012/2024. O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.012/2024. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção em geral destinados às diversas secretarias do município de Novo Oriente - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE. **Novo Oriente/CE, 24 de dezembro de 2024. Sabriny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Nº 2024.12.24.001-SEDEC, cujo objeto: Contratação de empresa para construção de dezessete areninhas padrão tipo II em diversas localidades do município. Data e horário do certame: 10/01/2025, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sitio eletrônico da Prefeitura: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 10 de janeiro de 2025 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Nº 2312.01/2024-CP no portal novobbmnet.com.br cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Três Praças nas Localidades de Tamundé, Bom Jesus e Alto do Cristo no Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 23 de dezembro de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.12.23.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação de pavimentações viárias, de sistemas de drenagem urbana e de redes coletoras de esgoto em diversos logradouros do Município de Barro/CE. Abertura: 08 de Janeiro de 2025, às 08:30 horas. Início de acomlhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de dezembro de 2024, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 23 de Dezembro de 2024. Heitor Fernandes Felix – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Título: Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.111224-SEAD – Objeto: Aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Ararendá/CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://ararenda.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 07 de janeiro de 2025 às 09:00:00h; Hora da Disputa: às 09:30:00h. **Pregoeiro: Francisco Diogem do Vale.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação. O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, vem publicar Ratificação, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1212.02/2024 - SMT, cujo objeto é Contratação artística da Banda Caio Brito, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2024, com duração de 02h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Data do Termo de Autorização: 12 de Dezembro de 2024. Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 23 de Dezembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação. O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, vem publicar Ratificação, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1212.01/2024 - SMT, cujo objeto é Contratação artística do cantor Thalys Rondinele, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2024, com duração de 01h40min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Data do Termo de Autorização: 12 de Dezembro de 2024. Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 23 de Dezembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação. O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, vem publicar Ratificação, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1212.03/2024 - SMT, cujo objeto é Contratação artística dos Cantores Rafa e Pipo Marques, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2024, com duração de 01h30min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Data do Termo de Autorização: 12 de Dezembro de 2024. Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 23 de Dezembro de 2024.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Título: Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.12.18.01/PE/PMC – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 08/01/2025 – Horário: 08H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br/llicitacao> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Jusciê Pereira da Silva.**

*** *** ***

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, Barbara Aparecida Suprigio Corrêa, término em 11 de outubro de 2024, Dilson Henrique Martins Borges, término em 25 de outubro de 2024, no ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos.

*** *** ***

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, Pedro Henrique Lopes Viegas, conclusão dia 07.12.2018, Galileu Vinícius Neves dos Santos, conclusão dia 10.12.2018, Juliana Souza Gomes da Silva, conclusão dia 20.12.2019, no ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

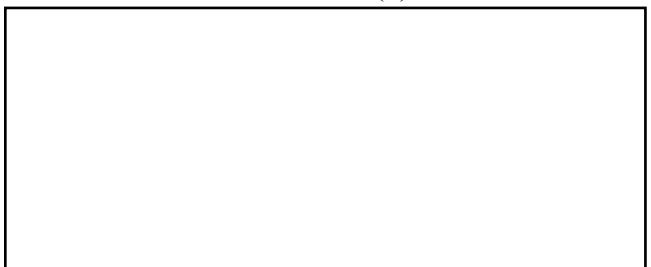
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.